



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 100

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			39
Poder Executivo	1	21	
Governadoria.....		22	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	9	22	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	9	23	39
Secretaria de Estado de Fazenda.....	11	25	39
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	25	42
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	15	27	43
Secretaria de Estado de Educação.....	16	27	44
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....		28	45
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	16	28	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17	31	45
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	17	32	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		34	46
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....		34	46
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	17	35	48
Secretaria de Estado Das Cidades.....	18	35	48
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	18	37	49
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	19	37	49
Secretaria de Estado de Cultura.....		38	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		38	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	20	38	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	20	38	49
Ineditoriais.....			50

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.073, DE 24 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 203, de 15 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º O Capítulo XII do Título IV do Livro I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VIII:

"LIVRO I

TÍTULO IV

CAPÍTULO XII

SEÇÃO VIII

DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO DESPACHO ADUANEIRO DE EXPORTAÇÃO PROCESSADO POR MEIO DE DECLARAÇÃO ÚNICA DE EXPORTAÇÃO (DU-E)

Art. 312-G. Nas exportações de que trata este Capítulo quando o despacho aduaneiro de exportação for processado por meio de Declaração Única de Exportação (DU-E), nos termos da legislação federal, o exportador deve informar na DU-E nos campos específicos:

I - a chave de acesso da nota fiscal eletrônica ou os dados relativos à Nota Fiscal Formulário correspondentes à remessa com fim específico de exportação;

II - a quantidade na unidade de medida tributável do item efetivamente exportado.

Art. 312-H. Na hipótese de que trata o art. 312-G, e desde que a operação de exportação e a remessa com fim específico de exportação estejam amparadas por nota fiscal eletrônica, não se aplicam os seguintes dispositivos:

I - art. 311, I, "b", 1, II, §§ 2º e 3º;

II - art. 311-A;

III - art. 312, § 6º.

Parágrafo único. Para fins fiscais, nas operações de que trata o caput, considera-se não efetivada a exportação a falta de registro do evento de averbação na nota fiscal eletrônica de remessa com fim específico, após o prazo de 180 dias, contado da data da saída, observando-se no que couber o disposto no art. 312."

Art. 2º Este Decreto entra vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 2018.

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.074, DE 24 DE MAIO DE 2018

Revoga o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 31.716, de 25 de maio de 2010, que atribui competência à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para efetuar o controle do subsolo do edifício Anexo do Palácio do Buriti.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 31.716, de 25 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.075, DE 24 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 00072-00002830/2018-00 e 00072-00002771/2018-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio 862524 - SEAD e do Convênio 861712/2017 - SEAD.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da EMATER fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	1761.99.00	232		600.000	
					600.000
2018AC00182				TOTAL	600.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203						600.000
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						
20.606.6207.2173						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 010907 0002						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	232	600.000	
						600.000
2018AC00182					TOTAL	600.000

DECRETO Nº 39.076, DE 24 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.070.268,00 (trinta milhões, setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 417.000.183.85/2018-99, 063.000.017.34/2018-45, 417.000.207.90/2018-77, 308.000.055/2018, 090.000.014.82/2018-27, 392.000.019.04/2018-79, 410.000.103.420/2018-36, 113.000.130.32/2018-44, 002.000.027.92/2018-38, 072.000.028.30/2018-00, 060.001.684.34/2018-20, 410.000.028.01/2018-24, 070.000.134.42/2018-01, 040.000.566.36/2018-02 e 072.000.027.71/2018-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 30.070.268,00 (trinta milhões, setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203						601
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						
20.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000132 0093						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	601	
						601
210902/21902 14902						1.056.842
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR						
20.605.6207.9109						
APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL						
Ref. 010583 0001						
APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR-DISTRITO FEDERAL	99	45.90.66	0	123	800.000	
	99	45.90.66	0	171	256.842	
						1.056.842
160101/00001 18101						9.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.361.6221.5924						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014202 9322						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-CEF JARDINS MANGUEIRAL-SESAO SEBASTIAO	14	44.90.51	0	100	9.000.000	
						9.000.000
130103/00001 19101						160.000
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6203.3104						
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO						
Ref. 000977 0001						
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	336	160.000	
						160.000
190101/00001 22101						4.567.846
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
15.811.6206.7112						
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES						
Ref. 008032 0001						
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES- GAMA						
GINÁSIO CONSTRUÍDO (M2) 0	2	44.90.51	0	100	4.567.846	
						4.567.846
200202/20202 26205						210.379
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.782.6216.1475						
RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199						
RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	335	210.379	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
						210.379	
320101/00001 32101						1.607.968	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO							
04.122.6003.2990							
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
Ref. 011627 3875							
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	1.607.968		
						1.607.968	
510101/00001 51101						2.695.802	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE							
14.126.6228.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 014252 0024							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.695.802		
						2.695.802	
590101/00001 59101						6.000	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 013660 0015							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SUBSECRETARIA DAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.000		
						6.000	
190130/00001 59130						8.000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII							
04.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010355 9779							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	33.90.30	0	100	8.000		
						8.000	
2018AC00179						TOTAL 19.313.438	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202 23202						1.800.000	
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB							
10.303.6202.2812							
ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES							
Ref. 000093 0001							
ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES-FHB-DISTRITO FEDERAL							
EXAME REALIZADO (UNIDADE) 0							
	99	33.90.30	0	138	1.800.000		
						1.800.000	
170901/17901 23901						8.956.830	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.126.6202.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 011244 5211							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	633.760		
						633.760	
10.302.6202.3141							
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref. 004800 2696							
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-BLOCO II DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA/HCB-SES- PLANO PILOTO.							
UNIDADE AMPLIADA (M2) 0							
	1	44.90.51	0	100	8.323.070		
						8.323.070	
2018AC00179						TOTAL 10.756.830	

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						6.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	1	100	6.000	
						6.000
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						601
20.606.6207.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 010907 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO	95	33.90.39	4	100	601	
						601
210902/21902 14902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR						1.056.842
20.605.6207.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 010575 9574 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	123	800.000	
	99	44.90.52	0	171	256.842	
						1.056.842
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						160.000
04.122.6203.3104 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO						
Ref. 000977 0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.39	0	336	160.000	
						160.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						1.693.333
26.122.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 002136 0023 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE-PLANO PILOTO .						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	1	44.90.35	2	100	20.000	
						20.000
26.122.6216.3128 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO						
Ref. 002668 0001 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.35	2	100	85.000	
	99	44.90.39	2	100	30.000	
						115.000
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 011091 0003 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE--DISTRITO FEDERAL						
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	2	100	170.180	
	99	44.90.52	2	100	864.820	
						1.035.000
26.782.6216.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA						
Ref. 011017 9487 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NAS RODOVIAS DF 095 E DF 003-DISTRITO FEDERAL						
PASSARELA CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	2	100	235.000	
						235.000
26.782.6216.3182 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002206 0001 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
OBRA REALIZADA (M2) 0						
	99	44.90.51	2	100	260.972	
						260.972
26.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref. 011022 4362 CONSTRUÇÃO DE PONTES-NA VIA ESTRADA PARQUE TAGUATINGUA GUARÁ-DISTRITO FEDERAL						
PONTE CONSTRUÍDA (M2) 0						
	99	44.90.51	2	100	27.361	
						27.361
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						210.379
26.451.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS						
Ref. 002640 0008 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	335	52.212	
						52.212
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 001256 0001 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	335	158.167	
						158.167
280209/28209 28209 COMPANHIA DE						2.874.513

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16.122.6001.8517						
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010111 9625						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	1.455.619	1.455.619
16.122.6208.4045						
GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref. 010112 0005						
GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-GESTÃO DO PROGRAMA MORAR BEM-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	195.784	195.784
16.126.6001.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 011356 2632						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	79.520	79.520
16.482.6208.3571						
MELHORIAS HABITACIONAIS						
Ref. 010097 0001						
MELHORIAS HABITACIONAIS--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.143.590	1.143.590
320101/00001 32101						1.607.968
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000847 7897						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	1.607.968	1.607.968
510101/00001 51101						11.695.802
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						
14.243.6228.2794						
ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 014262 9728						
ASSISTÊNCIA AO JOVEM-SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.695.802	2.695.802
14.243.6228.2794						
ASSISTÊNCIA AO JOVEM						

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 014266 9731						
ASSISTÊNCIA AO JOVEM-PROGRAMA JOVEM CANDANGO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.000.000	9.000.000
190130/00001 59130						8.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII						
13.392.6219.4090						
APOIO A EVENTOS						
Ref. 010753 5978						
APOIO A EVENTOS--ITAPOÃ	28	33.90.39	0	100	8.000	8.000
2018AC00179					TOTAL	19.313.438
ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202						1.800.000
FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						
10.303.6202.4054						
ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES						
Ref. 007994 0002						
ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES-FHB-DISTRITO FEDERAL						
EXAME REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	1.800.000	1.800.000
170901/17901 23901						8.956.830
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.122.6002.2396						
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010512 5303						
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000
10.128.6002.4088						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 010524 0021						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	633.760	633.760
10.302.6202.2885						
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 011247 0004						
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS--EQUIPAMENTO DE SUPORTE--SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	5.314.850	5.314.850
10.302.6202.6016						
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 000738 4216						
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	8.220	8.220
2018AC00179					TOTAL	10.756.830

DECRETO Nº 39.077, DE 24 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 41.240.894,00 (quarenta e um milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00220-00001433/2018-52; 00220-00001695/2018-17; 00060-00026063/2018-18; 080.0000031.855/2018-21; 060.0000081.718/2018-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 41.240.894,00 (quarenta e um milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 300 - Ordinário não vinculado, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio), 325 - Transferência para o Desporto Não Profissional, 332 - Convênio com outros órgãos (Não integrantes do GDF), 338 - Recursos do Sistema Único de Saúde, 377 - Apoio Financeiro para Construção de Unidade Educacional Infantil, e 390 - Contra partida de Convênio - Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				8.561.728	
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
Ref. 014130 4384		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.30	0	377	4.425.524		
	99	33.90.39	0	377	1.500.000		
	99	44.90.52	0	321	237.199		
	99	44.90.52	0	377	2.399.005		
					8.561.728		
340101/00001 34101		SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL				2.105	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000062 6992		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.93	0	321	2.105		
					2.105		
340902/34902 34902		FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE				9.954.479	
27.811.6206.2631		APOIO AO COMPETE BRASÍLIA					
Ref. 012476 0005		APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	325	696.000		
					696.000		
27.812.6206.2024		APOIO AO DESPORTO E LAZER					
Ref. 012478 5832		APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.30	0	325	51.188		
	99	33.90.31	0	325	72.800		
	99	33.90.33	0	325	1.350.457		
	99	33.90.36	0	325	462.155		
	99	33.90.37	0	325	38.620		
	99	33.90.39	0	325	115.780		
					2.091.000		
27.812.6206.4090		APOIO A EVENTOS					
Ref. 012480 5984		APOIO A EVENTOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.50.41	0	325	597.240		
	99	33.90.39	0	325	1.694.193		
					2.291.433		
27.812.6206.4091		APOIO A PROJETOS					
Ref. 012481 5844		APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.50.41	0	325	975.246		
	99	33.90.33	0	325	975.200		
	99	33.90.39	0	325	2.925.600		
					4.876.046		
2018AC00176					TOTAL	18.518.312	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				22.722.582	
10.122.6202.4165		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					
Ref. 000568 0001		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
	99	33.90.39	0	338	2.278.429		
	99	44.90.52	0	338	1.610.532		
					3.888.961		
10.128.6202.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS					
Ref. 010712 0018		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-SES - FEPECS- PLANO PILOTO .					
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0					
	1	33.90.30	0	338	1.887.464		
	1	33.90.39	0	338	6.984.160		
					8.871.624		
10.128.6202.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS					
Ref. 011245 5752		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CONSELHO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0					
	99	33.90.39	0	338	40.237		
					40.237		
10.301.6202.3222		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Ref. 000603 0001		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0					
	99	33.90.39	0	321	765.538		
	99	33.90.39	0	332	1.601.375		
	99	33.90.39	4	390	497.481		
					2.864.394		
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
Ref. 010842 5612		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0					
	99	33.90.39	0	338	81.319		
					81.319		
10.302.6202.2585		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS					
Ref. 013062 0002		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS-SES-DISTRITO FEDERAL					
		INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0					
	99	33.90.39	0	338	247.864		

ANEXO	II	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	99	44.90.52	0	338	264.084	511.948	
10.302.6202.3225							
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL							
Ref. 006892 0001							
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - SES-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	33.90.39	0	338	52.546		
	99	44.90.52	0	338	170.281	222.827	
10.302.6202.3467							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 000633 6069							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MATERIAIS PERMANENTES- SES-DISTRITO FEDERAL							
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	338	166.470	166.470	
10.302.6202.4215							
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
Ref. 000778 0001							
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	338	2.190	2.190	
10.302.6202.4225							
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE							
Ref. 000768 0001							
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- SES-DISTRITO FEDERAL							
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	338	429.438		
	99	33.90.39	0	338	44.494		
	99	44.90.52	0	338	356.327	830.259	
10.302.6202.4225							
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE							
Ref. 010546 0002							
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA-INFANTIL-SES-DISTRITO FEDERAL							
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	338	164.194	164.194	
10.302.6202.4225							
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE							

ANEXO	II	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 010933 0005							
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	300	163.266	163.266	
10.305.6202.2598							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR							
Ref. 010961 0001							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR- SES-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	338	32.021	32.021	
10.306.6202.4068							
ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS							
Ref. 001953 0002							
ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS- SES-DISTRITO FEDERAL							
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	338	878.409	878.409	
10.364.6202.4091							
APOIO A PROJETOS							
Ref. 011532 5829							
APOIO A PROJETOS- GESTÃO DE PROJETO DOCENTE-PESQUISADOR- AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL							
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	338	4.004.463	4.004.463	
2018AC00176					TOTAL	22.722.582	

DECRETO Nº 39.078, DE 24 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 67.617.663,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 053.000031.181/2018-92; 00040-00051047/2018-20; 00390.000008237/2017-21; 0040-000055284/2018-60 e 050.0000015.169/2018-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor R\$ 67.617.663,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						55.922
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES						
Ref. 014228 0004 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES- RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	55.922	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						59.000.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRACAO DE PESSOAL						
Ref. 000479 0055 ADMINISTRACAO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	57.000.000	
04.129.6203.6066 ACÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref. 011603 0004 ACÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	2.000.000	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						89.318
15.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010085 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	89.318	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						89.318
15.122.6001.8502 ADMINISTRACAO DE PESSOAL						8.257.712
Ref. 010336 8880 ADMINISTRACAO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	8.257.712	
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						214.711
06.122.6002.8502 ADMINISTRACAO DE PESSOAL						
Ref. 010215 8666 ADMINISTRACAO DE PESSOAL-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	214.711	
2018AC00177					TOTAL	67.617.663

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						59.000.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 001906 0009 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	52.000.000	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						52.000.000
Ref. 001907 0010 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	5.000.000	
	99	33.20.91	0	100	2.000.000	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						8.257.712
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES						
Ref. 002871 0007 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	8.257.712	
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						304.029
06.122.6002.8502 ADMINISTRACAO DE PESSOAL						
Ref. 011509 0088 ADMINISTRACAO DE PESSOAL-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.12	0	100	214.711	
06.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						214.711
Ref. 010276 8671 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	89.318	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						55.922
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES						
Ref. 001091 0052 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES- SECRETARIA DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	55.922	
2018AC00177					TOTAL	67.617.663

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, incisos V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para apresentar lista de imóveis de propriedade do Distrito Federal que não estejam atingindo toda a potencialidade de sua função social.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho apresentará imóveis que não atendam às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor ou não assegurem o atendimento do desenvolvimento das atividades econômicas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 30 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos contados a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A lista dos imóveis deve ser encaminhada à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Art. 4º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

WILSON JOSE DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda

THIAGO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 24 DE MAIO DE 2018

Institui o Gabinete Integrado de Acompanhamento, com a finalidade de coordenar e articular as ações do Governo do Distrito Federal durante o movimento de paralisação dos serviços de transportes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete Integrado de Acompanhamento, com a finalidade de coordenar e articular as ações do Governo do Distrito Federal durante o movimento de paralisação dos serviços de transportes.

Art. 2º O Gabinete Integrado de Acompanhamento é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais;

II - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social - SSP;

III - Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB;

IV - Secretaria de Estado de Saúde;

V - Secretaria de Estado das Cidades;

VI - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

VII - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

VIII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

IX - Departamento de Estradas e Rodagens - DER;

X - Departamento de Trânsito - DETRAN;

XI - Serviço de Limpeza Urbana - SLU;

XII - Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS;

XIII - Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF;

XIV - Companhia Energética de Brasília - CEB;

XV - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

§ 1º Compete à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais a articulação do Gabinete Integrado de Acompanhamento.

§ 2º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social a coordenação das atividades do Gabinete Integrado de Acompanhamento.

§ 3º A Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social podem convidar outros órgãos, entidades, pessoas ou instituições para participação no Gabinete Integrado de Acompanhamento.

Art. 3º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 66, DE 24 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 50, de 25 de abril de 2018, publicada no DODF nº 80, de 26 de abril de 2018, referente ao Processo nº 002.000.462/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 253, DE 24 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nºs 143.000.314/2017, 040.000.551.70/2018-10, 110.000.0140.76/2018-14 e 080.000.358.84/2018-62, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCELO SOARES ALVES

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						149.209	
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.91.52	0	321	56.659		
	99	44.91.52	0	377	92.550		
						149.209	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						53.746	
04.122.6203.3104 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO							
Ref. 000977 0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	136	53.746		
						53.746	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						32.020.791	
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 009962 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.51	0	135	11.877.722		
						11.877.722	
15.451.6210.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA							
Ref. 009965 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	135	19.001.343		
						19.001.343	
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)							
Ref. 007935 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	135	1.141.726		
						1.141.726	
190115/00001 59115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - XIII						3.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 009578 7184 RESSARCIMENTOS,							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	31.90.94	0	100	3.000	3.000
					TOTAL	32.226.746
2018AC00180						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	18101					149.209
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.6221.2389					
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	Ref. 001422	0001				
	99	44.90.52	0	321	56.659	
	99	44.90.52	0	377	92.550	
					TOTAL	149.209
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	130103/00001	19101				53.746
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO	04.122.6203.3104					
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL	Ref. 000977	0001				
	99	44.90.92	0	136	53.746	
					TOTAL	53.746
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	190101/00001	22101				32.020.791
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	15.451.6210.3023					
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	Ref. 009962	0077				
	30	44.90.52	3	135	11.877.722	
					TOTAL	11.877.722
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA	15.451.6210.3058					
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA	Ref. 009965	0003				
	9	44.90.52	3	135	19.001.343	
					TOTAL	19.001.343
IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)	15.782.6216.3119					
IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	Ref. 007935	0004				
	83	44.90.52	3	135	1.141.726	
					TOTAL	1.141.726
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - XIII	190115/00001	59115				3.000
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.846.0001.9050					
RESSARCIMENTOS,	Ref. 009578	7184				

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	31.90.92	0	100	3.000	3.000
					TOTAL	32.226.746
2018AC00180						

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 24 DE MAIO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 632/2017 de 07 de dezembro de 2017, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 116 de 17 de maio de 2018, publicada no DODF nº 95 de 18 de maio de 2018, página 29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 109, DE 23 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2018-2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigos 3º, 4º e 93º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o art. 33, XXIII, do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC-Iprev/DF 2018-2020, aprovado pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - COTIC-Iprev/DF, para o período de 2018 a 2020, conforme documentos constantes no Processo SEI-GDF nº 00413-00000314/2018-42.

Art. 2º O inteiro teor do PDTIC-Iprev/DF 2018-2020 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.iprev.df.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA I - DATA, HORA E LOCAL. Em 17 de abril de dois mil e dezoito, às 9 horas e 50 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, 1º ANDAR do Edifício Parque Cidade; Corporate. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira; Inaldo José de Oliveira e Adler Anaximandro de Cruz e Alves. Suplentes representantes do Governo: Rossini Dias de Souza e Eduardo Muniz Machado Cavalcanti. Conselheiros Titulares Representantes dos beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavié; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior; Conselheiros Suplentes representantes dos Beneficiários: Elza Aparecida Reis Almeida III - REGISTROS: em razão da ausência dos conselheiros titulares, os conselheiros: Rossini de Souza e Eduardo Cavalcanti participaram desta reunião na qualidade de conselheiros titulares. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD. V - ORDEM DO DIA: a) leitura da ata e extrato da 30ª reunião ordinária; b) Item II - Apresentação do Certificado do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA; c) atualização sobre o quadro de pessoal do Iprev/DF; d) Informes Gerais. VI - DELIBERAÇÃO: Após leitura e aprovação da ata, considerando a morosidade quanto às assinaturas nos documentos, o colegiado deliberou que a partir da ata daquela reunião, as assinaturas serão coletadas na própria ata e extrato, os quais serão digitalizados e inseridos no processo por meio do sistema SEI/GDF. Sobre o Certificado do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA, o qual possui a função de validar os resultados da avaliação atuarial feita pela Caixa Econômica Federal, foi devidamente apresentado e será assinado pelos presidentes do Iprev/DF, CONAD/Iprev/DF e pelo Governador do Distrito Federal. Acerca do quadro de pessoal do Iprev/DF o conselheiro Adler discorreu sobre a reunião realizada entre SEPLAG, Iprev e Ministério Público de Contas do DF, na qual foi informado que para ser realizado o concurso público, será necessária a criação da carreira. Após discussão, foi posta em votação a seguinte proposta: criação do quadro próprio de pessoal do Iprev/DF, composto por uma carreira de analista técnico-previdenciário e dos servidores que permanecerem em exercício no Instituto, ficando revogada a decisão tomada na 62ª reunião extraordinária. Após votação, com exceção do conselheiro Ibrahim Yusef, os demais conselheiros presentes na sessão votaram favoráveis à proposta totalizando assim, 11 votos. No item referente aos informes, o presidente discorreu sobre Art. 28 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 que trata dos requisitos para a escolha dos administradores e membros dos Conselhos, falou sobre os avanços no processo de seleção de candidato e comunicou que o conselheiro Rossini Souza comporá o Conselho de Administração do BRB. Sobre o questionamento feito pelo conselheiro Ibrahim Yusef acerca do § 1º do artigo 93 da Lei Complementar 769/2008, alterado com a promulgação da Lei 932/2017. O conselheiro Adler discorreu sobre o assunto explicando que ocorreu uma emenda modificativa. Após discussão, deliberaram por encaminhar ao governador do DF e

ao presidente da CLDF, Moção de Apoio à adoção de medidas visando à reinclusão do dispositivo constante na redação do § 1º do Artigo 93 da Lei Complementar Nº 769/2008, alterado pelo capítulo V, inciso X do artigo 44 da Lei Complementar Nº 932/2017. Quanto à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, o conselheiro Adler Alves informou que a partir do dia 15 de maio serão iniciados os procedimentos para sua renovação. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 12 horas e Eu, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, assinada, inserida no processo SEI/GDF nº 00413-00001029/2018-49 e será publicada no site do Iprev/DF: www.ipev.df.gov.br, e este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 34/2018 - COTRI/SUREC/SEF
(Processo nº 2018.0504-212471)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 178/2018- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido STO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.606.670/002-73 e no CNPJ/MF sob o nº 15.464.658/0002-02, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 24 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos Artigos 68 e 233 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 0042.002315/2013, RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar a empresa TEF AUTOMACAO COMERCIAL LTDA EPP estabelecida no CSA 02 LOTE 12/13/14 LOJA 01, Taguatinga - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 05438120000270 e no CF/DF nº 0744099500376, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais de todas as marcas por intermédio do seguinte técnico habilitado pelos fabricantes para todos os modelos de equipamento, conforme requerimento da empresa TEF AUTOMACAO COMERCIAL LTDA EPP. Técnico, Nome, CPF e RG: Fábio de Vasconcelos Lima, 51602415153, 1287798, SSP-DF.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 488, DE 23 DE MAIO DE 2018

Disciplina o processo de transição das equipes Nasf-AB do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212 de 6 de setembro de 2002, bem como o art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, considerando a Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal nº 465, de 2016, a Portaria nº 77, de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, a Portaria nº 488, de 2018, que estabelece a estruturação dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Os servidores lotados nas Gerências de Serviços da Atenção Primária (GSAP) que pertencem ao cargo de especialista em saúde nas especialidades de farmacêutico, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social, fonoaudiólogo, psicólogo e fisioterapeuta poderão optar por compor equipe de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB), devendo manifestar formalmente seu interesse à GSAP do território, mediante formulário próprio constante do anexo I, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta Portaria.

§ 1º Os servidores que não fizerem a opção prevista no caput no prazo estabelecido serão removidos para unidades de saúde de outros níveis de atenção, não necessariamente na mesma Região de Saúde, em função da necessidade da população e respeitadas as atribuições de seu cargo.

§ 2º Caso o número de servidores que formalizem a opção prevista no caput seja insuficiente para a cobertura por equipe Nasf-AB prevista no plano apresentado pelas Regiões, poderá ser oferecida a servidores de outros níveis de atenção, nas especialidades em que houver déficit e no limite do número de remoções a serem realizadas com base no § 1º, a opção de remoção para a Atenção Primária a fim de compor equipes de transição, não necessariamente na mesma Região de Saúde, de formar a atingir a cobertura populacional planejada.

§ 3º Os profissionais farmacêuticos que estiverem em GSAP com previsão para constituir equipe Nasf-AB só poderão permanecer na mesma GSAP se optarem por compor a equipe Nasf-AB desta GSAP.

§ 4º Tendo em vista as especificidades da composição e do processo de trabalho das equipes de saúde do Sistema Prisional e das equipes de Consultório na Rua, a adesão dos profissionais para composição das equipes Nasf-AB está condicionada à previsão imediata de reposição ou permuta com outro profissional da mesma especialidade e carga horária.

Art. 2º A força de trabalho excedente na GSAP, considerando os parâmetros de dimensionamento das equipes, será movimentada para outras unidades de saúde, a critério da Administração, respeitado o interesse público e a necessidade da população, observada a seguinte ordem de preferência:

I - para equipe Nasf-AB de outra GSAP da mesma Região de Saúde;

II - para equipe Nasf-AB de GSAP de Região de Saúde distinta;

III - para unidade de saúde de outro nível de atenção na mesma Região de Saúde;

IV - para unidade de saúde de outro nível de atenção em Região de Saúde distinta ou em Unidade de Referência Distrital (URD).

Art. 3º Nas movimentações previstas nesta Portaria, será dada prioridade de permanência na Atenção Primária aos servidores com especialização em Saúde Coletiva ou em Saúde da Família, com carga horária total mínima de 360 horas, adotando-se em seguida o critério de antiguidade na SES.

Art. 4º Os Nasf-AB serão planejados e organizados pelas Superintendências das Regiões de Saúde (SRS), progressivamente, priorizando-se as áreas de maior vulnerabilidade social.

Art. 5º As GSAP que não tiverem número suficiente de servidores para composição de equipe Nasf-AB, poderão formar equipes de transição para Nasf-AB.

§ 1º Cada equipe Nasf-AB de transição deverá ser constituída por no mínimo 120 horas de profissionais, de no mínimo três especialidades distintas, previstas na composição de equipe Nasf-AB, conforme disponibilidade na Região.

§ 2º A carga horária total por especialidade na equipe Nasf-AB de transição não deverá ultrapassar 40 horas por semana.

§ 3º Cada equipe transitória ficará vinculada a 4 (quatro) equipes de saúde da família de acordo com o planos da SRS, ampliando para os parâmetros da Portaria nº 488/2018, quando a composição contar com a carga horária mínima para Nasf-AB tipo 1.

§ 4º O processo de trabalho das equipes de transição se submeterá aos preceitos estabelecidos pela Portaria SES/DF nº 488/2018, respeitados os limites impostos pela carga horária total disponível no Nasf-AB de transição.

Art. 7º Os Superintendentes das Regiões de Saúde apresentarão à Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS) da Secretaria de Estado de Saúde o dimensionamento do pessoal da Atenção Primária para formação de equipes Nasf-AB, em articulação com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), e o plano de estruturação das equipes Nasf-AB, no prazo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. O plano de estruturação deverá ser analisado e aprovado pelo Coordenador da COAPS e o Secretário de Estado de Saúde.

Art. 8º Todas as equipes de transição deverão ser implantadas como equipes Nasf-AB tipo 1 no prazo máximo de um ano, contado da formação da equipe de transição, com provimento de pessoal quando necessário e a critério da administração.

§ 1º Após o prazo previsto no caput, as equipes de transição que não foram implantadas como equipes Nasf-AB tipo 1 serão desfeitas e seus profissionais serão removidos para outros níveis de atenção ou para outras equipes Nasf-AB já existentes, respeitadas as normativas da Portaria SES/DF nº 488/2018, e de acordo com o plano das SRS, após validação junto à COAPS.

Art. 9º Caberá ao Superintendente da Região de Saúde, em parceria com a Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, organizar a vinculação das equipes de Saúde da Família à equipe Nasf-AB ou equipe de transição para Nasf-AB, de modo a obedecer aos parâmetros previstos na Portaria SES/DF nº 488/2018.

Art. 10. Todas as movimentações de servidores previstas nesta Portaria, exceto as realizadas dentro da mesma Região de Saúde, serão encaminhadas à SUGEP, que as realizará como prioridade, considerando a necessidade de otimização da força de trabalho.

Art. 11. Ficam proibidas novas lotações e remoções para unidade básica de saúde de qualquer servidor das especialidades citadas no Art. 1º, a não ser para a composição de equipes Nasf-AB, em conformidade com a Portaria nº 488, de 2018, ainda que tenham restrições laborais.

§ 1º Ficam excluídos do disposto no caput lotações e remoções de farmacêuticos em número suficiente para perfazer 40 (quarenta) horas por GSAP.

§ 2º Em casos de comprovada necessidade do serviço, o Secretário de Estado de Saúde poderá excepcionalizar as regras previstas neste artigo, mediante requerimento justificado do Superintendente da Região de Saúde.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 489, DE 24 DE MAIO DE 2018

Regulamenta a estruturação e operacionalização dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB), no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, estabelecendo as normas e diretrizes para a organização de seu processo de trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art.105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212 de 6 de setembro de 2002, bem como o art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 21 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 3.124 GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf) Modalidades 1 e 2 às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade Nasf 3, e dá outras providências;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 3 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

Considerando a Portaria MS/GM nº 737, de 16 de maio de 2001, que institui a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

Considerando a Portaria MS/GM nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 77 SES/DF, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de definir e adequar as diretrizes e normas distritais para funcionamento e organização dos Nasf-AB ao atual modelo de atenção no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 1º O Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB) é uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, com atuação distinta e complementar daquela das equipes de Saúde da Família.

Parágrafo único. Médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares em enfermagem, agentes comunitários de saúde, cirurgiões dentistas e técnicos em higiene dental não podem fazer parte de equipes Nasf-AB.

Art. 2º As equipes Nasf-AB devem seguir os Princípios e Diretrizes, a Organização Administrativa e Organização dos Serviços da Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, conforme disposto na Portaria SES nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, além do previsto nesta Portaria.

Art. 3º São princípios e diretrizes da Atenção Primária à Saúde, a serem operacionalizados pelas equipes Nasf-AB:

I - Acesso: os serviços devem ser conhecidos e percebidos pelos usuários e equipes de Saúde da Família vinculadas, incluindo a realização dos atendimentos urgentes, prioritários e de suporte à demanda espontânea, devendo predominar a necessidade do usuário e o acesso ao profissional que melhor atenda à sua necessidade de saúde no momento;

II - Longitudinalidade: o acompanhamento de usuários e suas famílias deve ser feito pelas equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal, não devendo o Nasf-AB assumir a coordenação longitudinal do cuidado da população adscrita, com exceção dos casos pactuados com a equipe de Saúde da Família ou equipe de Saúde Bucal, durante o tempo necessário para atendimento às necessidades de saúde;

III - Integralidade: os usuários devem receber todos os tipos de atenção no sistema de saúde, a maioria dos quais deve ser ofertado pela própria Atenção Primária, que também é corresponsável pelo encaminhamento e acompanhamento no caso de necessidade de assistência em outros níveis de atenção, com participação do Nasf-AB quando indicado;

IV - Coordenação do cuidado: as equipes de Atenção Primária à Saúde, incluindo a equipe Nasf-AB, são responsáveis pela escuta qualificada da demanda de todos que procuram o serviço, avaliação quanto à necessidade e possibilidade de pronta resolução e orientação, contato com outras equipes e níveis de atenção, encaminhamento responsável e, para os usuários de seu território, acompanhamento do fluxo no sistema de saúde;

V - Centralização na Família e Orientação Comunitária: conhecimento pela equipe dos membros da família e de seus problemas, propiciando intervenções personalizadas partindo da compreensão que as relações entre o indivíduo, a família e o ambiente que o circunda serão determinantes importantes em seu processo saúde-doença;

VI - Acolhimento: os profissionais devem receber e escutar as pessoas que procuram as unidades de saúde, como mecanismo de ampliação e facilitação do acesso, devendo ocorrer sempre, em qualquer contato do usuário com a unidade de saúde, independentemente do motivo da busca pelo serviço;

VII - Classificação de Risco e Vulnerabilidade: a priorização dos atendimentos por meio da avaliação da gravidade de uma situação apresentada deve utilizar critérios clínicos e de vulnerabilidade, permitindo a oferta de atendimento em tempo oportuno;

VIII - Resolutividade: a APS deve ser capaz de resolver 85% ou mais das demandas de saúde da população, e o Nasf-AB permite a ampliação da oferta de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações das equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, adotando medidas de educação permanente, cooperação horizontal, corresponsabilização do cuidado e suporte clínico e sanitário;

IX - Territorialização: metodologia para definir a abrangência de atuação das equipes, baseada no reconhecimento do território e sua competência cultural, com suporte das equipes Nasf-AB principalmente na identificação de pontos de apoio e diagnóstico da área;

X - Adscrição da clientela: as equipes Nasf-AB devem apoiar e realizar o cadastramento e o acompanhamento da população sob sua responsabilidade, por meio de ações na unidade básica de saúde, na comunidade ou em visitas domiciliares, utilizando as informações para o planejamento de seu trabalho e para o desencadeamento de ações de outros níveis da gestão;

XI - Garantia de acesso: a organização do trabalho das equipes Nasf-AB deve ser feita de modo a garantir aos usuários e equipes vinculadas o atendimento de suas demandas, do modo e no tempo adequados às suas necessidades, mediante agendamento ou por demanda espontânea, a partir dos casos direcionados pela equipe de Saúde da Família;

XII - Ordenação da rede de saúde: as equipes devem conhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, cabendo-lhes ordenar a demanda em relação aos outros pontos de atenção à saúde, organizando os fluxos da atenção ou do cuidado e contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades de saúde dos usuários.

Art. 4º A cooperação entre as equipes Nasf-AB e as equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal deve se dar de forma horizontal e interdisciplinar, por meio do compartilhamento da responsabilidade da atenção ao usuário, contribuindo para a longitudinalidade e a ampliação da resolutividade da APS.

Art. 5º O compartilhamento de saberes, de práticas e de cuidado entre as equipes Nasf-AB e as equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal deve considerar as demandas e necessidades de saúde de pessoas e grupos sociais em seu território, bem como demandas e necessidades advindas do processo de trabalho das equipes vinculadas.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º Os Nasf-AB do Distrito Federal devem seguir os parâmetros e critérios abaixo estabelecidos:

I - a equipe deve contar com no mínimo 5 (cinco) servidores de profissões distintas, considerando a definição do Código Brasileiro de Ocupações - CBO na área de saúde, das seguintes especialidades do cargo efetivo de especialista em saúde da SES/DF: farmacêutico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, assistente social e terapeuta ocupacional;

II - a soma da carga horária semanal dos membros da equipe deve alcançar o somatório mínimo previsto para implantação junto ao Ministério da Saúde permitindo o repasse de recursos, conforme Anexo I;

III - cada especialidade, considerada isoladamente, deve ter no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, com exceção dos casos previamente autorizados pela Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS) para o limite de 80 (oitenta) horas semanais;

IV - 3 (três) profissionais de equipe, no mínimo, devem ter carga horária individual de 40 horas semanais;

V - cada equipe deve ter na sua composição, tanto quanto possível, membros que atuem nas áreas de saúde mental, reabilitação, assistência farmacêutica, saúde nutricional e serviço social, observadas as necessidades e demandas do território, conforme perfil demográfico, epidemiológico, assistencial e sócio ambiental;

VI - todos os profissionais que compõem a equipe Nasf-AB devem cumprir sua carga horária integralmente na(s) unidade(s) da Gerência de Serviços da Atenção Primária (GSAP) em que estão lotados, exceto se também tiver sob sua vinculação equipes de outra GSAP, hipótese em que poderá laborar no respectivo território.

Art. 7º Cada Nasf-AB deve estar vinculado a no mínimo 5 (cinco) e a no máximo 9 (nove) equipes de Saúde da Família, incluindo a respectiva equipe de Saúde Bucal, quando houver.

Art. 8º O Nasf-AB deve funcionar em Unidade Básica de Saúde (UBS) que abrigue pelo menos uma das equipes a ele vinculadas, sendo que o acesso para atendimento individual e coletivo se dará por meio da responsabilização compartilhada e da pactuação com as equipes de Saúde da Família.

Art. 9º O número de equipes de Saúde da Família vinculadas a cada equipe Nasf-AB deve ser definido pela Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS), em conjunto com a(s) Gerência(s) de Serviços da Atenção Primária correspondente(s), considerando as características do território e os limites estabelecidos nesta Portaria.

Art. 10. As escalas de serviços dos profissionais da equipe Nasf-AB são elaboradas de forma que, durante todo o horário de funcionamento da unidade onde está instalada, tenham no mínimo 2 (dois) profissionais da equipe presentes em cada turno, de forma a facilitar o trabalho integrado e compartilhado com as equipes de Saúde da Família.

Art. 11. Os profissionais do Nasf-AB devem ser lotados na Gerência de Serviços da Atenção Primária (GSAP) responsável pela Unidade Básica de Saúde onde a equipe está instalada fisicamente.

Art. 12. O monitoramento e avaliação do trabalho das equipes Nasf-AB é de responsabilidade da GSAP em conjunto com a DIRAPS e área técnica da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS).

Art. 13. A COAPS, por meio da Gerência de Apoio à Saúde da Família, deve promover espaços coletivos regulares com participação da gestão regional e local da Atenção Primária e dos profissionais das equipes Nasf-AB, a fim de aperfeiçoar o processo de trabalho e possibilitar a construção de novas práticas em saúde.

Art. 14. As equipes Nasf-AB devem dispor de espaço físico adequado para reuniões, atividades coletivas e atendimentos individuais, transporte para as atividades extra-muros no território, podendo ser compartilhados com as demais equipes da GSAP.

Parágrafo único. Cabe à DIRAPS e à GSAP a organização do uso dos espaços da(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde(s) e da logística de transporte para permitir a realização das atividades da equipe Nasf-AB.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

SEÇÃO I

Das Atribuições dos Profissionais da Equipe Nasf-AB

Art. 15. Compete a todos os profissionais da equipe Nasf-AB:

I - pactuar junto às equipes de Saúde da Família a que estão vinculadas o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de saúde;

II - ampliar a resolutividade da Atenção Primária à Saúde (APS) em termos clínicos e sanitários;

III - contribuir para a integralidade do cuidado do indivíduo e da família, tanto por intermédio da ampliação da clínica, como do aumento da capacidade de análise e intervenção sobre as necessidades de saúde, incluindo ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e vigilância em saúde;

IV - compartilhar saberes e práticas em saúde favorecendo ações de educação permanente e de gestão de grupos específicos nas áreas de abrangência das equipes vinculadas;

V - desenvolver ações de cuidado centrado na pessoa com foco na família e orientado para a comunidade, em conjunto com cada equipe de Saúde da Família;

VI - ser corresponsável pelo cuidado em saúde em todas as fases do desenvolvimento humano, considerando a realidade epidemiológica, cultural e socioeconômica da população do território adstrito;

VII - registrar, monitorar e avaliar as demandas recebidas pelas equipes de Saúde da Família;

VIII - identificar as demandas mais frequentes das equipes de Saúde da Família, construindo ações de intervenção, em parceria com as equipes, para qualificar a produção do cuidado;

IX - analisar, junto com as equipes de Saúde da Família, as principais causas de encaminhamento para outros níveis de atenção, com ações de qualificação do cuidado para ampliação da resolutividade na APS;

X - acompanhar e contribuir na implementação dos planos de cuidado elaborados em conjunto com demais níveis de atenção;

XI - trabalhar, juntamente com as equipes de Saúde da Família, na identificação de casos de violência e seus fatores de riscos, com notificação quando indicado;

XII - realizar atenção à saúde no território, no domicílio e na Unidade Básica de Saúde;

XIII - realizar discussão de casos, construção conjunta de Projeto Terapêutico Singular (PTS), atendimento individual e coletivo, específico ou compartilhado;

XIV - realizar e participar de reuniões de equipes, a fim de discutir e construir em conjunto o planejamento e a avaliação das ações e do processo de trabalho, casos clínicos e questões administrativas;

XV - mapear os dispositivos e atores formais e informais do território e da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

XVI - desenvolver ações intersetoriais perante outros equipamentos sociais públicos e privados, redes sociais e comunitárias, de forma integrada à RAS;

XVII - monitorar e avaliar junto às equipes vinculadas os indicadores de saúde do território elencados pela SES, propondo ações de intervenção que influenciem de forma positiva os resultados alcançados;

XVIII - utilizar protocolos, rotinas e normas adotadas pela SES/DF aplicáveis à equipe Nasf-AB e seguir as orientações técnicas da COAPS;

Parágrafo único. A área técnica da SES/DF responsável pela supervisão, organização e orientação do trabalho dos profissionais das equipes Nasf-AB é a COAPS em nível central, a DIRAPS em nível regional e a GSAP em nível local.

Art. 16. As competências individuais de cada cargo efetivo na SES/DF permanecem mantidas, e as atividades devem estar relacionadas com o processo de trabalho da equipe Nasf-AB.

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CRONOGRAMA E DA AGENDA DE TRABALHO

Art. 17. A organização do cronograma e da agenda de trabalho deve ser realizada pela equipe Nasf-AB, com anuência e supervisão da GSAP, considerando o perfil das demandas e necessidades da população e das equipes vinculadas, na perspectiva da atenção integral, sendo reformuladas e pactuadas sistematicamente.

Art. 18. A agenda de trabalho do Nasf-AB deve ser dividida em dois eixos:

I - ações comuns a todos os profissionais:

a) ações compartilhadas: reunião com equipes de Saúde da Família, reunião da equipe Nasf-AB, atendimento compartilhado, atendimento compartilhado domiciliar, atividade coletiva, atividades de planejamento e monitoramento, reunião com a GSAP, reunião com representantes da DIRAPS, reunião com representantes da COAPS, elaboração de relatórios mensais, encontros de educação permanente e continuada, elaboração de materiais de apoio às equipes;

b) ações intersetoriais: encontros com instituições e atores formais e informais do território e da Rede de Atenção à Saúde, contato com representantes do controle social, atendimento compartilhado com profissional de outra instituição, encontros de educação permanente e continuada;

c) Práticas Integrativas em Saúde: atendimento individual ou coletivo por profissionais capacitados em práticas definidas e regulamentadas pela Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIIS);

II - ações específicas de cada ocupação profissional:

a) procedimentos: atendimento individual específico, atendimento domiciliar específico, atividade coletiva específica;

b) outras ações: registro de atividades diárias, participação em grupos de trabalho e comitês, atividades de preceptoria, educação permanente e continuada.

Art. 19. A proporção das ações e atividades citadas deve ser variável e definida entre os valores mínimos e máximos estabelecidos no Anexo II, com o objetivo de atender os princípios e diretrizes que norteiam o trabalho na APS.

Parágrafo único. As definições de cada atividade elencada estão disponíveis no Anexo III.

Art. 20. O cronograma de trabalho deve contemplar uma reunião semanal de equipe Nasf-AB, com duração máxima de duas horas e participação obrigatória de todos os membros da equipe, podendo contar com a participação de gestores ou membros da comunidade em casos específicos.

Art. 21. As reuniões com cada equipe de Saúde da Família vinculada devem ocorrer minimamente uma vez por mês, com duração máxima de quatro horas e participação obrigatória de todos os membros da equipe Nasf-AB e equipe de Saúde da Família, conforme Anexo II.

Parágrafo único. A equipe deve organizar previamente como se dará o acolhimento e o atendimento da demanda espontânea de sua área de abrangência, com o apoio da GSAP e das demais equipes, durante o período em que estiver em reunião.

Art. 22. As reuniões devem ser registradas em ata, com relato das discussões, decisões, encaminhamentos e lista de presença dos participantes, que ficará à disposição da GSAP.

Seção III

Do Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Ações de Saúde

Art. 23. As ações em saúde planejadas e propostas pelo Nasf-AB devem considerar o elenco listado na Carteira de Serviços da APS, com objetivos, metas e indicadores definidos nas normas e legislação vigentes da SES/DF e nos parâmetros normatizados pelo Ministério da Saúde para o Nasf-AB.

Art. 24. O monitoramento deve ser realizado mensalmente, de forma compartilhada com a GSAP, a partir da análise da produção das equipes e dos indicadores, bem como de outros parâmetros relacionados ao processo de trabalho e à qualidade das ações prestadas, sendo responsabilidade de cada profissional o registro de sua produção.

Parágrafo único. Todas as equipes Nasf-AB devem manter atualizadas as informações para construção dos indicadores definidos pela COAPS, alimentando o sistema de informação em tempo real, que deve abranger, no mínimo, os indicadores previstos no Anexo IV.

Art. 25. As equipes do Nasf-AB devem utilizar o sistema e-SUS AB com a finalidade de alimentar o Sistema de Informação de Saúde da Atenção Básica, compartilhar os registros entre os profissionais e oferecer informações para subsidiar o planejamento das equipes.

Art. 26. Outras ferramentas de coleta de dados podem ser indicadas pela DIRAPS e COAPS para diagnóstico, monitoramento e avaliação do processo de trabalho das equipes Nasf-AB, equipe de Saúde da Família e GSAP, que devem ser alimentadas regularmente.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO I - CARGA HORÁRIA POR MODALIDADE DE Nasf-AB

Modalidades*	Somatório das Cargas Horárias Profissionais
Nasf-AB 1	Mínimo 200 horas semanais
Nasf-AB 2**	Mínimo 120 horas semanais

* A implantação de mais de uma modalidade de forma concomitante no DF não receberá incentivo financeiro federal correspondente.

** A modalidade Nasf-AB 2 poderá ser utilizada como modelo transitório para Nasf-AB 1, com prazo máximo de um ano.

Fonte: Portaria nº 3.124 GM/MS, de 28 de dezembro de 2012

ANEXO II - PARÂMETROS DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO Nasf-AB

SEGUNDO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

AÇÕES PROPOSTAS PARA O Nasf-AB

1. AÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA OCUPAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Atendimento individual específico e Atendimento domiciliar específico

a. CARGA HORÁRIA SEMANAL POR ATIVIDADE

I. Horas: 6h

II. Faixa: 4 - 8h

b. PROPORÇÃO MENSAL DE HORAS POR ATIVIDADE

I. Percentual: 15%

II. Faixa: 10 - 20%

c. PRODUÇÃO ESPERADA POR PROFISSIONAL

I. Meta mensal: 35

II. Faixa mensal: 20 a 50

III. Duração da atividade: 40 min

1.2 Atividade coletiva específica

a. CARGA HORÁRIA SEMANAL POR ATIVIDADE

I. Horas: 3h

II. Faixa: 1 - 5h

b. PROPORÇÃO MENSAL DE HORAS POR ATIVIDADE

I. Percentual: 7,5%

II. Faixa: 2,5 - 12,5%

c. PRODUÇÃO ESPERADA POR PROFISSIONAL

I. Meta mensal: 6

II. Faixa mensal: 2 a 10

III. Duração da atividade: 2h

2. AÇÕES COMUNS A TODAS AS OCUPAÇÕES PROFISSIONAIS

2.1 Ações Compartilhadas

2.1.1 Reuniões com equipes de Saúde da Família

a. CARGA HORÁRIA SEMANAL POR ATIVIDADE

I. Horas: 10h

II. Faixa: 8 - 12h

b. PROPORÇÃO MENSAL DE HORAS POR ATIVIDADE

I. Percentual: 25%

II. Faixa: 20 - 30%

c. PRODUÇÃO ESPERADA POR PROFISSIONAL

I. Meta mensal: A equipe deve realizar pelo menos 1 reunião por mês com cada equipe vinculada.

II. Faixa mensal: A equipe deve realizar pelo menos 1 reunião por mês com cada equipe vinculada.

III. Duração da atividade: 4 h

2.1.2 Reunião da equipe Nasf-AB

a. CARGA HORÁRIA SEMANAL POR ATIVIDADE

I. Horas: 2h

II. Faixa: 2h

b. PROPORÇÃO MENSAL DE HORAS POR ATIVIDADE

I. Percentual: 5%

II. Faixa: 5%

c. PRODUÇÃO ESPERADA POR PROFISSIONAL

I. Meta mensal: A equipe deve realizar 1 reunião por semana.

II. Faixa mensal: A equipe deve realizar 1 reunião por semana.

III. Duração da atividade: 2 h

2.1.3 Atendimento individual compartilhado entre Nasf-AB e com eSF

a. CARGA HORÁRIA SEMANAL POR ATIVIDADE

I. Horas: 5h

II. Faixa: 4 - 8h

b. PROPORÇÃO MENSAL DE HORAS POR ATIVIDADE

I. Percentual: 15%

II. Faixa: 10 - 20%

c. PRODUÇÃO ESPERADA POR PROFISSIONAL

I. Meta mensal: 12

II. Faixa mensal: 8 a 16

III. Duração da atividade: 2 h

2.1.4 Atendimento domiciliar compartilhado entre Nasf-AB e com eSF

a. CARGA HORÁRIA SEMANAL POR ATIVIDADE

I. Horas: 5h

II. Faixa: 3 - 7h

b. PROPORÇÃO MENSAL DE HORAS POR ATIVIDADE

I. Percentual: 12,5%

II. Faixa: 7,5 - 17,5%

c. PRODUÇÃO ESPERADA POR PROFISSIONAL

I. Meta mensal: 12

II. Faixa mensal: 7 a 17

III. Duração da atividade: 1h 40 min

2.1.5 Atividade coletiva compartilhada entre Nasf-AB e com eSF

a. CARGA HORÁRIA SEMANAL POR ATIVIDADE

I. Horas: 3h

II. Faixa: 1 - 5h

b. PROPORÇÃO MENSAL DE HORAS POR ATIVIDADE

I. Percentual: 7,5%

II. Faixa: 2,5 - 12,5%

c. PRODUÇÃO ESPERADA POR PROFISSIONAL

I. Meta mensal: 6

II. Faixa mensal: 2 a 10

III. Duração da atividade: 2 h

2.1.6 Atividades de Planejamento e Monitoramento; Reuniões com GSAP, DIRAPS e ou COAPS; Elaboração de relatórios; Elaboração de materiais de apoio

a. CARGA HORÁRIA SEMANAL POR ATIVIDADE

I. Horas: 4h

II. Faixa: 1 - 5h

b. PROPORÇÃO MENSAL DE HORAS POR ATIVIDADE

I. Percentual: 7,5%

II. Faixa: 2,5 - 12,5%

c. PRODUÇÃO ESPERADA POR PROFISSIONAL

I. Meta mensal: não se aplica.

II. Faixa mensal: não se aplica.

III. Duração da atividade: não se aplica.

2.2 Ações Intersetoriais

a. CARGA HORÁRIA SEMANAL POR ATIVIDADE

I. Horas: 2h

II. Faixa: 0 - 4h

b. PROPORÇÃO MENSAL DE HORAS POR ATIVIDADE

I. Percentual: 5%

II. Faixa: 0 -10%

c. PRODUÇÃO ESPERADA POR PROFISSIONAL

I. Meta mensal: não se aplica.

II. Faixa mensal: não se aplica.

III. Duração da atividade: não se aplica.

2.3 Práticas Integrativas em Saúde Individual e Coletiva

Conforme definição prevista em normativa da SES/DF e pactuação com gestores.

3. OUTRAS AÇÕES NA APS

3.1 Registro de atividades diárias, participação em grupos de trabalho e comitês, atividades de preceptoria, educação permanente e continuada, atividades em locais específicos da UBS (ex.: farmácia)

Conforme demanda territorial e/ou das equipes vinculadas sob os preceitos descritos nesta portaria e pactuação com gestores.

O parâmetro de distribuição de carga horária semanal das atividades considerou profissionais com carga horária total de 40 horas semanais, devendo ser ajustado proporcionalmente para carga horária total inferior.

ANEXO III - DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

Ações Comuns

a) Ações compartilhadas

Reuniões com equipes de Saúde da Família: reunião periódica destinada ao desenvolvimento de ações colaborativas entre a equipe de Saúde da Família e o Nasf-AB. Esse espaço é destinado a realização de discussões de caso e temas relevantes ao processo de trabalho. Também se destina às pactuações, ao planejamento e programação de ações (elaboração de projeto terapêutico singular, constituição e organização de grupos, atendimentos, intervenções

e realização de educação permanente), ao desenvolvimento de ações de vigilância e monitoramento em saúde. As ações descritas deverão ser desenvolvidas entre as equipes por meio da cooperação, corresponsabilização e da troca de saberes.

Discussão de caso: consiste na problematização de casos, realizada de forma interdisciplinar, cuja finalidade é auxiliar o planejamento e construção do Projeto Terapêutico Singular.

Projeto Terapêutico Singular (PTS): é um instrumento de organização do cuidado em saúde construído pela equipe em conjunto com o usuário ou com o coletivo um grupo social específico, constituído por propostas de condutas terapêuticas articuladas entre si, resultado da discussão de uma equipe interdisciplinar, que pode ser apoiada pelo Nasf-AB.

Reunião de equipe Nasf-AB: espaço destinado à articulação de ações em saúde e organização do processo de trabalho entre os profissionais que constituem o Nasf-AB. Nesse espaço devem ocorrer o planejamento da agenda de trabalho compartilhada e específica, discussão e alinhamento acerca do processo de trabalho do Nasf-AB e de assuntos pertinentes às UBS e equipes, elaboração de materiais de apoio, rotinas, protocolos e realização de educação permanente da equipe.

Atendimento compartilhado: atendimento individual e/ou familiar realizado conjuntamente entre profissionais do Nasf-AB e, no mínimo, um membro da equipe vinculada. Para fins da organização do processo de trabalho do Nasf-AB no contexto do DF, o atendimento individual compartilhado entre profissionais do Nasf-AB também é considerado nessa modalidade.

Atendimento domiciliar compartilhado: atendimento realizado no contexto domiciliar, por profissional do Nasf-AB e pelo menos um profissional da equipe vinculada, podendo envolver tanto o usuário, como a família ou o cuidador. Esta ação favorece o aprofundamento do conhecimento a respeito dos casos atendidos juntamente com as equipes vinculadas. Para fins da organização do processo de trabalho do Nasf-AB na realidade do Distrito Federal, o atendimento domiciliar compartilhado entre profissionais do Nasf-AB também é considerado nessa modalidade.

Atividade coletiva: atividade em grupo realizada mediante suporte do Nasf-AB no planejamento, programação ou execução conjunta com os profissionais das equipes vinculadas. O suporte pode ocorrer sempre que demandado pelas equipes, a partir da identificação pelo Nasf-AB da necessidade de qualificação dos grupos já realizados ou da necessidade de incentivo ao desenvolvimento de grupos de promoção à saúde. No DF, também são consideradas nesta modalidade o compartilhamento destas ações entre profissionais do Nasf-AB. São exemplos de ações de atividade coletiva: atividades de educação em saúde, atendimentos em grupo, grupos de convivência, avaliação/procedimento coletivo, atividades de mobilização social e ações de sensibilização acerca de temas de relevância previamente estabelecidos, seja na UBS ou demais espaços da comunidade.

Reuniões com a GSAP, DIRAPS e/ou COAPS: reunião periódica realizada com membros das equipes Nasf-AB e com representantes da gestão local, regional e/ou central com a finalidade de discussão, reflexão e construção de novas práticas do processo de trabalho do Nasf-AB. Inclui o apoio ao planejamento, monitoramento e avaliação dos Nasf-AB além de ações de educação permanente para o aprimoramento de competências e habilidades necessárias ao trabalho.

Elaboração de relatórios: elaboração de relatórios de atividades realizadas pelos componentes do Nasf-AB durante o mês com análise qualitativa das ações desenvolvidas.

Registro de atividades: trata-se do registro adequado das ações desenvolvidas pelos profissionais do Nasf-AB, no e-SUS AB ou outros sistemas de informação disponíveis e implantados na SES/DF.

b) Ações Intersetoriais: Articulação do setor saúde com outros setores (educação, segurança, cultura, habitação, assistência social, transportes, lazer, esportes) que visam o desenvolvimento de ações com base na promoção e prevenção à saúde e no alcance da integralidade da atenção ao usuário. Destacam-se os seguintes exemplos de ações intersetoriais: reuniões com recursos da comunidade, reuniões/visitas institucionais, reuniões com conselho gestor/controlador social, atendimento compartilhado com profissional de outra instituição.

c) Práticas Integrativas em Saúde (PIS): são tecnologias que abordam o indivíduo em sua multidimensionalidade física, mental, psíquica, afetiva e espiritual, que visa fortalecer os mecanismos de cura individual. As PIS são tecnologias socialmente aceitas e integram os cuidados primários e essenciais da saúde. São exemplos de PIS no DF: Automassagem, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa, Reiki, Hatha Yoga, Tai Chi Chuan, entre outras. Ações Específicas

Atendimento individual específico: atendimento realizado somente pelo profissional do Nasf-AB, relativo ao núcleo de saber da sua categoria profissional, mediante pactuação com equipe vinculada, associada ou não à realização prévia de discussões de caso e/ou projetos terapêuticos singulares. Esse atendimento individual específico não deve ser confundido com o acolhimento, ato praticado por qualquer profissional da APS e que envolve receber e escutar as pessoas que procuram as unidades de saúde, como mecanismo de ampliação e facilitação do acesso, devendo ocorrer sempre, em qualquer contato do usuário com a unidade de saúde, independentemente do motivo da busca pelo serviço.

Demanda espontânea: atendimento realizado ao indivíduo acolhido, avaliado e direcionado pela equipe de Saúde da Família, que requer atendimento imediato e oportuno no mesmo dia, sem agendamento prévio, considerando riscos e vulnerabilidade apresentados. São exemplos: casos de violência, ideação suicida, situações sociais agudas entre outros.

Atendimento domiciliar específico: atendimento realizado por profissional do Nasf-AB, relativo ao núcleo de saber da sua categoria profissional, no contexto domiciliar, podendo envolver tanto o usuário, como a família ou o cuidador.

Atividade coletiva específica: atividade em grupo regida por profissional do Nasf-AB, com tema relativo ao núcleo de saber da sua categoria profissional, sendo recomendada a participação de profissionais das equipes Atenção Primária à Saúde como estratégia de educação permanente. São exemplos de ações de atividade coletiva específica: atividades de educação em saúde, atendimentos em grupo, grupos de convivência, avaliação/procedimento coletivo, atividades de mobilização social.

ANEXO IV - INDICADORES MÍNIMOS PARA MONITORAMENTO

- 1 - Média mensal de atendimentos individuais realizados por profissional da equipe Nasf-AB
 ? Nº de atendimentos individuais registrados por cada profissional da equipe Nasf-AB
 (Soma da carga horária semanal dos profissionais da equipe Nasf-AB/40)
 2 - Nº de atendimentos individuais realizados por cada profissional da equipe Nasf-AB no mês
 Nº de atendimentos individuais registrados por cada profissional da equipe Nasf-AB
 3-Média mensal de atendimentos domiciliares realizados por profissional da equipe Nasf-AB
 ? Nº de atendimentos domiciliares registrados por cada profissional da equipe Nasf-AB
 (Soma da carga horária semanal dos profissionais da equipe Nasf-AB/40)
 4 - Nº de atendimentos domiciliares realizados por cada profissional da equipe Nasf-AB no mês
 Nº de atendimentos domiciliares registrados por cada profissional da equipe Nasf-AB
 5 - Média mensal de atendimentos compartilhados realizados por profissional da equipe Nasf-AB
 ? Nº de atendimentos compartilhados registrados por cada profissional da equipe Nasf-AB
 (Soma da carga horária semanal dos profissionais da equipe Nasf-AB/40)
 6 - Nº de atendimentos compartilhados realizados por cada profissional da equipe Nasf-AB no mês
 Nº de atendimentos compartilhados registrados por cada profissional da equipe Nasf-AB
 7 - Média mensal de atividades coletivas realizadas por profissional da equipe Nasf-AB
 ? Nº de atividades coletivas registradas por cada profissional da equipe Nasf-AB
 (Soma da carga horária semanal dos profissionais da equipe Nasf-AB/40)
 8 - Nº de atividades coletivas realizadas por cada profissional da equipe Nasf-AB no mês
 Nº de atividades coletivas registradas por cada profissional da equipe Nasf-AB
 9 - Índice de atendimentos realizados pela equipe Nasf-AB
 (Média atend.indiv. X 0,15) + (Média atend.domic. X 0,25) + (Média atend.compart. X 0,25)
 + (Média atend.grupo x 0,35)
 (Soma da carga horária semanal dos profissionais da equipe Nasf-AB/40)
 O peso atribuído à média de atendimentos individuais registrado por profissional do Nasf-AB é 0,15.
 O peso atribuído à média de atendimentos individuais domiciliares por profissional do Nasf-AB é 0,25.
 O peso atribuído à média de atendimentos compartilhados por profissional do Nasf-AB é 0,25.
 O peso atribuído à média de atendimentos em grupo por profissional do Nasf-AB é 0,35.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte e três do mês de maio de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002136/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002210/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002202/2014. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-003730/2011; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005017/2011; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002136/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002210/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002202/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-000716/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-000981/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-000655/2014. Em virtude de diligência ainda não conclusa, os processos a seguir, listados por operador e por número, terão seus julgamentos sobrestados até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002782/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003325/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003379/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003083/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003756/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003915/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003917/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia trinta do mês de maio de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003814/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003916/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002543/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002413/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002313/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-002530/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-002637/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-001998/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves e Rubens Alexandre de Couto e Silva

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de maio de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001197/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002138/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003118/2014. Abertos os trabalhos, foi relatado, discutido, analisado e posto em julgamento o processo discriminado por operador e número, relacionado a seguir, ao qual, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0098-001234/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0098-000875/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0098-001211/2014; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-004307/2011; VIAÇÃO LOTAXI 0098-000748/2012; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001197/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002138/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003118/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000191/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000253/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000545/2014. Em virtude de diligência ainda não conclusa, os processos a seguir, listados por operador e por número, terão seus julgamentos sobrestados até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004030/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004027/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004074/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004389/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004392/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004076/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004167/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004075/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002459/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002327/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002467/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia trinta do mês de maio de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004675/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004387/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002433/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002312/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001584/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000254/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000192/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000542/2014. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima sétima sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de maio de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001347/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002329/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002687/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002411/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002314/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001615/2014. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0098-001261/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0098-001372/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001347/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002329/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002411/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002314/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001615/2014. Após análise, entendeu-se pelo deferimento do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao Auto de Infração de número 029992 ADA, constantes do processo: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0098-001386/2014. Em virtude de diligência ainda não conclusa, os processos a seguir, listados por operador e por número, terão seus julgamentos sobrestados até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004168/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004029/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004031/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002104/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003894/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004565/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002466/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003331/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004417/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004669/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002317/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003813/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003918/2014. Após solicitação do membro relator e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela conversão do feito em diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas aos recursos constantes dos processos a seguir listados, por operador e por número, os quais terão seus julgamentos sobrestados até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004595/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002457/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia trinta do mês de maio de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003754/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003454/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002714/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002548/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002539/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002319/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001428/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002546/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002547/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre os processos de cadastramento, atualização cadastral para concessão e manutenção de gratuidades previstas na lei distrital nº 566 de 14 de outubro de 1993, Lei Distrital nº 453, de 8 de junho de 1993 e Lei distrital nº 773 de 10 de outubro de 1994.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Processo SEI 00098-00005648/2018-69;

Considerando Decreto nº 29.245, de 02 de julho de 2006, no § 2º de seu artigo 1º que diz que "O Cartão Eletrônico Especial terá validade de dois anos, podendo ser renovado, por iguais períodos, mediante prévio recadastramento junto à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal";

Considerando Emenda Constitucional nº 90, 15 de setembro de 2015 que eleva o transporte à categoria de Direito Social;

Considerando regulamentações dispostas na Portaria Conjunta nº 05 de 24 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 15 de 30 de abril de 2018; e

Considerando a Lei nº 4.582 de 7 de julho de 2011 que dispõe sobre o custeio da gratuidade no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na classificação serviço básico e complementar rural, para as pessoas com deficiência, e dá outras providências, RESOLVEM:

Art. 1º Os procedimentos administrativos relativos à concessão da gratuidade no transporte coletivo do Distrito Federal às pessoas com deficiência são estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º Compete ao Transporte Urbano do Distrito Federal:

I - receber documentação exigida para efetivação do cadastro do requerente do benefício tarifário na plataforma eletrônica da DFTRANS;

II - analisar e aprovar documentação referente a dados pessoais, comprovação de renda e de residência nos termos da legislação;

III - disponibilizar acesso à SEDESTMIDH na plataforma eletrônica, para análise do relatório emitido pelo médico da rede pública de saúde;

IV - emitir cartões aos beneficiários que tiverem cadastro ou solicitação de segunda via aprovados;

V - requerer, no ato de entrega do cartão, a concordância do beneficiário sobre direitos e responsabilidade quanto ao uso e manutenção do benefício tarifário;

VI - efetuar a suspensão e o bloqueio de cartões, nos termos da Portaria Conjunta nº 05 de 24 de fevereiro de 2016 e da Portaria nº 15 de 30 de abril de 2018.

Art. 3º - Compete à Secretária de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH:

I - elaborar, aprovar, atualizar e disponibilizar formulário para registro de relatório médico, comprovando condição clínica prevista em legislação para concessão do benefício;

II - receber cadastros encaminhados pela DFTRANS para análise de concessão do benefício ao requerente conforme determina a lei;

III - elaborar, aprovar, atualizar e disponibilizar à DFTRANS check-list de requisitos legais aplicados à análise do relatório médico para concessão do benefício;

IV - realizar análise administrativa do relatório médico supracitado, fundamentada na aplicação do check-list de que trata o inciso III.

V - elucidar dúvidas técnicas residuais que possam surgir durante análise administrativa do relatório médico, convocando em caráter excepcional o beneficiário para exame médico, quando for necessário;

VI - aprovar ou reprovar a concessão da gratuidade.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Geral

ILDA RIBEIRO PELIZ

Secretária de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social,
Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 23 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº 080.012167/2016, por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de maio de 2018, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 23 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00029577/2017-61.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fulcro no § 2º, artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada a infração disciplinar, conforme previsto no inciso I, do § 1º do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 23 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00004582/2018-42.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fulcro nos § 2º, artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada a infração disciplinar, conforme previsto no inciso I, do § 1º do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 23 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00073456/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a partir de 10/05/2018, o funcionamento do Centro Educacional Santa Carmem Sallés, situado na Quadra 2/3, Lote 01, Paranoá Parque, Paranoá - Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, com sede no SGAN 604, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal, para a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 3 anos, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que à instituição educacional fica facultada a implementação de Calendário Escolar 2018, diferenciado, a ser homologado pelo órgão próprio, para a Educação Infantil, desde que o mesmo contemple duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a oferta do ensino fundamental - 1º ao 5º ano, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar do ano de 2019.

Art. 4º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS****CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a publicação do ato de homologação da relação de representantes da sociedade civil habilitados como candidatos e eleitores ao Processo Eleitoral do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal/CAS/DF para o triênio 2018/2021.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 282ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, e ainda;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 03, de 08 de fevereiro de 2018, que convocou a Assembleia Geral para eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF para o triênio 2018/2021 e instituiu Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 05, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, referente à Gestão de 2018/2021, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 25 de maio de 2017 o prazo estabelecido no § 3º do art. 7º da Resolução CAS/DF nº 05/2018, para a publicação do ato de homologação da relação de representantes da sociedade civil habilitados como candidatos e eleitores ao Processo Eleitoral do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal/CAS/DF para o triênio 2018/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o deferimento de recurso de representação do segmento de Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS, para participar na condição de eleitor habilitado no Processo Eleitoral do CAS/DF para a Gestão 2018/2021.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº. 79/2010, e conforme deliberado na 282ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 03, de 08 de fevereiro de 2018, que convocou a Assembleia Geral para eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF para o triênio 2018/2021 e instituiu Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 05, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, referente à Gestão de 2018/2021;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 09, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre a relação, na condição de eleitores e candidatos, de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitados (as) e não habilitados (as) ao Processo Eleitoral do CAS/DF para a Gestão 2018/2021;

CONSIDERANDO o recurso apresentado por organização dos trabalhadores do SUAS, para pleitear habilitação no Processo Eleitoral do CAS/DF para Gestão 2018/2021 na condição de eleitor em conformidade com o §2º do art. 7 da Resolução CAS/DF nº. 05, de 22 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o DEFERIMENTO de recurso de representação do segmento de Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS, denominada FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE - FETRATUH/DF, para participar na condição de eleitor habilitado no Processo Eleitoral do CAS/DF para a Gestão 2018/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018

Às nove (09) horas e (27) minutos do dia vinte e três (23) do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural. Reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1- Análise e Apreciação dos Processos de Regularização de Ocupação de Terras Públicas Rurais; 2- Outros assuntos. Quórum atingido com a presença do Presidente ARGILEU MARTINS DA SILVA e dos Conselheiros: MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA, LUIZ VICENTE GHESTI. O Presidente iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos, iniciou-se a apreciação dos pareceres e votos dos respectivos processos. A conselheira Relatora MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA apresentou parecer no processo de JOAQUIM BOANERGES AYRES GUIMARÃES, 070-000.914/2011. A Conselheira Relatora manifestou-se pela APROVAÇÃO do processo, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam a relatora, a mesma relatou o processo de WILLIAN MATTE, 070-000.860/2013. A Conselheira Relatora manifestou-se pela APROVAÇÃO do processo, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam a relatora. O conselheiro relator GUSTAVO DIAS HENRIQUE apresentou parecer no processo: ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE TABATINGA - AGROTAB, 070-000.175/2012. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO do processo, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. O conselheiro apresentou também parecer no processo de NABIL JOSEPH EID, 070-000.410/2017. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVA do processo, solicitando a posterior inclusão nos autos, o nada consta da Terracap, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam o relator. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às dez (10) horas e (20) minutos. O Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Laura Cristina da Silveira- Secretária Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 23 de maio de 2018. Argileu Martins da Silva-Presidente; Maria do Socorro Marques Miranda-Conselheira; Yhury Guimarães Aguiar de Oliveira-Conselheiro; Gustavo Dias Henrique-Conselheiro; Luiz Vicente Ghesti-Conselheiro; Laura Cristina da Silveira-Secretária Executiva; Nilton Gonçalves Guimarães-Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 014/2018-SESIPE, instituída pela ordem de serviço nº 116/2018, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, pág. 51, para atuar no Feito por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a contar de 27/05/2018;

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 30/05/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 011/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 097, de 15/03/2018, publicada no DODF n.º 53, de 19/03/2018, página 20, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 651, DE 23 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o conteúdo no processo nº 054.003.271/2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 514 de 10 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 01 de 16 de janeiro de 2017, para incluir o § 3º do artigo 39 da Lei nº 10.486/2002.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE MAIO DE 2018

Aprova as Diretrizes Urbanísticas DIUR 03/2018, aplicáveis ao Eixo de Dinamização da Via Transbrasiliana, nas Regiões Administrativas de Samambaia - RA XII, Taguatinga - RA III, Núcleo Bandeirante - RA VIII, Guarã - RA X e Brasília - RA I, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105, Parágrafo único, da Lei Orgânica, combinadas com os Arts. 29 e 47 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00005097/2017-39, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas aplicáveis ao Eixo de Dinamização da Via Transbrasiliana, nas Regiões Administrativas de Samambaia - RA XII, Taguatinga - RA III, Núcleo Bandeirante - RA VIII, Guarã - RA X e Brasília - RA I, na forma do documento DIUR 03/2018.

Parágrafo único. São partes integrantes da DIUR 03/2018:

I - Anexo I. Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo da DIUR 03/2018;

II - Anexo II. Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para novos parcelamentos da DIUR 03/2018;

III - Anexo III. Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo e de Diretrizes de Sistema Viário da DIUR 03/2018 - trecho Samambaia Oeste;

IV - Anexo IV. Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo e de Diretrizes de Sistema Viário da DIUR 03/2018 - trecho Samambaia Leste;

V - Anexo V. Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo e de Diretrizes de Sistema Viário da DIUR 03/2018 - trecho Águas Claras e Arnieiras;

VI - Anexo VI. Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo e de Diretrizes de Sistema Viário da DIUR 03/2018 - trecho Guarã e Park Sul;

VII - Anexo VII. Mapa de Porções Territoriais de Densidade da DIUR 03/2018 - trecho Oeste;

VIII - Anexo VIII. Mapa de Porções Territoriais de Densidade da DIUR 03/2018 - trecho Leste;

IX - Anexo IX. Tabela de População Estimada para as Porções Territoriais de Densidade da DIUR 03/2018;

X - Anexo X. Tabela de Percentual de EPC por Porção Territorial de Densidade da DIUR 03/2018;

XI - Anexo XI. Tabela de Percentual de ELUP por Porção Territorial de Densidade da DIUR 03/2018;

XII - Anexo XII. Mapa dos Locais Sugeridos para a Implantação de ELUPs da DIUR 03/2018;

XIII - Anexo XIII. Representação de recuo das edificações e de cercamento dos lotes da DIUR 03/2018;

XIV - Anexo XIV. Mapa de Áreas de Oferta Habitacionais da DIUR 03/2018;
XV - Anexo XV. Tabela de área de lotes urbanizados a serem transferidos à CODHAB-DF da DIUR 03/2018.

Art 2º As Diretrizes Urbanísticas DIUR 03/2018, seu correspondente Estudo Técnico nº 03/2018 e respectivos Anexos I a XV encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, consoante dispõe a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 45, de 14 de março de 2017, que aprovou as Diretrizes Urbanísticas DIUR 01/2017 e seus Anexos.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA, representando o titular do órgão cedente e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, representando o titular da entidade executante, no uso das atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária nº 6.060 de 29 dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427 de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 59105 - Administração Regional de Taguatinga - RA III

UG 190105 - Administração Regional de Taguatinga - RA III

PARA: UO 16101 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

UG 230101 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

13.392.6219.3678-6023 33.90.39 100 R\$ 20.000,00

13.392.6219.3678-6023 33.90.39 120 R\$ 15.000,00

13.392.6219.4090-5966 33.90.39 100 R\$ 5.000,00

13.392.6219.4090-5966 33.90.39 120 R\$ 5.000,00

OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para custear as despesas com a contratação de serviços pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, destinados a realização das comemorações do 60º Aniversário de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

Administradora Regional de Taguatinga

Titular da UO Cedente

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

Titular da UO Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº56, DE 23 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 13, de 22 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 61 e a Ordem de Serviço nº 34, de 23 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, página 26;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017 (DODF Edição Extra nº 57 de 29/12/2017), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.950 de 02/08/2017 (DODF nº 148 de 03/08/2017) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 59.122 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX

UG: 190.122 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX

PARA:

UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Descentralização dos créditos orçamentários provenientes de consignação por Emenda Parlamentar, de autoria da Deputada Distrital Telma Rufino, alocada na Lei Orçamentária Anual vigente, LOA 2018, cujo desbloqueio foi efetivado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio da Nota de Dotação nº 2018ND00050, destinados a custear despesas com a Implantação de Infraestrutura de Iluminação Pública nos seguintes locais de Águas Claras: Praça da Estação 18 Norte (Concessionária), no valor de R\$ 55.993,36; Praça da Quadra 107 - Praça Tucano, no valor de R\$ 38.878,68 e Praça da Rua Araçá, no valor de R\$ 88.439,07.

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 31/12/2018

III - Programa de Trabalho: 15.451.6210.1863.6992 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Identificador de Uso - ID Uso: 6 (seis)

Valor Total: R\$ 183.311,11 (cento e oitenta e três mil, trezentos e onze reais e onze centavos).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JERUSA RIBEIRO

Administradora Regional de Águas Claras - RA XX

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna pública a outorga:

Despacho/SRH nº 465/2018: CLAUDIO MALINSKI, concede outorga prévia de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, um ponto córrego Lamarão, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL JARDIM, CHÁCARAS 5/6/7, PAD/DF, PARANOÁ /DF. Processo SEI nº 0197000127/2017.

O inteiro teor do Despacho de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 14 de maio de 2018

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi alterado por meio da Portaria nº 668, de 20 de dezembro de 2017-SEPLAG, publicada no DODF nº 246/2017, de 27 de dezembro de 2017, páginas 24 a 26; Considerando, por fim, que o valor constante trata-se de despesas de exercício anterior com pessoal, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964; RECONHEÇO com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 37.594/2016, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, e suas alterações, a dívida relativa aos processos de pessoal relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes ao exercício de 2016, na Unidade Orçamentária 21207.

Programa de Trabalho - 28.846.0001.9050.7042 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - FJZB		
Processo	Credor	Valor
196.000.234/2017	Alberto Gomes de Brito	1.063,81
196.000.230/2017	Antônio Paulo Soares	271,05
196.000.232/2017	Cláudia dos Santos Chagas Reis	877,38
196.000.231/2017	Cybele Maria Oliveira Zacarias	364,27
196.000.229/2017	Francisco José Feijó Paiva	201,14
196.000.233/2017	José Arnóbio Rocha Araújo	357,95
196.000.228/2017	Zélia Maria de Jesus Pita Ventura	2.640,51
Total Geral		5.776,11

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.026/2016, referente ao pagamento da taxa de Certificação de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal - CRMV/DF.

Art. 2º Ratificar o pagamento da taxa, por Inexigibilidade de Licitação, para regularização da Fundação Jardim Zoológico de Brasília junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal - CRMV/DF, conforme justificativa constante nos autos do processo em questão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, PAULA TOMASINI.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal RESOLVE:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado dos projetos HABILITADOS pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 197 de 19 de outubro de 2016.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
0417.000348/2017	Associação Cultural Música e Cidadania	Música e Cidadania: tocando e realizando sonhos	HABILITADO
0417.000292/2017	Cantinho do Girassol	Panapaná	HABILITADO
417.000.271/2017	Centro Social Tia Angelina	Mais Cidadania	HABILITADO
417.000.320/2017	Lar São José	Acolhendo com amor, promovendo dignidade	HABILITADO
0417.000374/2017	Centro de Referência Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes- CECRIA	Formando adolescentes multiplicadores de direitos humanos	HABILITADO
0417-000270/2017	Obras das Filhas o Amor de Jesus Cristo	Meninos De Jesus	HABILITADO

Art. 2º Referendar e tornar público o resultado dos projetos NÃO HABILITADOS pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 197 de 19 de outubro de 2016.

Parágrafo Único - A instituição com projeto NÃO HABILITADO poderá interpor recurso no prazo de 5 dias após a publicação, conforme art. 9.8 do Edital de Chamada Pública nº 01/2016.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
0417-002221/2016	Fundação Athos Bulcão	Arte E Comunicação Para Jovens E Adolescentes	NÃO HABILITADO
0417-002184/2016	Associação Das Obras Pavonianas De Assistência	Capacitação De Profissionais Que Atuam Com Crianças E Adolescentes Com Deficiência	NÃO HABILITADO

Art. 3º Referendar e tornar público o resultado dos projetos NÃO APROVADOS pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 197 de 19 de outubro de 2016.

Parágrafo Único - A instituição com projeto NÃO APROVADO em fase recursal não poderá interpor recurso, conforme item 9.1.2 do Edital.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
0417-000269/2017	Viver- Associação dos Voluntários Pró-Vida	F5 para beneficiar 300 assistidos	NÃO APROVADO
0417-000287/2017	Viver- Associação dos Voluntários Pró-Vida	Musicalização	NÃO APROVADO
0417-000324/2017	Ação Social do Planalto- ASP	Solidariedade em transporte	NÃO APROVADO
0417-000326/2017	Ação Social do Planalto- ASP	Cultura em transporte	NÃO APROVADO
0417-000328/2017	Ação Social do Planalto- ASP	Aprender pela música	NÃO APROVADO
0417-000327/2017	Ação Social do Planalto- ASP	Jovem em animação 2D	NÃO APROVADO
0417-000294/2017	AMPARE	Diversidade de som	NÃO APROVADO
0417-000371/2017	Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens	Vamos Crescer	NÃO APROVADO
0417-000345/2017	Centro Social Formar	Transformar	NÃO APROVADO
0417-000321/2017	Instituto Aprender	Escola da Oportunidade e Biblioteca Pública	NÃO APROVADO

0417-000260/2017	Obras Benedita Cambiagio	Superando Limites	NÃO APROVADO
0417-000295/2017	AMPARE	Arvore saudável se colhe bons frutos	NÃO APROVADO
0417-000289/2017	Projeto Nova Vida - PRONOVI	A Cultura Como Semente De Um Bom Futuro	NÃO APROVADO
0417-000325/2017	Instituto Cultural e Social LUMIAR	Pra ficar de boa	NÃO APROVADO

Art. 4º Referendar e tornar pública a REPROVAÇÃO do projeto apresentado pela INSTITUIÇÃO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR - processo nº. 0417-000325/2017, ficando anulado o ato de aprovação publicado anteriormente por intermédio da Resolução Ordinária nº 173, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 5º Referendar e tornar público o resultado dos projetos NÃO APROVADOS POR DESISTÊNCIA da Proponente.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
0417-000344/2017	Ação Social Criança Feliz Notredame	Promovendo Cidadania	NÃO APROVADO
0417-000257/2017	Ação Social Recomeçar	Jovens do Amanhã	NÃO APROVADO
0417-000026/2017	Centro de Referência Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes- CECRIA	Criança e adolescente no contexto da superação das violências domésticas e sexuais	NÃO APROVADO
0417-000365/2017	Instituto Marista De Assistência Social- Imas-Unbec	Ecoar Jovem- Educomunicação: Um Caminho Para O Protagonismo Infanto-Juvenil	NÃO APROVADO
0417-000347/2017	Instituto Nossa Senhora Do Brasil	Apoio Psicossocial Para Filhos De Surdos	NÃO APROVADO
0417-000224/2017	Obras Sociais do Centro Espírita Baturá - Casa da Criança Baturá	Baturá Conexão	NÃO APROVADO
417-000266/2017	Vila do Pequeno Jesus	Mais Saúde, Menos Limites	NÃO APROVADO

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

Presidente do Conselho

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas, a coordenadora Veruska Alves, abriu os trabalhos da 21ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Veruska Alves de Lima e Silva como vice-presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Francisco Rodrigues Corrêa e Getúlio Francisco Silva como representantes do SINTIBREF, Fábio Félix como representante do SINDISASC; e a equipe da Sedca: Débora Pariz, Secretária Executiva do CDCA/DF; Lorena Basílio do Espírito Santo como diretora da Diretoria de Projetos da Secretaria Executiva do CDCA/DF, Laura Dezingrini e Michelle Sandes Correa como Assessoras da DIPROJ/CDCA/DF, Meyre France Ferreira Leão como coordenadora de Projetos da Secretaria Executiva e Maria do Socorro Lopes Araujo Garcia como Assistente Social. A reunião iniciou-se com relatoria dos processos que foram distribuídos referentes ao Edital nº01/2016, ficando deliberado da seguinte forma os processos: I. Viver - Associação Voluntários Pro-Vida - Processo: 0417-000269/2017 - situação: Não Habilitado. II. Viver - Associação Voluntários Pro-Vida - Processo: 0417-000287/2017 - situação: Não Habilitado. III. Associação Ludocriarte - Processo: 0417-000370/2017 - situação: Habilitado com ressalvas. IV. Projeto Nova Vida - PRONOVI - Processo: 0417-000289/2017 - a Comissão de Seleção deliberou que fique claro ao proponente que os valores retirados não podem ser acrescidos em outros itens, alterando por completo o plano de trabalho, aberto para recurso - situação: Não Habilitado. V. Lar de São José - Processo: 0417-000320/2017 - situação: Não Habilitado. VI. Sociedade Cristã Maria e Jesus Nosso Lar - Processo: 0417-000346/2017 - situação: Em análise. VII. Associação Cristã de Moços de Brasília - Processo: 0417-000264/2017 - embora a entidade tenha solicitado desistência, a Comissão decidiu disponibilizar prazo a instituição reconsiderar o pedido, situação: Em análise. VIII. Tia Angelina - Processo: 0417-000271/2017 - situação: Habilitado. IX. Centro Cultural Dançar é Arte - Processo: 0417-000376/2017 - situação: o Conselheiro Francisco Rodrigues Corrêa pediu vista X. Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - Processo: 0417-000291/2017 - Em que pese o parecer contrário da servidora que fez a visita, a Comissão de Seleção solicita que a entidade retifique os pontos levantados - situação: Não Habilitado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta minutos, e eu, Laís Marques como Técnico Socioeducativo da DANC/COAP/CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pela coordenadora da Comissão de Seleção.

VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA
Coordenadora da Comissão de Seleção

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

Institui o Comitê de Gestão de Riscos do Detran-DF e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e art. 100, inciso XLI do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, respectivamente, e Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;
Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;
Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);
Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019;
Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, RESOLVEM:
Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Riscos que atuará no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal com a seguinte composição:

Direção-geral

Direção-geral Adjunta

Diretoria de Planejamento Orçamento e Finanças - Dirpof

Diretoria de Administração Geral - Dirag

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Dirtec

Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv

Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc

Diretoria de Engenharia de Trânsito - Diren

Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol

Procuradoria Jurídica - Projur

Unidade de Controle Interno - UCI

§ 1º O Comitê de Gestão de Riscos será presidido pelo Diretor-geral, na sua ausência, pelo Diretor Adjunto.

§ 2º Caberá à Chefia de Gabinete secretariar as reuniões.

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas do Detran-DF para participarem das reuniões.

§ 4º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes.

§ 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 6º A função de membro do Comitê de Riscos é indelegável e não remunerada.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Riscos, doravante denominado "Comitê de Riscos" é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e, rege-se por esta Portaria.

Art. 3º Compete ao Comitê de Riscos:

I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

IX - indicar os proprietários de riscos;

X - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;

XI - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 4º Compete ao Presidente do Comitê de Riscos:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê de Riscos;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 5º Caberá à Controladoria-Geral do Distrito Federal:

I - fomentar a implantação da Gestão de Riscos Corporativos na Unidade;

II - capacitar servidores indicados em Gestão de Riscos;

III - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

IV - acompanhar o mapeamento inicial de riscos;

V - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos.

Art. 6º O Comitê de Riscos reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Secretário de Estado Controlador-Geral do DF

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES****EXTRATO DE PAUTA Nº 35/2018, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2018(*)**

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5041

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2249/1982, Pensão Civil, MARIA NUNES DA SILVA; 2) 1836/2013, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Auditoria; 3) 8644/2013, Denúncia, TERRACAP; 4) 25934/2013, Tomada de Contas Especial, RA VI; 5) 32846/2014, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; 6) 28185/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 11170/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 11405/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 21394/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB S/A; 2) 27192/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEL; 3) 6512/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 4) 16192/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, REAL SOCIEDADE ESPANHOLA; 5) 17031/2012, Tomada de Contas Especial, SEAPA; 6) 2328/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 7) 28879/2013, Tomada de Contas Especial, SEAGRI; 8) 13523/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CASA CIVIL; 9) 19568/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 10964/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 11014/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 11197/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 11243/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 11464/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 11758/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 11782/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 17) 12029/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 18) 12690/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 12967/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 20) 13416/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 21) 15087/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 15265/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 15400/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO: 1) 27801/2010, Aposentadoria, Pedro Alves de Souza Filho; 2) 4702/2011, Pensão Militar, Queila Maria Lousada de Sousa e filhas; 3) 7731/2012, Aposentadoria, Therezinha de Jesus dos Reis Nunes; 4) 21968/2014, Tomada de Contas Especial, Tribunal de Contas do DF; 5) 12831/2015, Auditoria de Regularidade, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 6) 16691/2015, Auditoria de Regularidade, Secretaria do Estado de Saúde; 7) 27863/2015-e, Representação, Ministério Público de Contas; 8) 35645/2015-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde; 9) 36331/2015-e, Representação, Ministério Público de Contas; 10) 6427/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 14103/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 12) 30818/2016-e, Representação, Empresa Privada; 13) 3490/2017-e, Representação, Entidade de Representação; 14) 4306/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 26459/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 26513/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 26599/2017-e, Licitação, CODHAB/DF - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal; 18) 28982/2017-e, Monitoramento de Decisões, Luciano Rodrigues Fonseca; 19) 40710/2017-e, Representação, Empresa Privada; 20) 4247/2018-e, Auditoria de Regularidade, Banco de Brasília S/A; 21) 7181/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 7343/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 7521/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 7530/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 25) 8536/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 12207/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 27) 12975/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TÁDEU VALE DA SILVA: 1) 11488/2013, Auditoria de Desempenho/Operacional, DFTRANS; 2) 14266/2013, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Diacompl; 3) 31408/2014, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 4) 7193/2015-e, Representação, GPCF; 5) 9196/2015, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, PCDF; 6) 6605/2016, Aposentadoria, Maria Univercina Benites Fiusa Lima; 7) 26977/2016-e, Denúncia, CIDADÃO; 8) 20655/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 9) 1574/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 1647/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 1850/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 2414/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 3771/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 14404/2018-e, Representação, MP-jTCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 19230/2010, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 29884/2011, Representação, GPCF; 3) 22310/2014, Representação, MPC/DF; 4) 24626/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude; 5) 27579/2017-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 6) 31096/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 33102/2017, Aposentadoria, LUIS CARLOS JACOB; 8) 36470/2017-e, Representação, CIDADÃO; 9) 39674/2017, Aposentadoria, Ana Maria Gomes Caldas; 10) 7807/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 11367/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 11707/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 13) 15443/2018-e, Representação, Empresa privada;

CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 1975/2000, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SE; 2) 9341/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 3) 34802/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 4) 25840/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXIII Varjão; 5) 14090/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 6) 3938/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 20272/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 27900/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 9) 31339/2017, Aposentadoria, MARGARETH NASSER; 10) 33420/2017, Pensão Civil, Francisco de Paula Bonadio; 11) 38937/2017, Pensão Civil, Quiteria Santana Lins; 12) 11693/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 12282/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 14) 13130/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 15) 13327/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 13343/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 13572/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 13580/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 14544/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 14587/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 14803/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 15079/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1178

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 446/1996, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 5074/1996, Tomada de Contas Especial, BRB;

CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 802/2018-e, Denúncia, DENUNCIANTE;

Sessão Administrativa Nº 965

CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 36719/2016-e, Edição de Normativo, GP;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

RETIFICAÇÃO

No Acórdão n.º 114/2018, proferido no Processo n.º 3.361/2012, relatado pelo Conselheiro José Roberto de Paiva Martins na Sessão Ordinária n.º 5035, de 3 de maio de 2018, publicado no DODF n.º 95, edição de 18 de maio de 2018, página 26, na parte ONDE SE LÊ: Dagoberto Queiroz Mariano, Chefe da Unidade de Administração Tecnológica, de 31.1 a 31.12.10." LEIA-SE: Dagoberto Pina dos Santos, Chefe da Unidade de Administração Tecnológica, de 30.01 a 31.12.10."

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO DOMINGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUIAME GOMES MOTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO DOMINGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SUIAME GOMES MOTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS DE MENDONÇA E JACARANDÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DE NAZARÉ LISBOA DA SILVA VILARINDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE NAZARÉ LISBOA DA SILVA VILARINDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE TAUANE DOS SANTOS LACERDA BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 abril de 2018, publicado no DODF nº 80, de 26 de abril de 2018, página 20, o ato que nomeou WALTER SANTOS QUEIROZ MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CAETANA FRANARIM ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAETANA FRANARIM ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA LOPES BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA LOPES BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Captação de Eventos, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR NICOLE FERREIRA FACURI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Captação de Eventos, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NICOLE FERREIRA FACURI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA MARIA JATOBÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo CARLA MARIA JATOBÁ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 17, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Pesquisa, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DAHER RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 17, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento e Pesquisa, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR FEBO CÂMARA GONÇALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANUSA PEREIRA VAZ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Logística, Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR VANUSA PEREIRA VAZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANA MARQUES BARRETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Logística, Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JÉFFERSON FERREIRA DA SILVA CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05 de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR LUANNA FONSECA DE SOUSA KALIL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 05 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, página 24, o ato que designou, sem ônus, JOUVAL LIMA GUERRA, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, para ter exercício interinamente, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ALEX VIEGAS DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA CRISTINA DA MATA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, NAYARA CRISTINA DA MATA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX VIEGAS DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, PAULO ANTÔNIO PEREIRA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR LÍGIA MARIA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, LÍGIA MARIA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ANTÔNIO PEREIRA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, MARINA MARTINS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR THAINÁ SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, THAINÁ SOARES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, EDGAR SILVÉRIO PEREIRA do Cargo em Comissão, DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO ALVES BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR ELENIR ALVES MOREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR EDGAR SILVÉRIO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTINA LUCAS DA SILVA, matrícula 1.674.897-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR DIONATAN MARÇAL MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula: 224.162-5 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Operações de Trânsito, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF.

NOMEAR JOABE SILVA RODRIGUES, matrícula: 197.451-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Operações de Trânsito, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF.

EXONERAR, a pedido, LUIS ANTÔNIO GUÊDES, matrícula: 218.801-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Programação e Demandas, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF.

NOMEAR TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula: 221.491-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Programação e Demandas, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF.

EXONERAR MÁRCIO ALVES DA SILVA, matrícula: 224.163-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Encarregado da Equipe de Fiscalização I, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF.

NOMEAR LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO, matrícula: 224.700-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Encarregado da Equipe de Fiscalização I, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF.

EXONERAR, a pedido, MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, matrícula: 218.833-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF.

NOMEAR SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula: 221.471-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF.

EXONERAR, a pedido, LEANDRO NEVES DE SOUZA, matrícula 1402364-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Infraestrutura e Engenharia Clínica, da Fundação Hemocentro de Brasília, a partir de 1º de maio de 2018.

EXONERAR RICARDO CHAVES MACHADO, especialista em Saúde, Médico Hematologista, matrícula 154839-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402085-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Infraestrutura e Engenharia Clínica, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR GRAZIELE LINHARES GARCIA ORTIZ, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Enfermagem, matrícula 1402045-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Mandado de Segurança nº 2015.00.2.007603-5, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2010, de 02 de junho de 2010, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2010 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG_PROFESSOR, publicado no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor da Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

REGÊNCIA DE BANDA DE MÚSICA/40 HORAS: DANIEL SOUTO DE MORAES, 6º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº 0702356-71.2018.8.07.0018, resolve:

NOMEAR GILSON PAULO LIMA, 126º - Componente Curricular Atividades - 40 horas, publicada no DODF nº 122, de 12/06/2014, de candidatas aprovados no concurso público a que refere o Edital Normativo nº 01, de 04/09/2013, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013 e Edital de Resultado Final nº 13/2014 - SEAP/SEE, publicado no DODF nº 113, de 03/06/2014, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de maio de 2018

Processo: 052.000051/2012. Interessado: FRANCISCO CARLOS FIGUEIREDO GUIMARÃES. Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Acolho a Nota Técnica nº 040/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, para NÃO CONHECER o pedido de reconsideração, em razão da prescrição quinquenal, com fulcro no art. 110, inciso I e art. 112, ambos da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 1º do Decreto federal nº 20.910, de 6/1/1932.

Publique-se.

Após, restitua-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de maio de 2018, publicado no DODF nº 99, de 24 de maio de 2018, página 07, o ato que nomeou ANNE KAROLLINE RODRIGUES LIMA, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...do Gabinete...", LEIA-SE: "...da Coordenação de Desenvolvimento...", ato que nomeou POLIANE DE SOUZA SILVA, ONDE SE LÊ: "...do Gabinete...", LEIA-SE: "...da Coordenação de Desenvolvimento..."

No Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 80, de 26 de abril de 2018, página 18, o ato que exonerou LEONARDO PEREIRA MELLO, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 13 de janeiro de 2018.", LEIA-SE: "...a contar de 13 de abril de 2018.", ato que exonerou GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Parque Tecnológico", LEIA-SE: "...da Coordenação de Planejamento", o ato que nomeou ANDRE LUIZ MATOS DA CRUZ, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Parque Tecnológico", LEIA-SE: "...da Coordenação de Planejamento..."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 24 de maio de 2018

Processo SEI: 428.00001420/2018-75. Interessado: MAJOR QOPM RAFAEL DELATORRES GASPAR DE CARVALHO, matrícula GDF 1.683.909-9. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do MAJOR QOPM RAFAEL DELATORRES GASPAR DE CARVALHO, matrícula GDF nº 1.683.909-9, no período de 26 a 29 de maio de 2018, com destino à cidade de São Paulo/SP, em missão de segurança institucional e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

Processo SEI: 428.00001420/2018-75. Interessado: MAJOR QOPM NELSON PIRES FILHO, matrícula GDF nº 1.655.415-9. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do MAJOR QOPM NELSON PIRES FILHO, matrícula GDF nº 1.655.415-9, no período de 28 a 29 de maio de 2018, com destino à cidade de São Paulo/SP, em missão de assessoramento, com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 105, parágrafo único, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 34.329, de 30 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 07, de 19 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor Intersetorial para Inclusão Social e Econômica de Catadores e Materiais Reutilizáveis e Recicláveis:

I - da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Social do Distrito Federal:

MÁRCIO GIMENE DE OLIVEIRA, matrícula 1.674.121-8, titular;

DOUGLAS SOARES MELO, matrícula 1.676.750-0, suplente;

II - da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, matrícula 272.068-X, titular;

GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula 272.195-3, suplente;

III - da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal:

MARTA DE OLIVEIRA SALES, matrícula 272.214-3, titular;

ILZA MARIA PEREIRA SANTANA, matrícula 272.219-4, suplente;

IV - do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:

PAULO CELSO DOS REIS GOMES, matrícula 268.793-3, titular;

ANDREA PORTUGAL FELLOWS K. DOURADO, matrícula 267.453-X, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de maio de 2018

PROCESSO SEI nº 04003-0000074/2018-87 Interessado: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Assessora Especial, matrícula 267.083-6, no dia 28/05/2018, para a cidade de São Paulo/SP, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal no "Fórum Brasileiro de Segurança Pública", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI Nº 00050-00023369/2018-41 Interessado: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Autorizo, com fundamento no inciso III do art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/5/2015 e no Decreto nº 37.437, de 24/6/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado, matrícula 1.680496-1, no dia 28/5/2018, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal na Reunião "Fórum Brasileiro de Segurança Pública", com ônus para o Distrito Federal, referentes às passagens aéreas e diária, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI: 00193-00000797/2018-26. Interessado: TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA, Diretor-Presidente, matrícula 1.682.743-0, no período de 06/06/2018 a 08/06/2018, para a cidade de Teresina/PI, a fim de participar do "Fórum do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI: 00121-00000661/2018-23. Interessado: CLARISSA JAHNS SCHLABIT E OUTRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento das empregadas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN/DF, CLARISSA JAHNS SCHLABITZ, Gerente de Contas e Estudos Setoriais, matrícula 3623-4 e SANDRA REGINA ANDRADE SILVA, Chefe do Núcleo de Contas Regionais, matrícula 1.321-8, no período de 05/06/2018 a 08/06/2018, para a cidade de Manaus/AM, a fim de participarem do "Encontro de Contas Regionais dos Estados da Região Norte", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN/DF, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI: 00480-00002148/2018-42. Interessado: LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso III do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Controladoria-Geral do Distrito Federal, LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, Secretário de Estado, matrícula 191.681-5, no período de 6 a 8/6/2018, para a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar da "27ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RTC/CONACI", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI: 00193-00000805/2018-34. Interessado: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, matrícula 1.683.194-2, no período de 06/06/2018 a 08/06/2018, para a cidade de Teresina/PI, a fim de participar do "Fórum do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar, RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5 e DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, para, sob a presidência da primeira, para continuação dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 209.000.172/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

AVERBAR os tempos de serviço e de contribuição prestados pela servidora DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.377-7, no total de 586 (quinhentos e oitenta e seis) dias relativos aos períodos de 21/11/1991 a 30/11/1992, 18/12/1992 a 17/03/1993, 18/03/1993 a 15/07/1993 prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361-00008184/2018-11.

AVERBAR os tempos de serviço e de contribuição prestados pela servidora JOSEILDA NOLETO CABRAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.328-6, no total de 1.340 (um mil trezentos e quarenta) dias relativos aos períodos de 01/04/1989 a 30/04/1989, 01/05/1989 a 31/12/1989, 01/02/1990 a 28/02/1991, 01/04/1991 a 31/01/1993, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00008349/2018-46.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º da EC 47/2005, a servidora MIRIAM LUCIA DE MATOS FONSECA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.843-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00361-00008760/2018-11, com vigência a contar de 22 de abril de 2018,

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de maio de 2018

Processo: 00410-00005759/2018-01. Interessada: CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora CELIA CARLA BRINDEL CARDOSO, matrícula nº 41.957-5, Auditora de Atividades Urbanas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 05 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 632/2017 de 07 de dezembro de 2017, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Despachos SEI-GDF SEPLAG/SUAG de 16 de maio de 2018 e de 21 de maio de 2018, para comporem a Comissão Executora e atuarem como Executor Titular Local e Suplente Local, conforme a indicação da respectiva localidade, do Contrato nº 36095/2018, que tem por objeto a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios - AGUA, Tipo: POTÁVEL, Tipo de Mesa, para atender a diversas unidades integrantes do complexo administrativo da SEPLAG/DF, consoante especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 021/2017, a saber: 1. Membros da Comissão Executora: SIRLENE NUNES DOS SANTOS, Gerente Gerência da Administração e Serviços Gerais-GEAP/DIAP/COGEPRO, matrícula nº 268970-7; TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, Chefe de Núcleo - Analista de PPGG, matrícula nº 1.431.136-4; STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, Diretor-Analista de PPGG, matrícula nº 175.573-0. 2. Executores Locais: GIOVANI FERREIRA MELO, Assessor Especial, matrícula 268.087-4, na qualidade de Executor Titular; e ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, Papiloscopista Policial, matrícula 1.655.458-2, na qualidade de Executor Suplente, no âmbito da SUPPE, no Lago Sul; ALESSANDRA MARIZ SILVA, Assessora, matrícula nº 267.047-X, na qualidade de Executor Titular; e MIKAELLE FERNANDES BEZERRA, Assessora Especial, matrícula nº 267.064-X, na qualidade de Executor Suplente, no âmbito da SUTIC; ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, Gerente de Manutenção, matrícula nº 128.062-7, na qualidade de Executor Titular; e RAIMUNDO SOARES, Analista em

Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 32.938-X, na qualidade de Executor Suplente, no âmbito da Coordenação de Gestão de Frota; RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.911-3, na qualidade de Executor Titular; e JAQUELINE MARIA SILVA DE SANTANA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 80.080-5, no âmbito da Escola de Governo do DF; MARIA ANTONIA CATTANEO AIKAWA, Enfermeiro do Trabalho, matrícula nº 183.592-0, na qualidade de Executor Titular; e MONICA SMITH PEREIRA OSORIO MATOS, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.556-5, na qualidade de Executor Suplente, no âmbito da SUBSAÚDE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 24 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00005056/2018-75, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos arts. 163 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 1.806 (mil oitocentos e seis) dias de Tempo de Serviço e/ou Contribuição do servidor JOSE GERALDO DE ANDRADE JUNIOR, Médico - Clínica Médica, matrícula nº 140.446-6, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal - DTS, expedida pela Secretaria de Estado de Educação, nos períodos de 29/04/1996 a 09/04/2001.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 104, DE 18 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria nº 84, de 02 de maio de 2018, que trata da substituição do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, publicada no DODF nº 85 de 04 de maio de 2018, na página 49, ONDE SE LÊ: matrícula 272.535-0", LEIA-SE: 272.538-X".

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 107, DE 23 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 102, de 05/06/2014, publicada no DODF nº 119, de 09/06/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a LEONOR DA CRUZ NUNES SENNA JERONYMO, viúva do ex-servidor VEGA SENNA JERONYMO, matrícula 04.568-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e incluir o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 414.000.259/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 78, de 07/07/2015, publicada no DODF nº 132, de 10/07/2015, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a DORCINEIA MODESTO DE OLIVEIRA e Pensão Temporária a NAIANE LUZIA DE OLIVEIRA E LUANNE PATRICIA DE OLIVEIRA, respectivamente viúva e filhas menores do ex-servidor JOSE DIVINO ANTONIO SERRA, matrícula 101.607-5, Cargo Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para corrigir os nomes das beneficiárias, onde se lê: "DORCINEIA MODESTO DE OLIVEIRA, NAIANE LUZIA DE OLIVEIRA e LUANNE PATRICIA DE OLIVEIRA", leia-se: "DORCINEIA MODESTO DE OLIVEIRA SERRA, NAIANE LUZIA DE OLIVEIRA SERRA, e LUANNE PATRICIA DE OLIVEIRA SERRA", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 380.004.003/2010.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva de 20/12/2013, publicada no DODF nº 276, de 24/12/2013, o ato que reviu a concessão de pensão temporária a VITOR JÚNIO DE SOUZA LIMA, filho menor do ex-servidor JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA, matrícula. 21.180, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal. Processo nº 380.000.657/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva de 06/01/2014, publicada no DODF nº 4, de 07/01/2014, o ato que retificou a revisão de concessão de pensão temporária a VITOR JÚNIO DE SOUZA LIMA, filho menor do ex-servidor JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA, matrícula 21.180, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal. Processo nº 380.000.657/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 12/03/2013, publicada no DODF nº 53, de 14/03/2013, o ato que concedeu pensão temporária a VITOR JÚNIO DE SOUZA LIMA, filho menor do ex-servidor JOSE CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA, matrícula 21.180, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.000.657/2013.

REVER a concessão de pensão temporária a VITOR JUNIO DE SOUZA LIMA, filho menor do ex-servidor JOSE CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA, matrícula 02.118-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, efetivada pela Ordem de Serviço coletiva de 12/03/2013, publicada no DODF nº 53, de 14/03/2013, para incluir como beneficiário de pensão temporária FERNANDO DE SOUZA LIMA, filho inválido do ex-servidor, nos termos dos artigos 30-A, inciso II, alínea "a", e 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 26/04/2013. Processo nº 380.000.657/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 26/04/2017, publicada no DODF nº 81, de 28/04/2017, o ato que reviu a concessão de pensão temporária a VITOR JÚNIO DE SOUZA LIMA, filho menor do ex-servidor JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA, matrícula 02.118-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o trecho: "mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial", para excluir de sua fundamentação legal os artigos 29, Inciso I, § 2º, e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o § 6º do artigo 29 da Lei Complementar nº 840/2011, para incluir o artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e para corrigir o nome do ex-servidor e seu posicionamento funcional, onde se lê: "JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA" e "Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III", leia-se: "JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA" e "Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 380.000.657/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria coletiva de 11/06/2015, publicada no DODF nº 112, de 12/06/2015, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a VERA LÚCIA GUIMARÃES NIEMEYER, viúva do ex-servidor OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 1.921-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 110.000.148/2013.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 11/03/2013, publicada no DODF nº 51, de 12/03/2013, o ato que concedeu pensão vitalícia a VERA LÚCIA GUIMARÃES NIEMEYER, viúva do ex-servidor OSCAR DE NIEMEYER SOARES FILHO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 1.921-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04 e os artigos 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e incluir o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e o artigo 30 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e para corrigir o nome do ex-servidor, onde se lê: "OSCAR DE NIEMEYER SOARES FILHO", leia-se: "OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 110.000.148/2013.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 50, de 13/05/2013, publicada no DODF nº 97, de 14/05/2013, que concedeu pensão vitalícia a EUNICE DE JESUS LOPES DOS SANTOS, viúva do ex-servidor EDSON TITO DOS SANTOS, matrícula 98.730-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e incluir o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e os artigos 29, inciso I e 30, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 390.000.206/2013.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 53, de 09/03/2015, publicada no DODF nº 48, de 10/03/2015, que concedeu pensão vitalícia a MARIA ANETE SANTOS RIBEIRO, na qualidade de viúva do ex-servidor aposentado, LUIZ CARLOS LIMA RIBEIRO, matrícula nº 98.8057, no cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e incluir o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e os artigos 29, inciso I e 30, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o posicionamento funcional: "Classe Especial, Padrão V", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 390.000.112/2015.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 113, de 05/08/2013, publicada no DODF nº 160, de 06/08/2013, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS NÓBREGA, ex-conjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor GERALDO BATISTA PEREIRA, matrícula nº 98.922-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 30-B, § 2º, Inciso I, da Lei nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e incluir o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B, e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 390.000.410/2013.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 87, de 08/04/2015, publicada no DODF nº 69, de 09/04/2015, que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA LUZENITA DA ROCHA PAZ, na qualidade de viúva do ex-servidor aposentado, OSVALDO PEREIRA DA PAZ, matrícula nº. 098891-X, no cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e os artigos 29, inciso I, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e incluir o posicionamento funcional: "Classe Única, Padrão X", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 390.000.165/2015.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 48, de 09/05/2013, publicada no DODF nº 95 de 10/05/2013, que concedeu pensão vitalícia a GILBERTINA ALVES TELES, viúva do ex-servidor FRANCISCO XAVIER DA SILVA TELES, matrícula nº 99.032-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 390.000.202/2013.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 26, de 19/02/2015, publicada no DODF nº 36, de 20/02/2015, que concedeu pensão vitalícia a DANIEL RODRIGUES DA SILVA, ex-companheiro, da ex-servidora JOANECILDES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 98.885-5, no cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, aposentada do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e o § 8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e incluir o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e para corrigir, onde se lê: "ex-companheiro", leia-se: "companheiro", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 390.000.077/2015.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 182, de 29/05/2015, publicada no DODF nº 107, de 05/06/2015, que concedeu pensão temporária a RAQUEL DE FIGUEIREDO FALCÃO, filha, maior, inválida, do ex-servidor BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO, matrícula nº 19.402-6, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Datilógrafo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.006.240/2014.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 160, de 07/05/2014, publicada no DODF nº 90, de 08/05/2014, que concedeu pensão vitalícia a ZÉLIA SANTOS CHAVES VIEIRA, viúva do ex-servidor LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA, matrícula 18.154-4, Auditor de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.001.485/2014.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 108, DE 23 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 133, de 10/11/2015, publicada no DODF nº 217, de 12/11/2015, o ato que retificou a aposentadoria compulsória de DERALDO LOPES PINTO, matrícula nº. 099.086-8. Processo nº 400.000.166/2012.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 47, de 23/04/2012, publicada no DODF nº 86, de 03/05/2012, que aposentou compulsoriamente DERALDO LOPES PINTO, matrícula 099.086-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, mantidos pelo Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, e incluir o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, e para corrigir, onde se lê: "Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental" e "a contar do dia 19 de abril de 2012", leia-se: "Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental" e "a contar do dia 20 de abril de 2012", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 400.000.166/2012.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR ANA PAULA DE CASTRO DIAS, matrícula nº 43.451-5, para substituir PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula nº 44.212-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 4 a 13 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA PAULA DE CASTRO DIAS, matrícula nº 43.451-5, para substituir HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula nº 44.527-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Imóveis, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 23 de julho a 1 de agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ARLISON VINÍCIOS DE BRITO ALMEIDA, Assessor Especial, matrícula nº 267.769-3, para substituir THIAGO PEREIRA DOS SANTOS LUCAS, matrícula nº 267.145-X, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 09.07.2018 a 18.07.2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor THIAGO BRANDÃO SANTOS, matrícula nº 272.529-0, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 17 de abril de 2018. Processo SEI nº 040-00055277/2018-68.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 2018 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF no 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal/DIENF/COASIS/SAIS/SES.

Art. 2º A Câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à GEON/DIENF/COASIS/SAIS/SES.

Art. 3º A Câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica tem como função precípua assessorar no âmbito de sua competência a Diretoria de Enfermagem e suas Gerências para o desenvolvimento de sua missão institucional, como:

I. Elaboração e/ou validação de Protocolos Assistenciais relacionados à assistência prestada pela Enfermagem Obstétrica e Neonatal;

II. Elaboração e/ou validação de Procedimentos Operacionais Padrão (POP);

III. Difusão de conhecimentos e processos de capacitação relacionados à Assistência de Enfermagem à mulher e ao recém-nascido;

IV. Elaboração e/ou validação de fluxos de atendimento nos Centros de Parto Normal, Centros Obstétricos, Alojamento Conjunto, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal;

V. Emissão de pareceres sobre produtos em aquisição

Art. 4º A Câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica será constituída com os seguintes representantes titulares e suplentes: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 1797506 (Titular) e KASSANDRA SILVA FALCÃO COSTA, matrícula 1685099-8 (Suplente); ANA LÍGIA DA SILVA SOUZA, matrícula 159.601-2 (Titular) e LISSANDRA MARTINS SOUZA, matrícula 136.514-2 (Suplente); LETÍCIA DE MATOS ARAÚJO NICOLETTI, matrícula 156.118-9 (Titular) e SUELY DE JESUS COTRIM 139951-9 (Suplente); GERUSA AMARAL MEDEIROS, matrícula 136.508-8 (Titular) e CRISTIANE PEREIRA NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 1.435.217-6 (Suplente); LÍDIA CÂMARA PERES, matrícula 1.672.879-3 (Titular) e CARLA CLOTILDE DE CARVALHO, matrícula 1.436.533-2 (Suplente); JUSSARA SILVA VIEIRA, matrícula 137.709-4 (Titular) e CLARICE MACIEL LÚCIO, matrícula 137.709-4 (Suplente);

Art. 5º A Câmara Técnica de Enfermagem Obstétrica será presidida pela Gerente da GEON/DIENF/COASIS/SAIS/SES.

Art. 6º Áreas técnicas afins da SES/DF, assim como RTD de especialidades médicas, poderão ser convocadas a participar pontualmente, conforme demanda da Câmara Técnica.

Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº 38, de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 2018 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho acerca do fluxo de encaminhamento de usuários para o acompanhamento clínico farmacêutico nos diferentes níveis de atenção, instituído por meio da Ordem de Serviço nº 34, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 213, de 28/02/2018.

Art. 2º Incluir como membro do Grupo de Trabalho instituído pela referida Ordem de Serviço, o servidor ALISSON JOEL GOMES MEIRELES, Técnico Administrativo, matrícula nº 1432837-2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 22 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015; Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:

Art. 1º Designar PATRÍCIA DE FREITAS, matrícula 1.676.140-5, como Referência Técnica Distrital de PATOLOGIA CLÍNICA que contribuirá com 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE ABRIL DE 2018(*)

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correcional, RESOLVE:

Art. 1º Criar e alterar a composição das Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 1ª CPD: ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, matrícula nº 173.746-5 (Presidente); ROSANA APARECIDA CAMPOS COELHO, matrícula nº 173.481-4 (1º Membro); e SULAMITA RODRIGUES ADUAR, matrícula nº 1.438.531-7 (2º Membro).

II - 2ª CPD: CLAUDIA MARIA BONIFÁCIO, matrícula nº 159.080-4 (Presidente); DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799-X (1º Membro); e KATIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 142.683-4 (2º Membro).

III - 3ª CPD: HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 172.853-9 (Presidente); MÔNICA LIMA CAMPOS, matrícula nº 1.442.799-0 (1º Membro); e PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.443.905-0 (2º Membro).

IV - 4ª CPD: CARLA MOREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.439.570-3 (Presidente); HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1.440.173-8 (1º Membro); e PRISCILLA PASCOAL RIBEIRO, matrícula nº 182.937-8 (2º Membro).

V - 5ª CPD: PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula nº 142.300-2 (Presidente); JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI, matrícula nº 1436211-2 (1º Membro) e MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.581-3 (2º Membro).

VI - 6ª CPD: CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (Presidente); MAYARA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 1.440.996-8 (1º Membro); e FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula nº 1.442.375-8 (2º Membro).

VII - 7ª CPD: JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X (Presidente); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 188.617-7 (1º Membro) e LEILA KIYOMI TOYAMA KATO, matrícula nº 1.660.003-7 (2º Membro).

VIII - 8ª CPD: WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula nº 1.443.677-9 (Presidente); DANIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula nº 189.241-X (1º Membro); e GABRIELLA DE LIS STEFFEN QUEIROZ, matrícula nº 1.659.651-X (2º Membro).

IX - 9ª CPD: LAÍS DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.436.330-5 (Presidente); ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0 (1º membro); e CAROL NOGUEIRA DE RESENDE, matrícula nº 163.734-7 (2º Membro).

X - 10ª CPD: KELLY CRISTINE BARROS MELO, matrícula nº 136.414-6 (Presidente); SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 141.070-9 (1º membro); e CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula nº 1.432.651-5 (2º Membro).

Art. 2º Criar e alterar as Comissões Permanentes de Sindicância e Investigação Preliminar (CPSIND), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 1ª CPSIND: LIANE LOURDES SILVA MENEZES, matrícula nº 180.217-8 (Presidente); ADÃO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 151.751-1 (Membro); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5 (Membro); LEONARDO SILVA PINHEIRO, matrícula nº 198.810-7 (Membro); FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 189.544-3 (Membro).

a - a 1ª CPSIND ficará subordinada administrativa e tecnicamente à Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinários e de Fornecedores - DIPAD.

II - 2ª CPSIND: NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 138.870-3 (Presidente); KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA, matrícula nº 159.563-6 (Membro); RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula nº 1432827-5 (Membro); RICARDO LEITE BARBOSA, matrícula nº 151.380-X (Membro); e SORAYA VASCONCELOS MANITO, matrícula nº 133.713-0 (Membro).

a - a 2ª CPSIND ficará subordinada administrativa e tecnicamente à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPP.

Art. 3º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplentes designados no artigo 3º desta Portaria, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído pelo suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 4º Alterar o Cadastro de Suplentes, no âmbito desta Unidade Correcional e designar os seguintes servidores: ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2; ANA LUIZA DE SOUZA FARIA, matrícula nº 1.659.509-2; ANA PAULA BERNARDES SANTOS, matrícula nº 1.659.341-3; CLAUDIANA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.441.843-6; DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula nº 1.673.587-0; DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula nº 1.443.878-X; DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 192.789-2; ELVIA LIMA REZENDE, matrícula nº 135.682-8; FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula nº 156.661-X; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 1.439.656-4; FELIPE DAS NEVES GONCALO, matrícula nº 1.665.401-3; GRASIELLE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO, matrícula nº 1.438.450-7; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.442.903-9; JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula nº 142.923-X; LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula nº 1.659.919-5; LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES, matrícula nº 1.673.019-4; LORENA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.659.531-9; LUANA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 198.604-x; LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 157.124-9;

MANOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUES BARREIRO, matrícula nº 195.228-5; MOEMA ALVES TAVARES, matrícula nº 1.439.911-3; MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6; ROGÉRIO BONIFÁCIO FERREIRA, matrícula nº 152.921-8; e VALDIRENE MARIA DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 192.362-5.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar deverão apresentar-se à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinários e de Fornecedores da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as seguintes portarias: Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018 e a Portaria nº 78, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 82, de 30/04/18, página 33.

PORTARIA Nº 187, DE 21 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos da Controladoria Setorial da Saúde;

CONSIDERANDO a documentação pendente de apreciação, fisicamente locada junto à Unidade Setorial de Correição Administrativa, bem como os princípios de razoabilidade, economicidade e eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Decisão nº 3049/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sobre a avaliação da atuação do órgão de controle interno no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho, diretamente subordinado ao Controlador da Controladoria Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, composto pelos servidores a seguir designados, para proceder à análise dos processos administrativos disciplinares, elaboração de peça processual para julgamento da autoridade instauradora, e demais trâmites administrativos que procedimento requer.

Art. 2º Designar os servidores: ADRIANA RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 144.257-0; ANA FLÁVIA COUTO PESSOA DE MELLO, matrícula nº 199.575-8; BRUNO FRANCHI DE AZEVEDO, matrícula nº 1.680.227-6; CRISTIANE MARA RAMOS, matrícula nº 1.442.556-4; DANILO DIAS SILVA, matrícula nº 1.670.809-1; ENEAS FONSECA ALVES, matrícula nº 1.401.473-4; MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula nº 132.804-2; PATRÍCIA ARSÊNIO DOS REIS, matrícula nº 1.434.316-9; e SANNY APARECIDA DOS ANJOS CARDOSO, matrícula 165.670-8, para, comporem o referido Grupo de Trabalho.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa.

§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho realizarão suas atividades, prioritariamente, na Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Coordenador, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º As eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 188, DE 21 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nº 86 e 87 do Decreto nº 32.598/2010, e ainda o entendimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal emitido por intermédio do Parecer nº 768/2016-PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Sindicância designada para apurar a Sindicância nº 008/2017, que versa sobre despesas de exercícios anteriores e pagamentos de despesas indenizatórias. Art. 2º Designar de acordo com o artigo 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, os servidores: JOVENAL GONCALVES DE MORAIS, matrícula nº 126.967-4 (Presidente); ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4 (Membro); CARLOS DIVINO TREVVI, matrícula nº 132.851-4 (Membro); FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula nº 156.661-X (Membro); JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula nº 1.666.788-3 (Membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7 (Membro); LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 1.443.558-6 (Membro); LUCIANA DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 189.132-4 (Membro); LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1.443.030-4 (Membro); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1.657.921-6 (Membro), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades, apontando os responsáveis em matriz de responsabilização, consoante Art. 1º.

Art. 3º Nas licenças, fêrias e demais ausências de membro da comissão, aplica-se as disposições previstas na Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 189, DE 22 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2017, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2017, ofertado pela 6ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 3683636 do processo SEI nº 00060-00089291/2017-18, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR a aplicação da sanção disciplinar de advertência à servidora MAURILENE ALBERTO DA COSTA DAS DORES, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1.673.570-6, pela prática das infrações previstas no art. 190, inciso IX, alínea 'a' da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 190, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 118/2017, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 118/2017, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 5738870 do processo SEI nº 00060-00146089/2017-92, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR a aplicação da sanção disciplinar de advertência ao servidor MARCELO MENDES CEREJA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 198.585-X, pela prática das infrações previstas nos arts. 180, inciso V c/c 190, inciso I da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de novembro de 2011 c/c art. 6º, parágrafo 3º da Portaria nº 67/2016 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 13-SEMOB, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no artigo 67, da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e ainda o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00000857/2018-31, RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANE GOMES VIEIRA, matrícula nº 1.200.270-4, e CHRISTIANE ANDREA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula nº 156.904-X, para atuarem como executoras titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00156, emitida em 17/05/2018, em favor da empresa IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP, cujo objeto consiste no fornecimento de crachá funcional, e da Nota de Empenho nº 2018NE00157, emitida em 17/05/2018, em favor da empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELLI - EPP, cujo objeto consiste no fornecimento de cordão para crachá e porta crachá.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) titular e ao Executor (a) substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato/nota de empenho em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;

III atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

IV exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

V apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em cumprimento ao contido no Laudo Médico nº 1072/2017-Núcleo de Readaptação Funcional/GÉPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, de 07/12/2017, expedido pelo Núcleo de Readaptação Funcional da Subsecretaria de Saúde, Segurança e Previdência dos Servidores/SEPLAG, RESOLVE: READAPTAR MARCOS PEREIRA DE CARVALHO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula: 215.409-9, para desempenho de atividades laborais em consonância com as recomendações médicas contidas no Laudo acima referenciado, nos termos do Artigo 277, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme autos do Processo 0113-010008/2016.

MÁRCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00076915/2018-35, RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por FADUA MAHAMMAD IBRAHIM, matrícula 225.516-2, Padrão B2-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2018, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00059941/2018-07, RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Analista de Gestão Educacional, ocupado por LUCIANO AMORIM MESQUITA, matrícula 219.854-1, Padrão B3-NQ2 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2018, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00069886/2018-55, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, VANESSA EGIDIO MELO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 239.582-7, Padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, matrícula nº. 213.245-1, executor suplente, do Contrato nº 11/2018, firmado entre a SEEDF e a COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - COOPER-HORTI, objeto do processo SEI nº. 00080-00028794/2018-32.

Art. 2º Designar LEIDIANE COSTA DE AGUIAR, matrícula nº. 226.671-7, executor suplente, do Contrato nº 11/2018, firmado entre a SEEDF e a COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - COOPER-HORTI, objeto do processo SEI nº. 00080-00028794/2018-32, lotada na Diretoria de Alimentação Escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar DEISE LIBRELOTTO SCHERER, matrícula nº. 219.475-9, executora titular, e ANTÔNIA CÉLIA COSTA DE PINHO ROCHA, matrícula nº. 239.773-0, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 04/2018, firmado entre a SEEDF e o CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO - CEUCLAR, objeto do processo nº. 080.004111/2017 ambas lotados na EAPE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 17 DE MAIO DE 2018 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANGÉLICA ACÁCIA AYRES ANGOLA DE LIMA, matrícula 32.078-1, e CLÁUDIA RAMOS DIAS, matrícula 206.854-0, lotadas na DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, como executoras titular e suplente, respectivamente, do Convênio nº 850001-2017 - SICONV, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS, objeto do processo SEI nº 00080-00069837/2018-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 95, de 18/05/2018, pág. 35.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 23 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, na forma do artigo 249, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 26.785-6, Professor de Educação Básica, para na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, no Processo Sindicante nº 080.009683/2017, que responde o Professor Contrato Temporário ROSEMBERG DA SILVA CAMPOS, o qual foi devidamente intimado para apresentar defesa escrita, porém não apresentou no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 0370-000284/2017, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 117, de 29 de novembro de 2017, bem como DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituição dos titulares dos cargos indicados em seus afastamentos ou impedimentos legais:

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 271.340-3, Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, para substituir o Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, matrícula nº 271.337-3, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, para substituir o Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento.

CARLOS ALBERTO FERNANDES, matrícula nº 269.459-X, Assessor Especial, Símbolo CNE-03, da Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, para substituir o Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação.

WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 272.048-5, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral.

RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula nº 156.934-1, Coordenador de Planejamento, Administrativo, Financeiro e Contábil, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico.

SILVIO HENRIQUE PERFEITO, matrícula nº 1.200.281-X, Diretor de Análise e Acompanhamento de Benefícios, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos.

AURILENE DE SOUSA, matrícula nº 030.732-7, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo.

THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 268.176-5, Coordenadora da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas Estratégicos.

GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula nº 272.666-1, Coordenador de Planejamento, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

FERNANDO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 271.382-9, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete do Secretário, para substituir o Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de maio de 2018

PROCESSO SEI Nº 00370-00001192/2017-38. Interessado: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA. Assunto: AUTORIZACAO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Economia Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA; Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, matrícula nº 271337-3, no período de 28/05/2018 à 30/05/2018, para a cidade de São Paulo, a fim de participar do evento "Capacitação sobre Atração de Investimentos e Brasil Investment Forum - BIF 2018", com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 24 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais; com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (MS 14404 DF, MS 13245 DF, MS 15768 DF, MS 20776 DF); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art.1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante nº 193.000.149/2012.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Portaria, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 1681700-1, Presidente; MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 168252-2, Membro; KELLEN GRADASCHI GARCEZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº, 174747-9 Membro; e ANA LUIZA BORBA PEREIRA DE MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1200291-7, com Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Fundação, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 168252-2, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão, no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2018.

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL constituída pela Portaria nº 55, de 20 de março de 2018, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2018, de acordo com o disposto no artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, para recorrerem junto à Comissão de

Promoção Funcional desta Secretaria. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Segue relação por matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo, classe e padrão atuais, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe e padrão propostos, data de vigência.

1732129, ACILÉIDE CRISTIANE FERNANDES COELHO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 90, 130, 1ª, I, 01/07/2018; 1730150, ADA CRISTINA GUIMARAES DE SOUSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 56, 96, 1ª, I, 01/07/2018; 1794396, ADAMO LUIZ NASCIMENTO DE ARAUJO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 96, 136, 1ª, I, 01/07/2018; 1790587, ADILEIA DA SILVA CARVALHO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 98, 128, 1ª, I, 01/07/2018; 1762559, ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 82, 122, 1ª, I, 01/07/2018; 0224540X, ADRIANA MARIA ARANTES LEME DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 1795554, ADRIANA MARQUES RODRIGUES MELO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 85, 125, 1ª, I, 01/07/2018; 1729632, ADRIANA PINHEIRO CARVALHO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 96,5, 136,5, 1ª, I, 01/07/2018; 16570944, ADRIANA SEVERO DA CRUZ, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 52, 92, 2ª, I, 01/07/2018; 2213451, ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 59, 99, 2ª, I, 01/07/2018; 1770160, ALAMARQUE BERNARDES ROCHA DE PAULA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 50, 90, 1ª, I, 01/07/2018; 1792458, ALAN SANTOS JACOB, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 54, 94, 1ª, I, 01/07/2018; 1770209, ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 110, 150, 1ª, I, 01/07/2018; 2218453, ALEXANDRE CASTRO SOUSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 35, 75, 2ª, I, 01/07/2018; 1791508, ALEXANDRE ZILAHY JUNIOR, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 53, 93, 1ª, I, 01/07/2018; 1729209, ALICE MANUELLA M. MEDEIROS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 1729209, ALICE MANUELLA MACIEL MEDEIROS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 54, 94, 1ª, I, 01/07/2018; 2216302, ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 194, 234, 2ª, I, 01/07/2018; 1768905, ALINE ROSE INACIO PINHO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 96, 136, 1ª, I, 01/07/2018; 2216043, ALINE VASCONCELOS LOPES MADUREIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 60, 100, 2ª, I, 01/07/2018; 0176957X, ALINE VICENTE DE CARVALHO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 0177185X, ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 52, 92, 1ª, I, 01/07/2018; 1769715, ALISON PEREIRA OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 25, 96, 121, 1ª, I, 01/07/2018; 1768174, AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVAO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 95, 135, 1ª, I, 01/07/2018; 1772260, AMANDA CARVALHO VALADARES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 78, 118, 1ª, I, 01/07/2018; 1769944, ANA CAROLINA DA SILVA SILVERIO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 90, 130, 1ª, I, 01/07/2018; 2216523, ANA CHEILA OLIVEIRA LIMA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 39, 79, 2ª, I, 01/07/2018; 16574249, ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 68,5, 108,5, 2ª, I, 01/07/2018; 0172231X, ANA KARINA DIAS CARNEIRO SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 2215659, ANA LETICIA LOPES VIEIRA DE CASTRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 50, 90, 2ª, I, 01/07/2018; 1790870, ANA MARIA NERIS ALVES RESENDE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 99, 139, 1ª, I, 01/07/2018; 16571010, ANDERSON CARLOS SIMOES DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 40, 80, 2ª, I, 01/07/2018; 16571762, ANDRE DE SOUZA LUCAS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 68, 108, 2ª, I, 01/07/2018; 1768484, ANDRE PEREIRA PEREDO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 53, 93, 1ª, I, 01/07/2018; 1793802, ANDREA BRANDAO DE S. PRINCIVALLI CAMPOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 116, 156, 1ª, I, 01/07/2018; 1976214, ANDREA VELOSO DE AGUIAR, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 2216442, ANDREIA OLIVEIRA DE ARAUJO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 53, 93, 2ª, I, 01/07/2018; 2216329, ANDREIA SANTOS DA GUARDA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 67, 107, 2ª, I, 01/07/2018; 1770187, ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 100, 140, 1ª, I, 01/07/2018; 1722182, ANGELICA PEREIRA DE SOUZA ROGERIO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 91, 131, 1ª, I, 01/07/2018; 1745336, ANIBAL ARAUJO PEREA, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 25, 68, 93, 1ª, I, 01/07/2018; 1849042, ANNA CRISTINA PRADO DE SOUSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 16571126, ANNA PAULA CALAND CAVALCANTE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 82, 40, 122, 1ª, I, 01/07/2018; 1792733, ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 65, 105, 1ª, I, 01/07/2018; 2219824, ANTONIO JOSE DE LIMA NETO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 0179132X, ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 56, 96, 1ª, I, 01/07/2018; 2216515, ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 86, 126, 2ª, I, 01/07/2018; 0176814X, ARYANNE REZENDE DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 50, 90, 1ª, I, 01/07/2018; 1800043, AUGUSTO CESAR DAVID RIBEIRO EYNG, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 1791850, AURELINO LOPES MOITINHO JUNIOR, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 77,5, 117,5, 1ª, I, 01/07/2018; 1767860, BARBARA DE MORAIS SOUTO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 64, 104, 1ª, I, 01/07/2018; 16570960, BARJONAS CARNEIRO DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 71, 111, 2ª, I, 01/07/2018; 1793500, BRAYTNER ROCHA PEREIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 1768115, BRENO LUIZ VIEIRA SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 25, 73, 98, 1ª, I, 01/07/2018; 1770853, BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA GARCIA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 59, 99, 1ª, I, 01/07/2018; 2215950, BRUNA RUY DA SILVA NETA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 78, 118, 2ª, I, 01/07/2018; 1768166, CAMILLA REZENDE DE MELO MENDONÇA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 72, 112, 1ª, I, 01/07/2018; 0179079X, CAMILLA SPINDULA MOREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 75, 115, 2ª, I, 01/07/2018; 2220946, CARLOS ANDRE GOMES FERREIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 1790722, CARMEM ZAMPIERI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 1768018, CARMEN ARGOLLO GOMES DE SA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V.

40, 55, 95, 1ª, I, 01/07/2018; 1768778, CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 92, 132, 1ª, I, 01/07/2018; 1764292, CAROLINA SUAUD VENANCIO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 46, 86, 1ª, I, 01/07/2018; 2216531, CAROLINE FERREIRA BARBOSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 51, 91, 2ª, I, 01/07/2018; 2243865, CAROLINE VAN GUALBERTO DE BRITO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 2218364, CATIA DE CARVALHO ALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 50, 90, 2ª, I, 01/07/2018; 2243830, CATIANE FARIAS MARTINS GONCALVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 63, 103, 2ª, I, 01/07/2018; 1719270, CHEILA CORREA BACCA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 50, 90, 1ª, I, 01/07/2018; 1772252, CHRISTIANO RICELE DE SOUZA FRANCO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 2244233, CHRISTOPHE SCHUBERT GONCALVES PINHEIRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 0221623X, CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 39, 79, 2ª, I, 01/07/2018; 1768794, CLAUDETE CAVALCANTE DE SANTANA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 63, 103, 1ª, I, 01/07/2018; 2243989, CLAUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 16589106, CLAUDIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 30, 70, 2ª, I, 01/07/2018; 1768468, CLAUDIA REGINA ANTUNES DO NASCIMENTO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 10, 93,5, 103,5, 1ª, I, 01/07/2018; 1797778, CLAUDIENE ROSA DE SANTANA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 25, 123, 148, 1ª, I, 01/07/2018; 1766716, CLAUDILENE CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 86, 126, 1ª, I, 01/07/2018; 2216426, CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 87, 127, 2ª, I, 01/07/2018; 1751611, CONCEICAO DE MARIA VASCONCELOS LISBOA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 64, 104, 1ª, I, 01/07/2018; 2220954, CRISTIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 90, 130, 2ª, I, 01/07/2018; 2215853, CRISTIANE FERREIRA SHIMABUKO DOS SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 128, 168, 2ª, I, 01/07/2018; 1792571, CRISTINA ALVES VIEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 77, 117, 1ª, I, 01/07/2018; 2220806, CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 135, 175, 2ª, I, 01/07/2018; 1766783, DAIANE SOUZA GUEDES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 65, 105, 1ª, I, 01/07/2018; 1795333, DANIEL CAMELO RANCAN, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 1790897, DANIEL QUINTANEIRO ABREU, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 2217112, DANIELA ANDRADE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 40, 80, 2ª, I, 01/07/2018; 1767844, DANIELA BORTOLAZZO FONSECA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 86, 126, 1ª, I, 01/07/2018; 0176781X, DANIELA MUNGUBA CARDOSO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 88,5, 128,5, 1ª, I, 01/07/2018; 0224473X, DANIELA RAMOS ARAUJO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 1799738, DANIELE NUNES MENEZES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 1730789, DANIELLE DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 75, 115, 1ª, I, 01/07/2018; 1750984, DANIELLY DE OLIVEIRA GRANCE LAGARES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 97, 137, 1ª, I, 01/07/2018; 1729969, DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 95, 135, 1ª, I, 01/07/2018; 1730800, DAYANE CRISTINA MOREIRA XAVIER, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 25, 99, 124, 1ª, I, 01/07/2018; 2240939, DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 67, 107, 2ª, I, 01/07/2018; 0224294X, DEBORA MOTA GOMES DE ALMEIDA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 42, 82, 2ª, I, 01/07/2018; 1792474, DEISE BARBOSA GUALBERTO DE CASTRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 78, 118, 1ª, I, 01/07/2018; 1751115, DELMA PEREIRA BORGES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 75, 115, 1ª, I, 01/07/2018; 1746928, DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 40, 68, 108, 1ª, I, 01/07/2018; 1749064, DENISE DRUMMOND, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 40, 84, 124, 1ª, I, 01/07/2018; 1730452, DENISE FIGUEIREDO FERREIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 46, 86, 1ª, I, 01/07/2018; 2244195, DIANA MARIA JESUINA DE CARVALHO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 83, 123, 2ª, I, 01/07/2018; 1768085, DIANE PATRICIA BRITO ALVES DE SOUSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 45, 85, 1ª, I, 01/07/2018; 0173010X, DIMAS CALTAGIRONI GONCALVES DANTAS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 1751697, DULCIENNE SOARES GUERREIRO KUZER, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 68, 108, 1ª, I, 01/07/2018; 2243571, EDINARA KUNZ E SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 126, 166, 2ª, I, 01/07/2018; 2216205, EDNA CONCEICAO DA COSTA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 55, 95, 2ª, I, 01/07/2018; 1722271, EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 113, 153, 1ª, I, 01/07/2018; 16571169, EDNILCE OLIVEIRA ROCHA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 65, 105, 2ª, I, 01/07/2018; 1797522, EDSON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 92, 132, 1ª, I, 01/07/2018; 16532384, EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 1769634, ELAINE CRISTINA DE JESUS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 70,5, 110,5, 1ª, I, 01/07/2018; 1767801, ELIANE AZEVEDO DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 78, 118, 1ª, I, 01/07/2018; 1769790, ELIANE JULIA DOS SANTOS MENDES AGUIAR, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 85, 125, 1ª, I, 01/07/2018; 16571002, ELIENE MONTEIRO BRAGA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 2216388, ELIETE ANTERO BARBOSA CARVALHO COELHO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 16571029, ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 54, 94, 2ª, I, 01/07/2018; 1767976, ELISSANDRA LEO DEOLINDO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 63, 103, 1ª, I, 01/07/2018; 1730533, ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 56, 96, 1ª, I, 01/07/2018; 1772309, ELIZABETH TRINDADE BARBOSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 2220245, ELOISA BARBARA GOMES DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 122, 162, 2ª, I, 01/07/2018; 1722395, ELOISA DE OLIVEIRA VARELA ALVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 52, 92, 1ª, I, 01/07/2018; 1771051, EMANUELLE RIBEIRO CAVALCANTI MOREIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 108, 148, 1ª, I, 01/07/2018; 0180118X, EMILIO EVARISTO DE SOUSA,

ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 91, 131, 1ª, I, 01/07/2018; 1795023, EMILSON MUZOLON MARQUES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 95, 1ª, I, 01/07/2018; 1794051, ESTEYSE GLENAISE SANTANA CARNEIRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 99, 139, 1ª, I, 01/07/2018; 1771809, EUZEBIO XAVIER, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 63, 111, 1ª, I, 01/07/2018; 2215810, EVANDO DOS REIS TEIXEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 52, 92, 2ª, I, 01/07/2018; 1770616, EVANDRA MARIA ALVES DA LUZ, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 59,5, 99,5, 1ª, I, 01/07/2018; 2215942, FABIA ALVES DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 51, 91, 2ª, I, 01/07/2018; 16588525, FABIANA DE FATIMA SA DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 40, 70, 2ª, I, 01/07/2018; 2215926, FABIANA DE LEMOS SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 80, 120, 2ª, I, 01/07/2018; 2244098, FABIO WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 55, 95, 2ª, I, 01/07/2018; 1752677, FABIOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 77, 117, 1ª, I, 01/07/2018; 1798960, FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 62, 102, 1ª, I, 01/07/2018; 2216213, FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V (*) ; 1792830, FELIPE BARBOSA PASSOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 137, 177, 1ª, I, 01/07/2018; 1768816, FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 87,5, 127,5, 1ª, I, 01/07/2018; 1729802, FERNANDA RAMOS MARTINS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 67, 107, 1ª, I, 01/07/2018; 2150085, FERNANDA SILVA COLEONE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V (*) ; 1731459, FERNANDA SOUZA MARTINS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 68, 108, 1ª, I, 01/07/2018; 1799835, FLAVIA MENDES DE SENA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 67, 107, 1ª, I, 01/07/2018; 1768751, FLAVIANA ARAUJO SANTANA MELO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 94,5, 134,5, 1ª, I, 01/07/2018; 2215640, FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 62, 102, 2ª, I, 01/07/2018; 2216477, FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 117, 157, 2ª, I, 01/07/2018; 0158121X, GABRIELA DE FREITAS CHEDIK SEGANFREDO, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V (*) ; 16571797, GABRIELA PEREIRA BARRETO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 66, 106, 2ª, I, 01/07/2018; 1719505, GABRIELA SILVA ARANA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V (*) ; 1764314, GARDENIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 68, 108, 1ª, I, 01/07/2018; 16570952, GARDENIA RIBEIRO DE SOUSA CANDIDO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 70, 110, 2ª, I, 01/07/2018; 2245086, GENICE BATISTA REGO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 46, 86, 2ª, I, 01/07/2018; 2216345, GEOVANE SANTOS DE MORAIS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 42, 82, 2ª, I, 01/07/2018; 1767771, GERARDO LINHARES MENEZES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 53, 93, 1ª, I, 01/07/2018; 1749439, GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 45, 85, 1ª, I, 01/07/2018; 1794078, GILSON DE ARAUJO BORGES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 91, 131, 1ª, I, 01/07/2018; 1752782, GISELLE AYRES BARBOSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 80, 120, 1ª, I, 01/07/2018; 2215896, GLAUCO HENRIQUE GONCALVES SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 79, 119, 2ª, I, 01/07/2018; 1769782, GRACIELE FELIX REIS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 25, 60, 85, 2ª, I, 01/07/2018; 1771418, GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 125, 1ª, I, 01/07/2018; 2244306, GRAZIELLE DA SILVA BLANCO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 100, 140, 2ª, I, 01/07/2018; 1751700, GRIMALDA SOLIS CAYO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 72,5, 112,5, 1ª, I, 01/07/2018; 2155613, GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V (*) ; 0175145X, GUILHERME NEVES BRAGA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V (*) ; 1755935, HANA DAHER LOPES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 90, 130, 2ª, I, 01/07/2018; 1794159, HEKSON CHARLEY VIANA AZEVEDO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 62, 102, 1ª, I, 01/07/2018; 1769766, HELENA DA SILVA MELO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 59,5, 99,5, 1ª, I, 01/07/2018; 2216272, HELOISA MACHADO DE CARVALHO FIGUEIREDO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 85, 125, 2ª, I, 01/07/2018; 2244772, HELOSMA SA LEITAO LOPES RIBEIRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V (*) ; 1749404, HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V (*) ; 1722069, HERNANY GOMES DE CASTRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 87,5, 127,5, 1ª, I, 01/07/2018; 2244985, HUMBERTO MARQUES DE AVELAR, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 131, 171, 2ª, I, 01/07/2018; 1767836, HYRLLA KARINNE DOS REIS DE AZEVEDO CORRIERI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 88, 128, 1ª, I, 01/07/2018; 1762575, IEDA CRISTINA RIBEIRO SANTANA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 75,5, 115,5, 1ª, I, 01/07/2018; 1794671, IRVANA TEIXEIRA FERNANDES DE CARVALHO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 56, 96, 1ª, I, 01/07/2018; 1542796, ISABEL CRISTINA RIBEIRO, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V (*) ; 1792148, ISABELA TERESA BASILIO NERI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V (*) ; 1722050, ISABELLA VIEIRA BONATTO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 49, 89, 1ª, I, 01/07/2018; 0179972X, JANAINA ARAUJO VERAS TELES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 58, 98, 1ª, I, 01/07/2018; 2216299, JANARA LOPES FEITOSA CURVINA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 94, 134, 2ª, I, 01/07/2018; 1799975, JANE HELOISA LUZ, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V (*) ; 1794914, JANINE LIMEIRA PEREIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 90, 1ª, I, 01/07/2018; 1794388, JAQUELINE LIMA E SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 56, 96, 1ª, I, 01/07/2018; 1749374, JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 68,5, 108,5, 1ª, I, 01/07/2018; 1748815, JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 47, 87, 1ª, I, 01/07/2018; 1771191, JEAN MARCEL PEREIRA RATES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 182, 222, 1ª, I, 01/07/2018; 2215667, JOAO MARCOS GUANABARA DE AZEVEDO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V (*) ; 1791028, JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V (*) ; 1769138, JOSILENE DE CASSIA SANTOS DA FONSECA, ESPECIALISTA EM AS-

SISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 46, 86, 1ª, I, 01/07/2018; 1751174, JOSY FERREIRA DO REGO MEDEIROS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 62, 102, 1ª, I, 01/07/2018; 1768727, JULIA FURTADO DE BARROS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 48,5, 88,5, 1ª, I, 01/07/2018; 1767968, JULIANA DAMARIS SOUSA RODRIGUES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 78, 118, 1ª, I, 01/07/2018; 0173055X, JULIANA DE ARRUDA CASTRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 92, 132, 1ª, I, 01/07/2018; 2215934, JULIANA DE CARVALHO AGUIAR, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 65, 105, 2ª, I, 01/07/2018; 0179275X, JULIANA MARRA DE ROMEIRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 85, 1ª, I, 01/07/2018; 1768875, JULIANA MATOS DOS SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 48, 88, 1ª, I, 01/07/2018; 179292X, JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 122, 162, 1ª, I, 01/07/2018; 1752650, JULIANI RODRIGUES DE MORAIS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 145, 185, 1ª, I, 01/07/2018; 2245205, JULIO DE FATIMO RODRIGUES DE MELO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V (*) ; 16571053, JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 30, 70, 2ª, I, 01/07/2018; 1732021, JUNIO GUIMARAES DE SOUZA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 79, 149, 1ª, I, 01/07/2018; 1793004, JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V (*) ; 2215705, KAIJO MONDADORI ARAUJO DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 35, 75, 2ª, I, 01/07/2018; 2242907, KALINE FERREIRA MONTEIRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 240, 280, 2ª, I, 01/07/2018; 16571134, KARINE MIRANDA BERTOLAZZE, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 55, 95, 2ª, I, 01/07/2018; 1768476, KARINY GERALDA ALVES VEIGA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 72, 112, 1ª, I, 01/07/2018; V1791206, KARLA CINTIA DA SILVA LOURENCO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 74, 114, 1ª, I, 01/07/2018; 2216337, KATIA DE SOUZA GALVAO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 80, 120, 2ª, I, 01/07/2018; 2216507, KATIA GALVAO PEREIRA LIBERATO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 75, 115, 2ª, I, 01/07/2018; 1791060, KEDMA TERESA ALVES DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 68,5, 108,5, 1ª, I, 01/07/2018; 1770500, KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 86,5, 126,5, 1ª, I, 01/07/2018; 16570995, KEILLA CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS RIBEIRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 45, 85, 2ª, I, 01/07/2018; 1770225, KEILLE MOURA GONCALVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V (*) ; 1767909, KELLEN KARINNE SOUSA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 82, 122, 1ª, I, 01/07/2018; 2245175, KELLY CRISTINE VENEROSO BONTEMPO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V (*) ; 1846418, KEVES DIOGO FERNANDES FREITAS DA CONCEICAO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V (*) ; 1770322, KEVIN DEMIAN BORGES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 60, 100, 1ª, I, 01/07/2018; 1792407, LAERCIO NICULAO BESERRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 60,5, 85,5, 1ª, I, 01/07/2018; 2216396, LARISSA RODRIGUES COQUEIRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 67, 107, 1ª, I, 01/07/2018; 1751301, LAYANNA CRISTINA RABELO DE MELO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 58, 98, 1ª, I, 01/07/2018; 0173069X, LEANY MENDES SOBRINHO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 63, 103, 1ª, I, 01/07/2018; 2216353, LEYLAND GALLETTI DE MELO CAMPOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 81, 121, 2ª, I, 01/07/2018; 1730622, LIDIA CELIA DOURADO CLIMACO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 73, 113, 1ª, I, 01/07/2018; 1751182, LIVIA BATISTA ROSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 67, 107, 1ª, I, 01/07/2018; 1752766, LOIANE RODRIGUES SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V (*) ; 1730118, LORENA BRAGA ANTUNES JULIANO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 52, 92, 1ª, I, 01/07/2018; 2216361, LUCAS ALVES VIANA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 10, 70, 80, 2ª, I, 01/07/2018; 1794817, LUCAS MARAVILHAS DE CAMPOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V (*) ; 1767763, LUCIANA CARDOSO LEO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 61,5, 101,5, 1ª, I, 01/07/2018; 0176795X, LUCIANA DE ARAUJO FALCAO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 52,5, 92,5, 1ª, I, 01/07/2018; 0223615X, LUCIANA MOREIRA CASTRO DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 97, 137, 2ª, I, 01/07/2018; 1748955, LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 126, 166, 1ª, I, 01/07/2018; 16571061, LUCIANA VITORINO DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 81, 121, 2ª, I, 01/07/2018; 1768425, LUCIANE DA COSTA BARROS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 10, 79, 89, 1ª, I, 01/07/2018; 1792067, LUIS ROBERIO FROTA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 57, 97, 1ª, I, 01/07/2018; 1793675, LUISA MENDONCA DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 77, 117, 1ª, I, 01/07/2018; 1751573, LUIZ CARLOS DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 58, 98, 1ª, I, 01/07/2018; 2243970, LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 46, 86, 2ª, I, 01/07/2018; 2244292, LUIZ EDUARDO FERNANDES MACHADO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 67, 107, 2ª, I, 01/07/2018; 2244373, LUIZ EDUARDO MARQUES FIGUEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V (*) ; 1801139, LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 82, 122, 1ª, I, 01/07/2018; 1769936, LUZIANE ERICKA COSTA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 69, 109, 1ª, I, 01/07/2018; 16571045, LUZINETE DA SILVA CONEGUNDES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V (*) ; 1751212, MAIRA PEREIRA CANDIDO DO REGO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 63, 5, 103, 5, 1ª, I, 01/07/2018; 1730568, MARAIZA BRAGA XAVIER, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 66, 91, 1ª, I, 01/07/2018; 1768506, MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 62, 102, 1ª, I, 01/07/2018; 1729624, MARCIA FONSECA PIMENTA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V (*) ; 1762567, MARCIA SALETE DE CANALE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 127,5, 167,5, 1ª, I, 01/07/2018; 1759965, MARCOS CELSO PRADO SANTANA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 77, 117, 1ª, I, 01/07/2018; 2216248, MARCOS PAULO FELICIO ALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 59, 99, 2ª, I, 01/07/2018; 1730630, MARIA ALICE NELCY SAAD, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 62, 102, 1ª, I, 01/07/2018; 1722034, MARIA ANTONIA BARBOSA DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 47, 87, 1ª, I, 01/07/2018; 1771841, MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 74, 114, 1ª, I, 01/07/2018; 1793659, MARIA

CRISTINA FERREIRA DE FREITAS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 25, 64, 89, 1ª, I, 01/07/2018; 1771868, MARIA DE FATIMA RODRIGUES GONCALVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 59, 99, 1ª, I, 01/07/2018; 1792032, MARIA ELZA ALEXANDRE CAMPOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 101, 173, 1ª, I, 01/07/2018; 1768840, MARIA ESTELA DIAS ARGOLO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 72, 112, 1ª, I, 01/07/2018; 1758357, MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 40, 80, 120, 1ª, I, 01/07/2018; 1767925, MARIANA AZEVEDO ALVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 47, 87, 1ª, I, 01/07/2018; 2221039, MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 60, 100, 2ª, I, 01/07/2018; 1718800, MARINA AGRA SANTIAGO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 72, 112, 1ª, I, 01/07/2018; 1751565, MARLENE CORREIA DOS SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 97,5, 137,5, 1ª, I, 01/07/2018; 1769537, MARTA PESSOA PINTO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 71, 111, 1ª, I, 01/07/2018; 2215888, MAYARA DO VALE NOBRE PACHECO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 41, 81, 2ª, I, 01/07/2018; 1794833, MEIRE LIA LIMA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 135, 175, 1ª, I, 01/07/2018; 2216256, MEIRE PEREIRA COSTA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 57, 97, 2ª, I, 01/07/2018; 1758764, MELISSA LEMOS APOLONIO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 25, 72, 97, 1ª, I, 01/07/2018; 1755633, MICHELLE DE SOUSA BASTOS, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 2243466, MICHELLE FRANCIS MARIANO BOSSO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 1752820, MIRELLA MARTINS OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 67, 107, 1ª, I, 01/07/2018; 2219816, MIRIAN GLAYCE SOARES ROSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 60, 100, 2ª, I, 01/07/2018; 1751654, MONIQUE PRISCILLA DUMONT DE SOUZA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 70,5, 110,5, 1ª, I, 01/07/2018; 2215918, MORGANA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 61, 101, 2ª, I, 01/07/2018; 1722166, NAIARA SILVA OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 68, 108, 1ª, I, 01/07/2018; 1760378, NATALIA PEDROSO VEIL, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 47, 87, 1ª, I, 01/07/2018; 1768107, NATHALIA ELIZA DE FREITAS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 78, 118, 1ª, I, 01/07/2018; 1771590, NEURILAN DE PAULA ARAUJO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 65, 105, 1ª, I, 01/07/2018; 1752332, NILVA CORREA LOUREIRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 82, 122, 1ª, I, 01/07/2018; 1751603, NIQUELE DE SOUZA COSTA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 80, 120, 1ª, I, 01/07/2018; 2216035, NUBIA PERCILIO MOREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 61, 101, 2ª, I, 01/07/2018; 1767852, OLGA MARIA PARENTE MACEDO DE ANDRADE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 100, 140, 1ª, I, 01/07/2018; 1767852, OLGA MARIA PIMENTEL JACOBINA DE SOUZA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 98,5, 138,5, 1ª, I, 01/07/2018; 16571258, OSMAR DOS SANTOS FEITOSA MÊNDES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 51, 91, 2ª, I, 01/07/2018; 1767879, PABLO BOMTEMPO DE CARVALHO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 72, 112, 1ª, I, 01/07/2018; 1797344, PAOLA TALITA DE OLIVEIRA BARBOSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 1749471, PATRICIA ANDRADE DA SILVA, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 40, 66, 106, 1ª, I, 01/07/2018; 0179552X, PATRICIA EULALIA DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 25, 76, 101, 1ª, I, 01/07/2018; 1732137, PATRICIA GORETTI BALDUINO DE SOUZA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 102, 142, 1ª, I, 01/07/2018; 1729691, PATRICIA KOPP, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 66, 106, 1ª, I, 01/07/2018; 1772287, PATRICIA MOURA PEREIRA MENINO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 80, 120, 1ª, I, 01/07/2018; 1759108, PATRICIA QUIDUTE TELES DE LIMA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 86, 126, 1ª, I, 01/07/2018; 1770179, PATRICIA RAMONY DOS REIS ROSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 51, 91, 1ª, I, 01/07/2018; 0179163X, PLINIO FERNANDES LABRICHOSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 10, 115, 125, 1ª, I, 01/07/2018; 2244500, PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 76, 116, 2ª, I, 01/07/2018; 1767798, PRISCILA CARVALHO BOSELLI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 94, 134, 1ª, I, 01/07/2018; 2244853, PRISCILA ELLER ARANHA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 60, 100, 2ª, I, 01/07/2018; 2243954, PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 50, 90, 2ª, I, 01/07/2018; 2244926, RAFAEL GAUCHE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 126, 166, 2ª, I, 01/07/2018; 2220288, RAFAELA MARQUES DE SANTANA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 32, 72, 2ª, I, 01/07/2018; 16588908, RAPHAEL JOSE SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 50, 90, 2ª, I, 01/07/2018; 16570383, RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 68, 108, 2ª, I, 01/07/2018; 1770241, RAQUEL MARTINS BANDEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 62, 102, 1ª, I, 01/07/2018; 2245264, RAQUEL MARY COSTA RUFINO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 1768689, RAQUEL ROLIM ROSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 69, 109, 1ª, I, 01/07/2018; 1729608, RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 77,5, 117,5, 1ª, I, 01/07/2018; 1730495, REGINA CERES SILVA MATOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 57, 97, 1ª, I, 01/07/2018; 1792091, REGINA MARIA DO NASCIMENTO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 25, 101, 126, 1ª, I, 01/07/2018; 0179440X, REGINALDO PEREIRA RAMOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 2216434, RICARDO PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 73, 113, 2ª, I, 01/07/2018; 1769952, RITA DE CACIA DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 52, 92, 1ª, I, 01/07/2018; 0221637X, RITA DE CASSIA DOS SANTOS DE FARIAS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 34, 74, 2ª, I, 01/07/2018; 1751050, RITA DE CASSIA FERNANDES RIBEIRO HERCULANO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 53, 93, 1ª, I, 01/07/2018; 2243962, ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 1730541, RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 2221063, RODRIGO MENDES ROCHA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 70, 110, 2ª, I, 01/07/2018; 1791613, ROGERIO HERBERT MILHOMEM REZENDE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 78, 118, 1ª, I, 01/07/2018; 1794825, ROMMY MATHIAS POVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 80, 120, 1ª, I, 01/07/2018; 2236370, RONALDO AZEVEDO BARROS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*);

2244039, ROSANGELA BARBOZA RODRIGUES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 189, 229, 2ª, I, 01/07/2018; 1729225, ROSILENE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 53, 93, 1ª, I, 01/07/2018; 1751689, ROZALVA ALZIRA DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 50,5, 90,5, 1ª, I, 01/07/2018; 1793640, SANDRA MARGARETH PIRES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 91,5, 131,5, 1ª, I, 01/07/2018; 1750992, SANDRA RIBEIRO DE FREITAS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 65, 105, 1ª, I, 01/07/2018; 1751468, SANDRA SIRLENE SAUER FLESCHE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 1793829, SERGIO DAMINELLI GABRIEL, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 25, 91, 116, 1ª, I, 01/07/2018; 1767143, SHEILA SANTOS RAMOS LIMA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 86, 126, 1ª, I, 01/07/2018; 16570928, SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 58, 98, 2ª, I, 01/07/2018; 1768735, SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 82, 122, 1ª, I, 01/07/2018; 1766376, SILMARA ALVES DOS SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 48, 88, 1ª, I, 01/07/2018; 2244276, SIMONE SANTOS CORREA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 43, 83, 2ª, I, 01/07/2018; 1731580, SINARA SILVA DE DEUS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 103, 143, 1ª, I, 01/07/2018; 0176974X, SISSI MARA ANDRADE ALVES ARAUJO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 60, 100, 1ª, I, 01/07/2018; 1792261, SOFIA FERREIRA BORGES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 25, 90, 115, 1ª, I, 01/07/2018; 1751719, SOLANGE ALVES CASTRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 105, 145, 1ª, I, 01/07/2018; 1722026, SONIA DE LOURDES ASSIS NETO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 51, 91, 1ª, I, 01/07/2018; 0177008X, SONIA MARIA DIAS CAXITO COSTA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 1774271, SORAIA CARLA PADILHA DOS SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 111, 151, 1ª, I, 01/07/2018; 2244411, SUELI EVANGELISTA DE SOUSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 1792849, SUELY GOMES DE MATOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 10, 99, 109, 1ª, I, 01/07/2018; 1791907, SUZANA GUIMARAES DE SOUZA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 25, 65, 90, 1ª, I, 01/07/2018; 16574699, TALIANA ALVES MONTEIRO SOUZA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 32, 72, 2ª, I, 01/07/2018; 2240580, TAMARA DE OLIVEIRA ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 72, 112, 2ª, I, 01/07/2018; 1729772, TATIANE LACERDA DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 16571037, THAIS APARECIDA MARQUES PEREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 75, 115, 2ª, I, 01/07/2018; 2216264, THAIS DO CARMO BENTO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 109, 149, 2ª, I, 01/07/2018; 1771205, THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 80, 120, 1ª, I, 01/07/2018; 2216493, THAYS ARAUJO BEZERRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 48,5, 88,5, 2ª, I, 01/07/2018; 0179731X, THELMA REGINA VIEIRA DE MELLO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 25, 113,5, 138,5, 1ª, I, 01/07/2018; 1858688, THUIARA KAIZE RIBEIRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 16570936, ULIAN LITRAN, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 64, 104, 2ª, I, 01/07/2018; 2220849, UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDAO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 42, 82, 2ª, I, 01/07/2018; 1770462, VALERIA DE SOUSA LIMA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 47, 87, 1ª, I, 01/07/2018; 2244950, VANESSA DOS SANTOS GOMES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 73, 113, 2ª, I, 01/07/2018; 1749382, VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 0177106X, VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 98, 138, 1ª, I, 01/07/2018; 1794094, VINICIUS PEREIRA RESENDE SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 0, 0, 0, 2ª, V. (*); 16570987, VIOLETA DUARTE SILVA PASSOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 75, 115, 2ª, I, 01/07/2018; 1770217, VIVIANE GRAVEL LOSQUE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 80, 120, 1ª, I, 01/07/2018; 1996169, WALBER JEAN TAVARES BORGES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 0, 0, 0, 3ª, V. (*); 1792466, WELERSON GONCALVES VIEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 57, 98, 1ª, I, 01/07/2018; 2216019, WELSON SANTIAGO DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 75, 115, 2ª, I, 01/07/2018; 1799983, WENDELL DA CUNHA LIMA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 94, 134, 1ª, I, 01/07/2018; 0175114X, WENIA CRISTIAN DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 45, 85, 1ª, I, 01/07/2018; 0179146X, WESLEY FONSECA FRAGA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 57,5, 97,5, 1ª, I, 01/07/2018; 2244179, WESLEY DA SILVA CASTRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V. 40, 40, 80, 2ª, I, 01/07/2018; 1794132, WLADIMIR ROCHA DE SOUZA TELLES COUBELLI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V. 40, 55, 95, 1ª, I, 01/07/2018.

OBSERVAÇÃO: (*) Servidores que não atingiram a pontuação exigida
MARCOS BARBOSA DA SILVA
Presidente da CAMAD

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 23 DE MAIO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: AVERBAR, para fins de Adicional de Tempo de Serviço e aposentadoria o tempo de serviço da servidora GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1661713-4, processo SEI nº 00070.00012178/2018-80, totalizando 1.374 dias, referente ao período 09/02/2010 a 13/11/2013, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 81, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente em Serviço relatada pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, instaurada por meio da Portaria n.º 10, 29 de janeiro de 2018, publicada no DODF n.º 29, de 09 de fevereiro de 2018, onde ficou constatado o acidente em serviço com o servidor HUMBERTO VIANA DE QUEIROZ, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 180.505-3, ocorrido no dia 11/06/2017, conforme apurado no Processo n.º 00050-00165062/2017-36, com nexos de causalidade, confirme Laudo Médico n.º 127/2018, da Junta Médica da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor/SEPLAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

DECISÃO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTA n.º 170/2017 - AJL/SSP referência: Sindicância n.º 021/2016 - SESIPE. Interessado: CECÍLIO GOULART DE SOUZA JÚNIOR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 182.619-0. Assunto: Recurso Hierárquico. Cuida-se de Recurso Hierárquico interposto pelo servidor CECÍLIO GOULART DE SOUZA JÚNIOR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 182.619-0, contra a decisão do Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário que, nestes autos, lhe impôs a sanção de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, pela prática do ilícito administrativo definido no art. 190, inciso I ("Art. 190. São infrações leves: I - descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;"), combinado com o art. 180, incisos III, V e XIII ("Art. 180. São deveres do servidor: (...) III - agir com perícia, prudência e diligência no exercício de suas atribuições; (...) V - observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições; (...) XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;") da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011. Acolho a Nota n.º 170/2017 - AJL/SSP da Assessoria Jurídica - Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e parte integrante desta decisão, para: I - conhecer do recurso; II - no mérito, negar-lhe provimento, manter o veredito do Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário e confirmar a sanção de 04 (quatro) dias de suspensão aplicada ao recorrente; III - determinar o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP para publicação desta decisão, juntada da cópia respectiva e encaminhamento à SESIPE para: III.1 - intimar o recorrente formalmente e adotar as demais providências relativas ao cumprimento da pena; III.2 - comunicar à Coordenação de Gestão de Pessoas para registro e demais providências de sua competência.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR
Secretário de Estado de Segurança Pública e da Paz Social

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas n.º 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta n.º 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Servidora ERICA ROSA DA CONCEIÇÃO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 178.388-2, membro da Comissão de Sindicância n.º 049/2017-SESIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, n.º 195 de 10/10/2017, pág. 42, por meio da Ordem de Serviço n.º 371, de 06/10/2017, em razão de Licença Médica, a contar de 21/05/2017.

Art. 2º Isto posto, nomeio o servidor LEANDRO JORGE BERTOLOTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 175.978-7, para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo até a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 21 de maio de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando n.º 264 (8190423) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 035/2017-SESIPE (Processo n.º 00050-00152160/2017-11); I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de maio de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 035/2017-SESIPE (Processo n.º 00050-00152160/2017-11), instaurada por meio da Ordem de Serviço n.º 321, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor VANIO CARLOS DA CONCEIÇÃO, Agente Policial de Custódia, matrícula n.º 77.779-X, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária CPP/SESIPE.II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 24 de maio de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando n.º 263 (8183728) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 032/2017-SESIPE (Processo n.º 00050-00152159/2017-89); I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 27 de maio de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 032/2017-SESIPE (Processo n.º 00050-00152159/2017-89), instaurada por meio da Ordem de Serviço n.º 318, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores WELLINGTON RIBEIRO CARDOSO, matrícula n.º 58.469-X, SILVIO MOREIRA ROSA, matrícula n.º 24.518-6 e ERIVALDO GOUVEIA LIMA, matrícula n.º 219.641-7, todos Agentes Policiais de Custódia.II - Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando n.º 267/2018 - CPD/GAB/SSPDF (8200404); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD n.º 009/2018-SESIPE (Processo SEI-GDF n.º 00050-00012437/2018-47); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 26 de maio de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2018-SESIPE (Processo SEI-GDF n.º 00050-00012437/2018-47), instaurado por meio da Ordem de Serviço n.º 107, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 58, de 26 de março de 2018, que visa apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor CÍCERO GONÇALVES MATOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 176.049-1, atualmente lotado no Posto de Serviços NA HORA, subordinado ao Núcleo de Informática NINF/SESIPE. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando n.º 265/2018 - CPD/GAB/SSPDF (8192888); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD n.º 005/2018-SESIPE (Processo SEI -GDF n.º 00050-00012366/2018-82). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 26 de maio de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2018-SESIPE (Processo SEI-GDF n.º 00050-00012366/2018-82), instaurado por meio da Ordem de Serviço n.º 103, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 58, de 26 de março de 2018, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor MARCOS PAULO SILVA BARBOSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 178.412-9, atualmente lotado na Penitenciária do Distrito Federal - PDF II. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando n.º 268 SSP/GAB/CPD (8201553) ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD n.º 001/2018-SESIPE (processo n.º 00050-00003432/2018-23)I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 31 de maio de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2018-SESIPE (00050-00003432/2018-23), instaurado por meio da Ordem de Serviço n.º 22, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 21, de 30 de janeiro de 2018, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor JOELSON DAMASCENO LOPES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula n.º 192.197-5, atualmente lotado na Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE.II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 244, DE 08 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal n.º 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal n.º 7.165/2010, bem como com base no Processo TJDFT n.º 0703625-48.2018.8.07.0018, da Classe PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO, que tramita na Segunda Vara da Fazenda Pública do DF-RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria PMDF/DIPC Nº 314, de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF Nº 171, de 05 de setembro de 2017, que excluiu da Reserva Remunerada da Corporação, o PRIMEIRO SARGENTO PM RR CLENISON PEREIRA DE SOUSA - Mat. 015.834/8, CPF Nº 398.597.701-15; REINCLUIR, por força da decisão judicial exarada nos autos do Processo TJDFT n.º 0703625-48.2018.8.07.0018, da Classe PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO, que tramita na Segunda Vara da Fazenda Pública do DF, no quadro de inativos, bem como na respectiva folha de pagamento da Corporação, o PRIMEIRO SARGENTO PM RR CLENISON PEREIRA DE SOUSA - Mat. 015.834/8, CPF Nº 398.597.701-15; 3) Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 252, DE 11 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 13 da Lei 6.477 de 01/DEZ/77, e com base no Decreto n.º 31.793, de 11/JUN/10, e considerando o teor das Súmulas n.º 346 e 473 do STF, no que concerne ao ST QPPMC RR EDVAM PEREIRA DE SOUSA - Mat. n.º 017.529/3, CPF n.º 505.353.401-25; RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a transferência para a reserva remunerada do policial em tela, publicada no DODF n.º 25, de 03 de fevereiro de 2017 através da Portaria n.º 71, de 25 de janeiro de 2017; Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003 (*)

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto n.º 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF n.º 154 de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo n.º 054.001.768/2003, RESOLVE: CONCEDER, provisoriamente, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 36, § 3º, este com a nova redação dada pela Lei n.º 10.556/2002; 37, inciso I; 39, § 1º e 53, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM WILSON FRANCINI, Mat. n.º 03.319/7, reformado na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 30 de outubro de 2003, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiária: RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO FRANCINI, Mat. n.º 04296435, JACIARA FRANCINI SILVA, Mat. n.º 04296451, ANGELA DE OLIVEIRA FRANCINI ROBEREDO, Mat. n.º 04300718 e JACINAIRA DE OLIVEIRA FRANCINI, Mat. n.º 04296486, viúva e filhas, respectivamente, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 506,71 (quinhentos e seis reais e setenta e um centavos), per si; Sacar em favor das Pensionistas Militares em tela, a contar de 1º de novembro de 2003, data em que o instituidor foi excluído da folha de pagamento; Descontar do presente benefício em rateio igual, 11 (onze) parcelas mensais, referentes à Pensão Militar Adicional, de acordo com os artigos 36, § 3º e 45 da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002, o primeiro com a nova redação dada pela Lei n.º 10.556/2002.

HELLEN JOSÉ FUTURO ROCHA FILHO

(*) Publicado de Ato Administrativos pretérito por não ter sido publicado à época em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 676, DE 26 DE JUNHO DE 2008 (*)

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria PMDF nº 154, de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo nº 054.001768/2003, RESOLVE: REVER a Portaria DIP de 18 de novembro de 2003 e seus respectivos Títulos, para excluir da condição de Pensionista Militar, por falecimento, a senhora JACINAIRA DE OLIVEIRA FRANCINI, Mat. nº 04296486, ocorrido em 05 de junho de 2008, conforme notícia a Certidão de Óbito de Termo nº 10930, do Livro C nº 23, Página 130, da mesma data, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, a contar da data do óbito; Transferir, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 36, § 3º, este com a nova redação dada pela Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I; 39, § 1º, 50 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a cota-parte da ex-Pensionista Militar JACINAIRA DE OLIVEIRA FRANCINI, Mat. 04296486, tendo em vista o seu falecimento em 05 de junho de 2008, ficando o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC WILSON FRANCINI, Mat. 03.319/7, reformado na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 30 de outubro de 2003, redistribuído na proporção de 1/3 (um terço) da pensão tronco para cada beneficiária: RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO FRANCINI, Mat. 04296435, JACIARA FRANCINI SILVA, Mat. 04296451 e ANGELA DE OLIVEIRA FRANCINI ROBOREDO, Mat. 04300718, respectivamente, viúva e filhas do instituidor, a contar da data do óbito da Pensionista Militar, no valor mensal, inicial de R\$ 1.249,73 (mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), per si; Sacar em favor das Pensionistas Militares, na nova situação, a contar de 1º de julho de 2008, data em que a Pensionista Militar foi excluída da Folha de Pagamento.

GILBERTO ALVES DE CARVALHO

(*) Publicado de Ato Administrativos pretérito por não ter sido publicado à época em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 274, DE 23 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.643/2016. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 165 de 24 de junho de 2016, DODF Nº 124, de 30 de junho de 2016, referente ao 2º SGT PM REF WALDELITO ALVES DA COSTA, MAT. nº 14.625/0..., para INCLUIR: " o inciso IV após o artigo 24 e antes do §1.º, da Lei nº 10.486/2002", em cumprimento da Diligência 708/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 05 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria de 20 de março de 2018, publicada na página 42, do DODF Nº 57, de 23 de março de 2018, que trata das agregações dos Majores QOBM/Comb. ANTONIO NONATO DA SILVA NETO, matrícula 1402484, MARCELO VAGNER JARDIM OLIVEIRA, matrícula 1400131 e o DORGIVAL DA CRUZ ALCANTARA, matrícula 1402846, ONDE SE LÊ: AGREGAR ao respectivo Quadro: 2) a contar de 16 de março de 2018, o Maj. QOBM/Comb. MARCELO VAGNER JARDIM OLIVEIRA, matr. 1400131, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, do Núcleo de Ações Integradas de Prevenção, da Gerência de Operações de Prevenção Criminal, da Coordenação de Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação no DODF 043, de 05 de março de 2018, Processo SEI 00050-00000363/2018-04, e Ofício SEI-GDF nº 177/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 16 de março de 2018, 3) a contar de 16 de março de 2018, o Maj. QOBM/Comb. DORGIVAL DA CRUZ ALCANTARA, matr. 1402846, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação no DODF 043, de 05 de março de 2018, Processo SEI 00050-00000363/2018-04, e Ofício SEI-GDF nº 177/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 16 de março de 2018, LEIA-SE: AGREGAR ao respectivo Quadro: 2) a contar de 15 de março de 2018, o Maj. QOBM/Comb. MARCELO VAGNER JARDIM OLIVEIRA, matr. 1400131, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, do Núcleo de Ações Integradas de Prevenção, da Gerência de Operações de Prevenção Criminal, da Coordenação de Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação no DODF 043, de 05 de março de 2018, Processo SEI 00050-00000363/2018-04, e Ofício SEI-GDF nº 177/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 16 de março de 2018, LEIA-SE: AGREGAR ao respectivo Quadro: 2) a contar de 15 de março de 2018, o Maj. QOBM/Comb. MARCELO VAGNER JARDIM OLIVEIRA, matr. 1400131, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, do Núcleo de Ações Integradas de Prevenção, da Gerência de Operações de Prevenção Criminal, da Coordenação de Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação no DODF 043, de 05 de março de 2018, Processo SEI 00050-00000363/2018-04, e Ofício SEI-GDF nº 177/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 16 de março de 2018, LEIA-SE: AGREGAR ao respectivo Quadro: 2) a contar de 15 de março de 2018, o Maj. QOBM/Comb. MARCELO VAGNER JARDIM OLIVEIRA, matr. 1400131, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação no DODF 043, de 05 de março de 2018, Processo SEI 00050-00000363/2018-04, e Ofício SEI-GDF nº 177/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 16 de março de 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Capitão QOBM/Intd. SERGIO LIVIO COSTA CRIZOSTIMO, matr. 1402511, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00029686/2018-97.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Major QOBM/Mnt. ESTÁUDIO CALHEIROS DE LIMA, matrícula 1401922, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00031467/2018-78.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO,

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência CONIP Ato nº 017592-5, contida nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.000.775/2005-CBMDF, na Portaria de 6 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 5, de 8 de janeiro de 2016, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Sargento BM Arthur Lino da Silva, matrícula nº 1414909, para onde se lê: "ARLETE RODRIGUES DA SILVA", leia-se: "ARLETE DA SILVA SANTOS, e onde se lê: "NEUSELI RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO", leia-se: "NEUSELI RODRIGUES DA SILVA DO NASCIMENTO".

RETIFICAR, em cumprimento a Decisão nº 2053/2018 do Tribunal de Contas do DF, contida nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.000.797/2013-CBMDF, na Portaria de 11 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 191, de 13 de setembro de 2013, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Sargento BM Ref. Jorge Augusto Braga, matrícula nº 1416020, para onde se lê: "filhas do ex-Subtenente BM Ref.", leia-se: "filhas do ex-Terceiro Sargento BM Ref."

RETIFICAR, em cumprimento à diligência CONIP da Controladoria-Geral do DF, datada de 19 de abril de 2018, contida nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.006.778/2017-CBMDF, na Portaria de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 52, de 16 de março de 2017, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-1º Sargento BM RRm. Walter Moraes de Sousa, matrícula nº 1401093, para onde se lê: "na proporção de 1/2 (um meio) para a companheira e 1/2 (um meio) dividido entre os filhos", leia-se: "1/4 (um quarto) para cada beneficiário".

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CONCEDER, integralmente, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00029730/2018-69 - CBMDF, pensão militar a NORMA VIEGAS ROCHA, viúva do ex-2º Ten. BM Ref. RUBEN MARTINS ROCHA, matr. 1415957, falecido em 14 de abril de 2018, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor. Fundamentação legal: art. 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00031452/2018-32 - CBMDF, pensão militar a SILVANA MARIA DE CARVALHO, VITÓRIA CARVALHO AMARAL SANTOS e LAÍSA NICOLLE BÍLIO SANTOS BACELAR, companheira e filhas de outro leito do ex-SD/1 ELÍGIO ARAÚJO SANTOS, matr. 1423734, falecido em 04 de maio de 2018, calculada com base no soldo integral de Soldado Primeira Classe Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor, na proporção de 1/2 (um meio), para a companheira e ¼ (um quarto) para cada filha. Fundamentação legal: art. 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, *caput*, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE: RETIFICAR, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI - 00053.00017785/2018-26 - CBMDF, no ato concessório de pensão militar publicado no DODF nº 98 de 23 de maio de 2018, para onde se lê: LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, leia-se: LUIS CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar THAILISA COGUI NERES, matrícula nº 238.911-8 e MATHEUS RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 238.891-X, a fim de atuarem como executora titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018, que trata da prestação de serviços de mudança, objeto do processo nº 400.000.001/2018.

Art.2º Designar os servidores abaixo, como representantes de cada Subsecretaria no qual está vinculado, a fim de atuarem como co-executores locais, no acompanhamento e fiscalização do referido Contrato: I - ANTONIO CESAR CORREIA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 238.778-6 e THIAGO ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 239.953-9, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito das Unidades do PRO-VÍTIMA; II - ANDERSON GONÇALVES DUTRA, matrícula nº 235.924-3 e CARLOS EMILIO AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.762-X, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito das Unidades do Na Hora;

Art.3º Os servidores designados como executores deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017 e na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2017.

Art.4º Os servidores designados como co-executores deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017 e na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2017.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 136, de 06 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, que averbou o tempo de serviço da servidora FRANCISCA DIASSIS MAIA matrícula nº 34.806-6, ONDE SE LÊ: "...períodos de 13/10/1983 a 08/11/1993...", LEIA-SE: "...períodos de 13/10/1983 a 08/11/1983..."

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS - Matrícula 232.918-2 (Representante da Sociedade Civil); MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS - Matrícula 240.047-2 (Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal) e CAROLINA REBELO SOARES - S.M (Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, apresentado pela entidade ONG Salve a SI - CNPJ: 11.208.669/0001-90, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-0000.4209/2018-02.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na Reunião Ordinária de Julho/2018, prevista para ocorrer no dia 05/07/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ARYADNE MÁRCIA ARGOLO MUNIZ - Matrícula 232.761-9 (Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal) JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS - Matrícula 239.019-1 (Representante da Sociedade Civil) e HERNANY GOMES DE CASTRO - 239.612-2 (Representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos), para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, realizar Inspeção Técnica na Clínica Recanto de Orientação Psicossocial LTDA - CNPJ: 01.431.250/0001-49, situada no Núcleo Rural Alexandre Gusmão Ingra 9 Gleba 3 Parcela 411 (Ceilândia-DF), nos termos da denúncia constante do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00003376/2018-28 e demais documentos anexados posteriormente, e emitir Parecer Técnico acerca da inspeção realizada.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na Reunião Ordinária de Julho/2018, prevista para o dia 05/07/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR - Matrícula 234.228-6 (Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal); JUTAHY MAGALHÃES NETO - Matrícula 235.534-5 (Representante da Sociedade Civil) e PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA - 238.938-X (Representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, apresentado pela pessoa física JOSÉ DO PATROCÍNIO DE JESUS MAGALHÃES DA SILVA - CPF: 386.037.641-15, nos termos da documentação constante nos autos do Processo nº 00400.00003958/2018-12.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na Reunião Ordinária de Julho de 2018, prevista para o dia 05/07/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14/03/2018; nos termos do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e tendo em vista o artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARIO AUGUSTO LATINO ANTEZANA, matrícula nº 238.616-X, do cargo efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor, Terceira Classe, Padrão I, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 23 de abril de 2018, conforme Processo SEIGDF nº 00015-00016062/2018-01.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995 e a Portaria nº 63, de 11/03/2016, alterada pela Portaria nº 354, de 18/07/2017, ao servidor MAURO ZAMORA SANTOS, matrícula nº: 240.020-0, dependente: Luiza Daudt Zamora Santos, nascida aos 17/02/2014, conforme certidão apresentada e Processo SEI-GDF nº: 00015-00015196/2018-04.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 23 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "m" do Decreto nº 23.212 de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo. JOSÉ WILSON FERREIRA 82.697-9 4% 17/04/2018 00094-00007898/2018-46; FRANCISCA CARLOS DE SOUZA 83.040-2 4% 13/04/2018 00094-00007809/2018-61; JOSIENE SOUSA 83.689-3 4% 24/04/2018 0094-000784/2010; JOÃO GOMES DAS CHAGAS 81.729-5 4% 20/04/2018 0094-001937/2010; VALTENE SANTOS RIBEIRO 81.627-2 4% 20/04/2018 0094-001441/2010; WELLINGTON JOSÉ DE SOUZA 83.381-9 4% 12/04/2018 0094-000986/2010; ELMA BONIFACIO BORGES 83.060-7 4% 18/04/2018 0094-001713/2010; MARILENE DA SILVA XERENTE CARDOSO 83.709-1 3% 04/04/2018 0094-000384/2010; JOAQUIM RO-

DRIGUES NETO 80.780-X 4% 13/04/2018 0094-000148/2011; JOSUÉ GOMES DAS CHAGAS 82.644-8 4% 19/04/2018 0094-001238/2010; GERALDO RIBEIRO DA SILVA 80.592-0 4% 17/04/2018 0094-001892/2010; LUCIMAR MAGDA DE CASTRO LIMA 83.848-9 4% 23/04/2018 0094-000946/2010; MARIA DA CONCEIÇÃO REIS 83.356-8 4% 13/04/2018 0094-001397/2010; ELIZABETE ROSA DE MELO 83.835-7 4% 13/04/2018 0094-001496/2010; SINÉSIA FERREIRA DE SOUZA 83.718-0 4% 13/04/2018 0094-000227/2011; HELOIZA ALVES BATISTA 83.020-8 4% 19/04/2018 0094-001474/2010; ALMIR BATISTA MOURA 82.677-4 4% 27/04/2018 0094-000785/2011; JOSÉ ARAY DE SOUSA BASTOS 83.054-2 4% 30/04/2018 0094-001554/2010; LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS BASTOS 83.888-8 4% 30/04/2018 0094-001106/2010; ISABEL CRISTINA SOUSA E COSTA 83.205-7 4% 27/04/2018 0094-000865/2010; FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA 83.304-5 4% 24/04/2018 0094-001360/2010; MARCOS ESTEVAM FERREIRA SOUZA 82.098-9 4% 25/04/2018 0094-001351/2010; FRANCISCO PIRES DE BRITO 80.729-X 4% 26/04/2018 0094-001223/2010; ARLETE DE SOUZA VALENTIM 83.439-4 4% 26/04/2018 0094-001416/2012; MARIA ELIENE SANTIAGO DE MORAIS GOMES 83.230-8 4% 24/04/2018 0094-000809/2010; MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA 83.260-X 4% 25/04/2018 0094-001925/2010; JOANA DARC MARÇAL DE SOUZA 83.164-6 4% 03/04/2018 0094-001476/2010; DORALICE MACHADO DA SILVA 83.033-X 4% 24/04/2018 0094-001364/2010; HONORINA CORREIA DOS SANTOS 83.015-1 4% 27/04/2018 0094-001384/2010; EDIMO MÁRCIO LOPES DA SILVA 82.752-5 4% 26/04/2018 0094-001561/2010; DINASI SEVERINO DE OLIVEIRA 83.681-8 4% 18/04/2018 0094-000605/2010; MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA GOMES 83.210-3 4% 25/04/2018 0094-000429/2010; TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS 01.677-2 4% 04/05/2018 0094-001024/2010; JOSÉ MILTON RIBEIRO 81.850-X 4% 02/05/2018 0094-000758/2014; JOÃO BATISTA DA SILVA 81.972-7 4% 03/05/2018 0094-000800/2010; LÁZARO XAVIER DA SILVA 81.883-6 4% 08/05/2018 0094-000906/2010; MARIA SULLIVAN DE OLIVEIRA 83.192-1 4% 08/05/2018 0094-000553/2010.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 22 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula n.º 678-5, CPF: 211.154.861-87 como titular e ROGÉRIO DE SOUSA GUALBERTO, matrícula n.º 738-2, CPF: 556.125.121-04 como suplente, para atuarem como executor e suplente no acompanhamento das obrigações inerentes a Ata nº 006/2018, que tem como objeto Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de manutenção predial, preventiva e corretiva, por demanda nas dependências da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e em seus Postos de Assistência Técnica desta Companhia, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHÓS

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 24 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUSTAVO FRANCO GRACIA GUEDES, matrícula n.º 895-8, CPF 018.024.491-40 como Titular e ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula n.º 689-0, CPF: 034.221.681-33 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 37/2018, celebrado com a empresa CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA. O objeto deste Contrato é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHÓS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 22 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula nº 92.811-9, para substituir FELIPE MUNIZ ALVARES, matrícula 1.668.121-5, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal no período de 21/05/2018 a 30/05/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018.

TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR SILVINO COSTA LIRA, matrícula 1.680.981-5, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, símbolo DFA-10, para substituir MASSILON ARRUDA LEO DE FREITAS, matrícula 1.668.166-5, Gerente de Manutenção e Conservação, símbolo DFG-14, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 09/07/2018 a 18/07/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018.

TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 15 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Recebimento de Material de Almoxarifado da Administração Regional de Samambaia com os seguintes membros: CLAUDETE RIBEIRO, matrícula 38740-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANA BARBOSA SOUSA DA SILVA, matrícula 34.772-8 Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como EXECUTORES; LUCIMAR ALVES DE SOUZA LEANDRO, matrícula 168.116-82, Assessor Técnico, MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO matrícula 8.367-88 e MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO, matrícula 9.144-28, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental como CO-EXECUTORES, para os eventuais impedimentos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 23 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula nº 166.621-48, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; RENNAN CAETANO DE ANDRADE, matrícula nº 167.959-70, Coordenador de Licenciamento e ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 915386, Analista de Planejamento, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Obra de Manutenção, em próprio da Administração Regional situada na Quadra 119 Sub-centro Samambaia, do processo nº 142.000.190/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar FELIPE LOPES DE CARVALHO, Gerente da Gerência de Pessoas, matrícula n.º 9.121-58, como executor titular; e LAIZ MAIA HOLANDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 4.052-21, como executora suplente; cujo objeto refere-se à Contratação de Certificado Digital, concernente ao processo SEI n.º 00149-00001210/2018-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN DALMAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá Outras Providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar LÚCIO RAMELLA PEZZA, matrícula 1.680.763-4, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, desta Administração Regional, sem prejuízo de suas funções, para atuar como executor titular referente à contratação de empresa especializada em adequação de estruturas elétricas, constante da Nota de Empenho n.º 2018NE0085 e Processo n.º 0303.000.007/2018.

Art. 2º Competem aos executores deste contrato as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a adequação elétrica do Próprio da Administração Regional do Varjão, de acordo com o detalhamento no Projeto Básico, em conformidade com o art. 67, da Lei n.º 8.666/1993 com o inciso II, do art. 41, do Decreto n.º 32.598/2010;

II - Atestar a nota fiscal referente à realização do serviço;

III - Exercer o controle e a observância dos prazos para a conclusão dos trabalhos;

IV - Apresentar relatório detalhado ao término do serviço.

Art. 3º Designar GLEVES CAMPOS SILVA FILHO, matrícula 1.500.091-5, Gerente de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, desta Administração Regional, sem prejuízo de suas funções, para atuar como executor suplente nas ausências ou impedimentos legais do executor titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo 00366.001.132/2018-74, RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, o servidor NATANAEL SAULO DA SILVA PEREIRA, Matrícula n.º 1.682.305-8, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, para EXECUTOR da entrega do bolo, para distribuição gratuita na comemoração do 9º Aniversário da Cidade de Vicente Pires, a ser realizada no dia 26/05/2018, nas dependências da Escola Classe 02, localizada na Vila São José, em Vicente Pires.

Art. 2º O Executor deverá receber, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a distribuição do bolo e atestar a Nota Fiscal de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93 e as Portarias n.ºs 29 e 128/2004-SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DOS SANTOS DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto n.º 24.204, de 11 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para integrar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da Administração Regional da Fercal - RA-XXXI.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: Daniel Rodrigues da Silva, matrícula 340030; Victor Matheus Carvalho Silva Oliveira, matrícula 1.683.336-8; Alexandre Silva Gomes, matrícula 1.680.713-8; Sebastião Rosa, matrícula 1.670.340-5; Paulo Henrique Meireles, matrícula 1.680.705-7; Francisco das Chagas Pereira da Silva, matrícula 1.683.338-4; Simone Alves de Andrade, matrícula 1.683.337-6; Ivana Oliveira Fernandes, matrícula 1.683.339-2 e Dayana Kelly dos Santos Araújo, matrícula 1.685.941-3.

Art. 4º A Comissão será presidida por Daniel Rodrigues da Silva e, em seus impedimentos legais e eventuais, por Victor Matheus Carvalho Silva Oliveira.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art.12 do Decreto n.º 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, considerando o artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento da servidora NAZARÉ LIMA SOARES - matrícula 0269541-3, Subsecretária de Serviços Ecosistêmicos, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2018, para deslocamento no território nacional, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

FELIPE FERREIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 66, de 07 de maio de 2018, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, página 49.

Art. 2º Designar ANA RAQUEL GOMES FARIA matrícula nº 268.788-7, na qualidade de titular e LETÍCIA FRANÇA TEIXEIRA, matrícula nº 271.302-0, na qualidade de suplente, para atuarem como executoras do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00001381/2018-41.

Art. 3º As executoras deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 67, de 07 de maio de 2018, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, página 49.

Art. 2º Designar ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 268.788-7, na qualidade de titular e LETÍCIA FRANÇA TEIXEIRA, matrícula nº 271.302-0, na qualidade de suplente, para atuarem como executoras do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00001381/2018-41.

Art. 3º As executoras deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 68, de 07 de maio de 2018, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, página 49.

Art. 2º Designar ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 268.788-7, na qualidade de titular e LETÍCIA FRANÇA TEIXEIRA, matrícula nº 271.302-0, na qualidade de suplente, para atuarem como executoras do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA, constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00001381/2018-41.

Art. 3º As executoras deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 130, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor aposentado JOSE EDMILSON CARDOSO, matrícula nº 102.020-X, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD - S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo: 00417-00022167/2018-59.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT da servidora: CLAUDIA HABLI BRANDAO PARISE, cargo Especialista Socioeducativo, matrícula 103.510- X, de título de pós-graduação, no percentual de 15%, da data de vigência de 11/03/2010 referente ao processo: 0400-000903/2010.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL LOPES DA SILVA, matrícula nº 236-143-4 e a servidora PRISCILA MIRIAM MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 232.404-0, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, dos Contratos nº 02/2018, 03/2018, 04/2018, 06/2018, 08/2018 e 09/2018, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - EPP, SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA, MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI - ME, DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES, e AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP, respectivamente. Processo: 00417-00020527/2018-88.

Art.2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar MANUELLA LINS BATISTA, matrícula 215.709-8; TAIS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 217.926-1; LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula 197.930-2; MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 173.118-1 e ALYSSON VIEIRA DE

MENEZES, matrícula 240.042-1 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito - CADAM da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Art.2º Designar LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula 197.930-2; MANUELLA LINS BATISTA, matrícula 215.709-8; TAIS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 217.926-1, e MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 173.118-1 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, da servidora ELAINE MEDINA NASCIMENTO E SILVA, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 171.869-X, para participar do Curso de Formação em Somatic Experiencing - Módulo Intermediário 2, realizado pela Associação Brasileira do Trauma, nos dias 08/06/2018 e 11/06/2018, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo: 00417-00006272/201-41.

AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, da servidora BRUNA JOANA ABRANTES PÊGO, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula 240.242-4, para participar do XXXIV Encontro Goiano da Abordagem Gestáltica e XIII Encontro de Fenomenologia do Centro Oeste, no período de 17/05/2018 a 20/05/2018 na cidade de Goiânia, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo: 00417.00019636/2018-52.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 142, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 3 6.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE: DESIGNAR CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula nº 237909-0, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Apoio a Montagem, para substituir TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 236985-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Montagem, da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 28.06.2018 a 07.07.2018, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 00150.00005674/2018-13.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda a Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora VERA FEITOSA BRAGA GROLI, matrícula nº 43670-4, do período de 02/05/2018 a 11/05/2018, a partir de 03/05/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada à servidora a fruição do período 09/07/2018 a 17/07/2018.

GILMAR VILELA DA SILVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE MAIO DE 2018 (*)

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a

Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação ao Defensor Público: GABRIEL MORGADO DA FONSECA, matrícula nº 239.659-9, Título de Pós-Graduado, no percentual de 15%, a contar de 01 de março de 2018, Processo: 0401.000.130/2018.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 91, de 14/05/2018, página 30.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2018

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor BRUNO LUI CORREIA E SILVA, denominada "CPTCE 16", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 20, de 15 de maio de 2015, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2015, p.38, alterada pelo Art. 1º da Ordem de Serviço nº 89, de 21 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2017, p. 34, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nºs 371.000.578/2009 e 480.000.004/2013.

Art. 2º Designar a Comissão presidida pela servidora CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, denominada "CPTCE 28", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 27, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 50, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 017.000.063/2007.

Art. 3º Designar a Comissão presidida pela servidora ALENNE SURER DA COSTA REIS, denominada "CPTCE 31", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 9 de março de 2017, p. 20, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.591/2013.

Art. 4º Designar a Comissão presidida pela servidora MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, denominada "CPTCE 37", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 72, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 480.001.630/2010.

Art. 5º Designar a Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.109/2016.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 127, DE 24 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SERGIO ARAUJO DE AMORIM LOPES, matrícula nº 445-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 001.000840/2017. Contrato: nº 08/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa ÚNICA PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 04.868.566/0001-90 (Contratada), em 11/04/2018. Objeto: Contratação de serviços de organização de eventos e correlatos, a serem realizados nas dependências internas e externas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, apoio logístico, organização, execução, montagem de infraestrutura, fornecimento de bens e mão-de-obra, independentemente da prestação de serviços concomitantes, utilizando mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layouts para estantes e exposições, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, sonorização, iluminação, instalações elétrica e equipamentos, conforme edital e anexos. Valor total do contrato: R\$ 104.057,19 (cento e quatro mil, cinquenta e sete reais e dezenove centavos). Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, GRAZIELE SCHNEIDER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 000.000.840/2017. Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão eletrônico nº 005/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e empresa: ÚNICA PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº 04.868.566/0001-90, (Contratada). Objeto: Contratação de serviços de organização de eventos e correlatos, a serem realizados nas dependências internas e externas da CLDF, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, apoio logístico, organização, execução, montagem de infraestrutura, fornecimento de bens e mão-de-obra, independentemente da prestação de serviços concomitantes, utilizando mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layouts para estandes e exposições, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, sonorização, iluminação, instalações elétricas e equipamentos, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Anexo I, do Edital. Vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, de acordo com o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, GRAZIELE SCHNEIDER.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018**

Processo: 001-000.394/2018. Objeto: Contratação de instituição credenciada como Agente de Integração para propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições Educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos para as diversas áreas da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Anexo I, do Edital. Valor estimado: R\$ 175.584,00. Data/hora da Sessão Pública: 12/06/2018, às 09:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 23 de maio de 2018
RAQUEL VIEITES BORGES VIDAL
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018**

Processo: 001-000492/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e entrega diária de jornais e revistas, em endereços do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 104.703,31. Data/hora da sessão pública: 12 de junho de 2018, às 09h30min. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, no Edifício Sede da CLDF, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). Tipo: menor preço global. Critério de Julgamento: maior desconto. O respectivo edital poderá ser acessado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Mais informações: (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 24 de maio de 2018
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013**

Processo: 0410-000943/2012 (SEI) DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e CLARO S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2018 até 27/05/2019, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos das justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob o número de processo nº 00410-00013763/2017-54, envidados esforços para que a licitação atualmente em curso seja concluída na maior brevidade possível, possibilitando a assinatura do novo contrato, a fim de conferir a menor sobrevida possível a essa nova prorrogação que, nos termos da lei, é medida excepcional e, portanto, somente está legitimada enquanto permanecer a quadra que a justificou. b) proceder à alteração qualitativa, com vistas ao upgrade de velocidade do link, passando de 500 (quinhentos) Mbps para 800 (oitocentos) Mbps, sem acréscimo do valor contratado, mantendo o valor total anual do Contrato em R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), conforme justificativas apresentadas pela SUTIC

da área demandante e Proposta da Contratada, e nos termos do Art. 58, inciso I, c/c do Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA ASSINATURA: 22/05/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA e PAULO WERTHER DE ARAÚJO, ambos na qualidade de Procuradores da empresa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

Processo SEI n.º 00410-00010855/2017-82, Pregão Eletrônico n.º 021/2018, HOMOLOGADO em 21 de maio de 2018, objeto: registro de preços visando a aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (material de pintura/impermeabilização e colagem) a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 24/05/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 24 e 37 FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 01.649.554/0001-87; itens 03, 13 e 18 LARISSA AQUINO DE MEDEIROS ME - CNPJ: 21.638.856/0001-67; item 06 SAFIRA COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 26.746.569/0001-94; itens 02, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 31, 36, 38, 39, 41, 43, 44 AAZ COMERCIAL EIRELI-EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84. A Ata na íntegra será disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Diretor.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018**

1, 2, 3, 6, 8, 11, 13, 16, 17, 20, 21, 27, 28, 30, 31, 32, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento dos itens do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI no valor total de R\$ 39.026,70; AAZ COMERCIAL LTDA-EPP no valor total de R\$ 490.320,07; LARISSA AQUINO DE MEDEIROS ME no valor total de R\$ 25.222,17; e COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA no valor total de R\$ 22.005,77. Os itens 03, 06, 40, 41 e 42 restaram fracassados. Processo nº. 00410.00010849/2017-25. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Brasília/DF, 24 de maio de 2018.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS**

GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 11, DE 23 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.507.785/001-96, A & R Comercio De Utilidades Ltda Epp, AGGAM; 07.824.524/001-97, A D A Comercio E Importação De Suplementos Eireli - Epp, AGTAG; 07.676.718/001-11, A J F Alves - Servicos De Engenharia Me, AGTAG; 07.427.871/001-10, A M V Da Silveira Wolff-Me, AGSIA; 07.601.488/001-63, A. R. Tecnologia E Servicos De Automacao Ltda Me, AGSIA; 07.621.554/001-80, A.R Gomes Me, AGBAN; 07.682.141/001-66, A+.Com Modas E Comércio De Roupas E Calçados Ltda Me, AGTAG; 07.689.766/001-30, Abraão Urbano Guimarães Me, AGTAG; 07.704.948/001-22, Abre Caminho Comercio De Bicicletas E Delivery De Serviços Eireli, AGBAN; 07.630.180/001-45, Absolute Empreendimentos Artísticos E Culturais Ltda Me, AGTAG; 07.451.955/001-77, Academia Dance Fitness Ltda Me, AGTAG; 07.791.969/001-57, Academia Nacional De Direito Desportivo - Andd, AGNOR; 07.792.589/001-20, Ad Consultoria Em Gestão Empresarial E Administrativo Eireli, AGNOR; 07.708.798/001-90, Adailto Ribeiro Da Silva Me, AGNOR; 07.464.779/001-03, Adalton Lourenco De Araujo, AGSOR; 07.557.143/001-70, Adriana Gomes Brandao Vilasboa Me, AGGAM; 07.672.371/002-37, Adriano Jorge Brito Pereira Me, AGGAM; 07.501.298/001-56, Adventure Jeans Comercio E Confeccoes De Roupas Ltda-Me, AGTAG; 07.790.951/001-47, Agd Engenharia Ltda, AGNOR; 07.722.217/001-63, Age Distribuidora De Papeis Eireli Me, AGTAG; 07.346.113/001-24, Agrocen Comércio De Produtos Agropecuarios Ltda, AGSIA; 07.723.966/001-17, Ajs Comercio Varejista De Generos Alimenticios Eireli Epp, AGGAM; 07.711.681/001-54, Alcobras Comercial De Alcool Ltda, AGTAG; 07.660.151/001-19, Alfa Telecom Proverbios 3 Eirele, AGBAN; 07.563.841/001-20, Alice Decoracoes Eireli Me, AGTAG; 07.793.458/001-24, Aline Urzeda Carvalho Me, AGNOR; 07.812.493/001-42, Alvani Rosa Da Silva Ramalho Empresa Individual De Res-

pensabilidade Li, AGPLA; 07.574.590/001-34, Alvinio Garcia Da Fonseca Me, AGBRA; 07.781.671/001-31, Am Lima Comercio De Suplementos Eireli, AGTAG; 07.807.893/001-01, Ana C M Braga Souza, AGGAM; 07.675.266/001-23, Andressa Gesta Goncalves Me, AGTAG; 07.578.800/001-45, Aparecida Lucileide De Souza Faria Me, AGSIA; 07.593.225/001-97, Aperitivos Mineiro Bar E Restaurante Ltda Me, AGBRA; 07.490.296/001-00, Arrazo - Comercio De Confeccoes Ltda - Me, AGBAN; 07.510.518/001-94, As7 Participações Ltda, AGSIA; 07.763.065/001-02, Ata Caviunas Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.727.428/001-74, Atual Comercio E Servicos Eireli Me, AGSIA; 07.535.341/001-42, Atual Distribuidora De Ferramentas E Epi Eireli Epp, AGTAG; 07.502.541/001-80, Augen Importadora E Distribuidora De Produtos Medicos Ltda, AGSIA; 07.403.733/007-55, Auto Park Estacionamento Rotativo Ltda, AGNOR; 07.328.780/001-11, Avicultura Asa Norte Ltda Me, AGBRA; 07.657.752/001-65, Azevedo/S Comercio E Assessoria Em Compras Ltda Epp, AGTAG; 07.627.383/001-57, Azul Administração Serviço E Comercio Ltda - Me, AGTAG; 07.465.405/001-97, B - Cubo Importacao E Exportacao Ltda Me, AGTAG; 07.662.285/007-50, Baby Center Df Ltda Me, AGGAM; 07.739.813/001-70, Barretto & Filhos Alimentação Saudavel Ltda Me, AGSIA; 07.797.682/001-12, Base Ferragista Ltda Me, AGTAG; 07.849.093/001-49, Bazinga Distribuidora De Produtos Alimenticios Eireli, AGBAN; 07.781.772/001-20, Bcda Beleza E Estética Ltda, AGTAG; 07.567.482/001-26, Bebel S. Hamu Eireli Me, AGNOR; 07.653.624/001-98, Beer Inside Comercio De Bebidas Ltda - Me, AGSIA; 07.716.743/001-50, Bezerra & Silva Nutrição Esportiva Ltda Me, AGSIA; 07.654.512/001-27, Bgs America Eireli Me, AGSIA; 07.510.205/001-72, Bh Servicos De Comunicacao Ltda, AGBRA; 07.745.489/001-81, Bianchic Boutique Ltda-Me, AGBAN; 07.639.662/001-98, Bio.77 Comercial Ltda Me, AGTAG; 07.738.454/001-34, Bitmoneygo Intermediacao E Agenciamento De Servicos E Negocios Ltda Me, AGTAG; 07.649.763/001-00, Bluepoint Administracao De Hoteis Ltda, AGNOR; 07.467.778/001-39, Brasil - Locação E Comércio De Equipamentos - Eireli - Me, AGNOR; 07.602.348/001-76, Bravo Tecnologia Eireli Me, AGNOR; 07.645.235/001-82, Brs Servicos Eireli Epp, AGNOR; 07.581.693/002-57, Bruno Amaral Castro Me, AGTAG; 07.581.693/003-38, Bruno Amaral Castro Me, AGTAG; 07.849.566/001-53, Bsc Pinheiro Distribuição De Cosméticos Eireli, AGSIA; 07.824.231/001-64, Burguesa Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Natureza, AGTAG; 07.768.406/001-72, C A Bezerra Construcoes E Servicos Eletricos Ei, AGGAM; 07.788.583/001-42, C C A Nutrição E Comercio De Alimentos E Artigos Esportivos Eireli, AGTAG; 07.608.019/001-48, C E C Comercio De Aromatizantes Eireli Me, AGBRA; 07.418.169/001-69, C G Rodrigues Centro Automotivo - Me, AGGAM; 07.421.561/001-00, C R Reis Epp, AGNOR; 07.440.638/001-91, Cafe Jardim Eireli Epp, AGBRA; 07.417.746/001-03, Caldas Braga Comercio De Materiais Eletricos E Hidraulicos Ltda Me, AGBRA; 07.640.664/001-72, Calina Barros Cardoso Me, AGTAG; 07.312.344/001-23, Candy House Comercio De Doces Ltda Me, AGNOR; 07.438.997/001-18, Cantinho Da Beleza Ltda Me, AGSUL; 07.395.039/001-76, Canto Verde Flores Ltda Me, AGNOR; 07.713.789/001-81, Carbon-Neat Distribuidora De Carvão E Lenha Eireli Me, AGBAN; 07.407.144/001-50, Carlos Alberto Teles De Lima Me, AGCEI; 07.681.254/001-80, Carlson Comunicação Ltda, AGNOR; 07.628.110/001-20, Carvalho Comercio E Importacao De Artigos Esportivos Ltda Epp, AGTAG; 07.723.951/001-02, Casa Do Lanche E Refeições Epf Ltda Me, AGCEI; 07.704.885/001-04, Castro'S Suplementos Esportivos Ltda, AGTAG; 07.545.197/003-02, Cb Comercio De Moveis Ltda Epp, AGNOR; 07.597.369/001-30, Cenarfa Centro Assembleiano De Reabilitação E Formação Acadêmica Ltda, AGBAN; 07.525.068/001-96, Centra Lfot Seguranca Electronica Ltda Me, AGNOR; 07.472.450/001-87, Central Distribuidora Grandes Marcas Eireli, AGSIA; 07.659.722/001-84, Centro Automotivo Amg Comércio De Peças E Serviços Mecânicos Ltda Me, AGSIA; 07.561.876/001-80, Centro Oeste - Comercio E Servicos Empresariais Ltda, AGNOR; 07.537.830/001-84, Charme Colchoes Ltda - Me, AGGAM; 07.544.501/001-23, Chef Alimentacao E Entretenimento Ltda Epp, AGNOR; 07.559.780/001-63, Chicletin Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.493.088/001-73, Chuva E Sol Produtos De Limpeza E Embalagens Ltda Me, AGGAM; 07.593.521/001-89, Cicero Dos Santos Isidoro 34139675845, AGPLA; 07.336.191/001-69, Cidade Servicos E Mao De Obra Especializada Ltda, AGSIA; 07.470.169/001-55, Claudiceia Jonas Da Silva Me, AGSOR; 07.587.143/001-24, Claudio Domingos Girardi & Cia Ltda Me, AGNOR; 07.499.960/001-32, Clea Nunes Machado-Me, AGTAG; 07.639.500/001-78, Click Saude Eireli Epp, AGNOR; 07.518.873/001-10, Clinica De Dermatologia Alice Hilbert Eireli Me, AGNOR; 07.455.774/001-47, Clinica De Fonoaudiologia Multidisciplinar Fonovida Ltda, AGBRA; 07.344.319/002-55, Clinica Ludens Ltda Me, AGGAM; 07.783.889/001-49, Cm Alimentos Ltda, AGSIA; 07.621.921/001-27, Cmel Do Brasil Artigos Do Vestuario Ltda, AGGAM; 07.490.834/001-30, Cml Comercio De Artigos Para Decoracao Ltda- Me, AGTAG; 07.851.998/001-40, Comercial De Alimentos Saborosos Eireli, AGGAM; 07.314.269/001-08, Comercial Hora Certa De Joias Ltda Epp, AGBRA; 07.656.152/001-16, Comercial Quadrados Eireli Me, AGTAG; 07.545.485/001-03, Comercio De Alimentos Tempero Do Manga Eireli Me, AGTAG; 07.366.351/001-05, Comercio De Moveis Vinicius Ltda Epp, AGGAM; 07.825.226/001-14, Comércio De Produtos Alimenticios Sabor Do Norte 2017 Ltda Me, AGSIA; 07.468.965/001-20, Companhia Labios Da Lua, AGGAM; 07.823.346/002-77, Concepts Comercio & Ideas Para Varejo Eireli Epp, AGNOR; 07.492.157/001-95, Cone Sul Comercio De Tecidos E Servicos De Confeccoes Ltda Epp, AGBAN; 07.546.091/001-00, Confitech Assistencia Tecnica Hospitalar Ltda Me, AGGAM; 07.546.488/001-92, Construello Construtora E Materiais De Construção Ltda Me, AGPLA; 07.563.271/002-22, Copa Embalagens Ltda Epp, AGSIA; 07.576.716/001-23, Copy Seven Informatica Ltda - Me, AGSIA; 07.848.770/001-10, Coqueiros News Ltda Me, AGGAM; 07.495.887/001-66, CpdT Comércio De Sapatos E Acessórios Eireli, AGNOR; 07.615.499/001-91, Crescendo Clínica Pediátrica Ltda Epp, AGBRA; 07.744.850/001-70, Creuza Pereira De Moraes Soares Me, AGTAG; 07.794.396/001-96, Crisbella Estetica Ltda, AGSIA; 07.767.143/002-38, Crischel Soares De Oliveira Me, AGTAG; 07.657.850/001-93, Cristina Nogueira Lourenco Da Silva Me, AGSIA; 07.480.535/001-63, Crx Consultoria E Servicos De Informatica Ltda, AGBRA; 07.828.146/005-80, Cslp Interior Comércio Varejista De Doces Ltda, AGSIA; 07.492.459/003-70, D Casa Interiores Moveis Para Decoracao Ltda Me, AGTAG; 07.659.004/001-44, D J Distribuidora Automotiva Ltda Me, AGSIA; 07.798.707/001-96, D P Santos Comercio De Suplementos Ei, AGTAG; 07.516.986/001-09, Da Paz Salao De Beleza Ltda Me, AGTAG; 07.357.912/001-05, Dakar Automóveis Ltda, AGEMP; 07.605.818/001-07, Dalton Nogueira Da Silva Epp, AGSIA; 07.645.394/001-31, Darkes Alencar Cosméticos E Perfumaria Ltda - Me, AGSIA; 07.499.007/001-11, Deise Aviz Joias Ltda-Me, AGBRA; 07.419.793/001-10, Delson Cabelheiros Ltda Me, AGBRA; 07.579.851/001-58, Dennis Da Silva Lago Me, AGSIA; 07.671.337/001-73, Desiderato Decorações Armarios E Cozinhas Ltda Epp, AGNOR; 07.358.334/001-15, Desktop Informatica Ltda, AGNOR; 07.692.173/001-21, Df Administração De Consórcios Eireli - Epp, AGTAG; 07.715.349/001-04, Df Madeiras E Materiais Para Construcão Ltda, AGSIA; 07.643.991/001-30, Dge Comercial De Acessorios Para Celular Ltda Me, AGTAG; 07.774.562/001-70, Diego Souza Santos 10416642659, AGNOR; 07.352.081/001-02, Disk Auto Servicos E Pecas Ltda, AGSIA; 07.461.638/001-57, Distribuidora De Roupas Esperanca Ltda- Me, AGBRA; 07.588.097/001-62, Divi Space Servicos De Divisorias Ltda Me, AGGAM; 07.519.916/001-76, Divulga - Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda Me, AGTAG; 07.681.491/001-79, D'Minas Comercial De Alimentos Eireli Epp, AGTAG; 07.519.241/001-83, Domingas De Souza Ribeiro-Me, AGTAG; 07.538.975/001-00, Dr Cosméticos Perfumaria E Vestuário Eireli - Me, AGBAN; 07.320.842/077-63, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.523.390/001-

44, Ds Automoveis Ltda, AGGAM; 07.663.541/001-03, Du Xin Comercio De Alimentos Me, AGSIA; 07.509.203/001-98, Dugatto Mudancas E Transportes Ltda Me, AGSIA; 07.816.304/001-65, Dxl Servicos Digitais Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, AGNOR; 07.795.208/001-83, E & E Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.522.963/001-68, Ec Servicos E Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.625.718/001-00, Ecovisao Consultoria Em Desenvolvimento Sustentavel Eireli Me, AGBRA; 07.801.627/001-75, Edilberto Zero Grau Pecas E Servicos De Manutenção E Instalação Em Ref, AGTAG; 07.644.655/001-97, Elder Miranda Junior Me, AGTAG; 07.387.184/001-02, Eletrica Luz Ltda Me, AGTAG; 07.706.019/001-76, Eletro Rio Montagens Industriais Ltda, AGNOR; 07.607.994/002-10, Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear, AGBRA; 07.560.767/001-27, Eliano Farias De Oliveira Me, AGTAG; 07.801.802/001-89, Ellka Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 07.781.757/001-00, Embaplast Comercio De Embalagens Eireli Me, AGTAG; 07.814.515/001-81, Emoreira Comunicação Integrada Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.644.150/001-31, Emplacom Negocios Comercio E Servicos Eireli Me, AGBAN; 07.442.416/001-77, Emporio Do Carneiro Comercio De Carnes Especiais Ltda Me, AGBAN; 07.673.202/001-89, Emporium Pneus E Rodas Ltda Epp, AGTAG; 07.704.416/001-02, Eng Energia Eireli Me, AGTAG; 07.496.107/002-59, Entrevista Confeccoes E Calçados Ltda Me, AGPLA; 07.482.268/001-04, Escola Evangelica Raio De Luz Ltda Me, AGCEI; 07.569.112/001-50, Espaco Boulevard Modas Eireli Me, AGNOR; 07.674.403/001-30, Estofado Bianca - Comercio De Moveis Ltda - Me, AGTAG; 07.805.618/002-70, Eutv Consultoria E Intermediação De Negocios S/A, AGNOR; 07.640.862/001-36, Evando Muniz Marinho Me, AGBAN; 07.625.180/001-62, Exi Brasil Importação, Exportação E Com De Produtos De Beleza Ltda-Me, AGSIA; 07.762.064/001-22, F O De Matos - A M Enxovais Eireli Me, AGTAG; 07.775.525/001-89, F&M Distribution Importação E Exportação Ltda, AGNOR; 07.466.768/001-68, Fa Comercio De Tintas E Acabamento Para Construcão Ltda- Me, AGTAG; 07.786.652/001-38, Fabiana Feijo Sampaio Pinto Borges Eireli, AGNOR; 07.545.609/001-24, Fabio Albernaz Brindes E Baloes Me, AGBRA; 07.840.186/001-53, Facil Materiais Para Construcão Eireli, AGSIA; 07.366.664/001-27, Far Hurtado Me, AGBRA; 07.738.859/001-54, Fg Produtos Alimenticios Ltda Me, AGNOR; 07.816.960/001-30, Finder Construção E Reforma Sociedade Empresária Limitada, AGGAM; 07.652.874/001-65, Fit 30Min Personal Studio Unidade 314 Norte Ltda, AGNOR; 07.762.885/001-69, Fiuzza & Souza Comercial De Alimentos Ltda - Me, AGTAG; 07.655.415/001-89, Flávia Alves Ferreira Me, AGGAM; 07.665.044/001-31, Floppy Servicos Graficos Ltda Me, AGBAN; 07.485.924/001-49, Flora Garden Comércio De Plantas Ornamentais E Montagem De Jardins Eireli Me, AGTAG; 07.744.390/001-71, Flores De Ouro Comercio Varejista E Atacadista Ltda Me, AGTAG; 07.682.476/001-84, Forte Comercio, Refrigeração E Manutenção Predial Ltda Epp, AGBAN; 07.658.404/001-60, Fortuna Brasil Bijuterias E Acessorios Ltda Epp, AGBRA; 07.624.899/001-21, Frederico Sarkis Teixeira Ribeiro - Eireli Me, AGTAG; 07.785.622/001-78, Fsilva Comercio De Utilidades E Produtos Alimenticios Ltda Me, AGGAM; 07.315.686/001-04, G 10 Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.451.011/001-45, Gabarito Industria E Comercio De Artigos De Pvc Ltda Epp, AGSOB; 07.715.751/001-61, Gadan Produtos De Limpeza Ltda Epp, AGTAG; 07.438.460/001-11, Gcs Gemeos Comercial E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.655.333/001-25, Gdc Terceirizacoes E Midia Visual Eireli, AGTAG; 07.576.990/001-39, Gelax - Comercio De Refrigeracao Ltda - Me, AGCEI; 07.481.014/002-40, Genival Pereira Da Silva Me, AGTAG; 07.766.636/001-24, Glaucelio De Aguiar Silva Serviços De Corretagem De Seguros Eireli, AGTAG; 07.494.736/001-18, Gnofi Servicos De Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGNOR; 07.521.680/001-53, Gold Comercio De Calçados Ltda Me, AGGAM; 07.704.957/001-13, Gp Forros E Divisorias Ltda Me, AGTAG; 07.853.525/001-78, Gr3 Agronegocios Ltda, AGNOR; 07.722.062/001-47, Gracineide De Lima Viana Me, AGSIA; 07.604.124/001-44, Grads Engenharia Ltda, AGNOR; 07.444.469/001-13, Grafica Fofura Online Ltda Me, AGSOB; 07.762.081/001-50, Grf Comercial Eireli - Me, AGTAG; 07.714.369/001-77, Gss Comercio De Utilidades Do Lar Eireli Me, AGCEI; 07.700.717/001-59, Guilherme Campos Lopes Me, AGNOR; 07.804.825/002-07, Gw Colchoes Ltda Me, AGTAG; 07.354.219/002-34, Gyn Comercio De Calçados Ltda, AGEMP; 07.514.471/001-56, H & L Camiseteria E Serigrafia Ltda Me, AGSIA; 07.533.199/001-80, Hajime Restaurante E Fast Food Ltda, AGSIA; 07.762.002/001-48, Harpia Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.480.221/001-98, Hasan Sabores Arabes Eireli Me, AGSIA; 07.319.201/001-33, Henrique Jose Dos Santos Me, AGBRA; 07.353.182/001-28, Hercules Manutencao De Elevadores Ltda Epp, AGSIA; 07.640.605/001-59, Higor Roberto Peixoto Silva Me, AGGAM; 07.602.759/001-16, Hm2 Trade Import E Export Ltda Me, AGBAN; 07.737.309/001-18, Home Fiber Comercio De Importacao E Exportacao Eireli Me, AGTAG; 07.764.714/001-00, Hot Basse Lanches Ltda, AGTAG; 07.657.220/001-37, Hugo Adejaime De Oliveira Ribeiro Eireli Me, AGNOR; 07.570.505/001-96, Humberto Correia Cesarino Me, AGGAM; 07.402.587/001-00, Hz Moda Jovem Ltda, AGBRA; 07.739.887/001-07, I S M Da Franca Consultoria E Representação Hospitalar Me, AGNOR; 07.512.327/001-67, Il Exploração De Serviços De Academia E Fitness Ltda, AGTAG; 07.646.633/001-60, Imobilix Brasil Comercio, Importacao, Exp E Empreend. Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.729.061/001-88, Imperial Comercio De Malhas E Tecidos Eireli Me, AGCEI; 07.530.899/001-50, Imperio - Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBAN; 07.759.375/001-07, Imperio Comercio Industria E Servicos Ltda, AGTAG; 07.786.452/001-67, Import Brasilia Porcelanatos E Materiais De Construção Ltda, AGBAN; 07.695.530/001-03, Index Participacoes Ltda, AGNOR; 07.760.333/001-99, Infinity Representação, Importação E Exportação Ltda, AGNOR; 07.632.888/001-95, Informaxima Informatica E Papelaria Ltda - Me, AGNOR; 07.782.606/001-14, Ingrid Daiana Dopcke Embalagens Ei, AGSOB; 07.687.583/001-35, Ingrid Evelyn Peixoto Messias 05198726141, AGBAN; 07.531.580/001-32, Inove Lasers Distribuição De Equipamentos Médicos Ltda, AGNOR; 07.325.187/001-03, Instituto Charme Eireli Me, AGNOR; 07.696.614/001-09, Irmãos Ferreira Comercial De Produtos Naturais Eireli Me, AGBAN; 07.824.554/001-20, J C P Martins Comercio De Artigos Domesticos, AGTAG; 07.854.191/001-50, J Cl Comercio De Produtos Alimenticios Eireli, AGTAG; 07.581.604/001-19, J.D Do Nascimento Calçados Me, AGCEI; 07.755.801/001-42, J.O. De Carvalho Suplementos Alimenticios Eireli Me, AGTAG; 07.359.453/001-12, Jah Consultoria E Participacoes S/C Ltda, AGBRA; 07.683.112/001-02, Jaqueline Cebalho Dos Reis Me, AGNOR; 07.854.254/001-78, Jd Comercio De Graos Ltda, AGCEI; 07.816.988/001-69, Jd Smart Representação Comercial Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.616.264/001-35, Jeferson Santiago Junior Me, AGSIA; 07.825.270/001-15, Jet Miner Web Currency Comercio Varejista De Informática Sociedade Emp, AGTAG; 07.608.264/001-73, Jmg Servicos De Locação De Veículos Eireli Me, AGNOR; 07.508.820/001-02, Joao Gomes Do Nascimento Me, AGSIA; 07.360.994/001-09, Jose Ernesto Junqueira De Barros Junior, AGBRA; 07.353.115/001-77, Jose Rodrigues De Oliveira Buffet Me, AGTAG; 07.796.047/001-63, Jp - Restaurante Eireli, AGNOR; 07.417.472/001-08, Jr Computadores Ltda Me, AGGAM; 07.736.915/001-34, Jribeiro Distribuicao & Transportes Eireli Me, AGCEI; 07.573.565/001-42, Jrm Comercio De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.711.368/001-34, Js Comercio E Servico De Eletro Eletronicos Ltda Me, AGBAN; 07.511.023/001-00, Juarez Pedrosa Ribeiro Da Costa - Me, AGSIA; 07.663.088/001-81, Juliano Paulo Da Costa Me, AGNOR; 07.500.837/001-11, Junqueira E Junqueira Comercio De Suplementos Alimentares Ltda Me, AGSIA; 07.679.961/001-19, Kamillos Comércio De Equipamentos Eletrônicos Ltda, AGCEI; 07.609.656/001-04, Kamilo Hikmat Abd Alhak Epp, AGTAG; 07.800.061/001-82, Kappa Recursos Humanos Ltda, AGNOR; 07.824.496/001-80, Katia De Oliveira E Silva Empresário (Individual), AGNOR; 07.666.714/001-82, Kleber Henrique

Barreira Gomes Restaurante - Me, AGNOR; 07.636.371/001-93, Kosouski & Kosouski Ltda Me, AGTAG; 07.795.152/001-49, Kris Comércio De Roupas E Calçados Ltda, AGTAG; 07.766.416/001-64, L & E Distribuidora De Cosméticos Ltda Me, AGTAG; 07.540.530/001-06, Lanchonete Gaucha Aguas Claras Ltda Me, AGTAG; 07.652.245/001-62, Leal Papelaria E Informatica Ltda, AGTAG; 07.611.801/001-88, Legus Atacado E Distribuição De Produtos Alimentícios Ltda, AGTAG; 07.448.285/001-22, Leitura Alameda Ltda Epp, AGTAG; 07.786.641/001-30, Leiza Comercio De Alimentos E Representações Eireli Me, AGTAG; 07.662.234/001-89, Lel Comercio Varejista De Alimentos Eireli - Me, AGBAN; 07.853.024/001-37, Lenka Bebidas E Alimentos Eireli, AGCEI; 07.593.374/001-00, Les Soins Fisioterapia Ltda, AGBAN; 07.756.278/001-53, Lian- Comercio De Produtos Alimentícios Ltda Me, AGCEI; 07.623.016/001-84, Lig - Solucoes Empresariais Integradas Eireli Me, AGBAN; 07.500.765/001-02, Livria Marques Comercio De Roupas Ltda-Me, AGTAG; 07.535.892/003-78, Livraria E Papelaria Itarumi Ltda, AGNOR; 07.752.776/001-18, Llg Comercial De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.652.183/001-06, Lm Gestao De Negocios Ltda Me, AGNOR; 07.487.547/001-00, Look Fashion Modas E Acessorios Ltda Me, AGBAN; 07.609.373/001-26, Lr Pizzas Ltda, AGBAN; 07.493.038/001-40, Lrb Construtora E Administradora Ltda, AGTAG; 07.437.268/001-53, Luane Persianas Eireli - Me, AGTAG; 07.546.639/001-94, Lucilia & Silvana Produtos De Beleza Ltda - Epp, AGNOR; 07.431.812/001-53, Luge Comercio De Equipamentos Electronicos E Servicos Ltda, AGTAG; 07.653.529/001-20, Luiz Marcelo Bueno Maciel Auto Som Me, AGSIA; 07.370.424/005-58, Lumar Restaurantes Ltda, AGNOR; 07.363.406/001-07, M C Da Silva Cortinas Me, AGTAG; 07.491.129/001-32, M Da Conceicao De Araujo Silva Me, AGTAG; 07.735.480/001-74, M E Silva Comercio E Confeccoes Ltda Me, AGNOR; 07.719.697/002-22, M R Confeccao E Representacao Eireli Me, AGSIA; 07.740.042/001-34, M.A Moda E Vestuário Infantil Ltda Me, AGTAG; 07.770.723/001-00, M2Rc Investimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.649.931/001-21, M4 Doces E Sobremesa Eireli Me, AGNOR; 07.728.450/001-03, Mac Com. E Distribuição De Tintas E Materiais Para Construção Ltda Me, AGGAM; 07.308.130/001-37, Macedo E Almeida Comercio De Doces E Salgados Ltda, AGNOR; 07.545.094/001-44, Madelam Comercio De Madeiras E Ferragens Ltda Epp, AGSIA; 07.549.672/001-76, Madmidia Assessoria De Comunicacao Ltda Me, AGNOR; 07.318.081/001-00, Maes Microfilagem, Assistencia Electronica E Sistemas Eireli, AGBAN; 07.756.318/001-11, Maia Transportes Maquinas E Servicos Eireli, AGCEI; 07.763.980/001-52, Mais Looks Eireli Me, AGTAG; 07.570.911/001-68, Mais Skate Comercio Eireli Me, AGTAG; 07.488.350/001-24, Mania De Beleza Cabeleireiros Unissex Ltda Me, AGSIA; 07.439.486/001-69, Marcarolli Comercio De Alimentos Ltda - Me, AGTAG; 07.546.609/001-50, Marciel Rodrigo Leão Me, AGTAG; 07.669.679/001-71, Marco Zero Transportes Ltda Me, AGBAN; 07.606.454/001-47, Marcos Alessandro De Souza Ribeiro Me, AGTAG; 07.395.090/001-50, Maria Aparecida Duarte Me, AGTAG; 07.591.614/001-88, Maria De Lourdes Dias Passos Me, AGTAG; 07.513.404/001-79, Maria Eliene Da Silva Salao De Beleza Me, AGTAG; 07.499.973/001-48, Maria Oliveira Dos Santos Electronicos - Me, AGSIA; 07.509.211/001-25, Marlene Goncalves Dos Santos Santana Silva Epp, AGSIA; 07.529.055/001-96, Mármoreos E Granitos Lider Ltda Epp, AGGAM; 07.430.011/001-80, Marques Atie Advogados Associados Sociedade Simples, AGBRA; 07.699.595/001-64, Marvel Comercio E Servicos Eireli Me, AGBAN; 07.615.268/001-23, Maxi Brands Distribuidora De Produtos Ltda, AGSIA; 07.671.271/001-94, Mayara Cardone Leao 04948137170, AGNOR; 07.799.622/001-06, Mc Baterias Eireli, AGTAG; 07.496.467/001-51, Mecanica Platino Ltda, AGSIA; 07.686.841/001-20, Melina Hespagnol Bezerra Me, AGNOR; 07.784.062/001-07, Mendes Moura Material Hospitalar Cirurgica Eireli, AGTAG; 07.852.842/001-86, Mendo Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.320.565/003-70, Meneses E Ponte Ltda, AGPLA; 07.843.916/001-04, Mercado Das Persianas Ltda Epp, AGNOR; 07.631.713/001-33, Merceria Jupiter Ltda - Me, AGGAM; 07.528.243/001-89, Merx Soluções Tecnológicas Inteligentes Eireli Me, AGNOR; 07.742.735/001-61, Michelly Oliveira Santos Me, AGSIA; 07.470.030/001-93, Milenio Engenharia Ltda, AGBRA; 07.560.038/001-99, Mm Locações E Construção Eireli Epp, AGSIA; 07.420.833/001-55, Mm Comercio De Vestuario E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.714.260/001-49, Mol Distribuição E Terceirização De Envases Ltda, AGSIA; 07.669.788/001-06, Monica Camara Magalhães - Me, AGTAG; 07.759.554/001-35, Monte Hermon Eireli Me, AGGAM; 07.795.260/001-11, Mossoró Comercio De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.632.335/001-14, Moura E Nobre Comercio De Colchoes Ltda Me, AGBAN; 07.572.639/001-32, Mourao Logistica Eireli Epp, AGTAG; 07.399.862/001-23, Moveis Demetrio Ltda Me, AGBRA; 07.616.500/001-50, Mp Produtos Alimentícios Ltda Me, AGNOR; 07.783.081/002-05, Mpe Engenharia E Servicos S/A, AGNOR; 07.784.873/001-07, Mr Produtos Alimentícios Eireli, AGNOR; 07.669.831/001-25, Ms Santos Informática Me, AGGAM; 07.783.786/001-42, Msantos Atacadista Materiais Construção Eireli Me, AGTAG; 07.636.250/001-05, Mult-Itens Comercio De Embalagens E Descartáveis Eireli-Me, AGSIA; 07.623.318/001-06, Multisolutions Tecnologia, Sistemas E Comercio Ltda Me, AGSIA; 07.335.596/001-52, Musical Novo Tempo Ltda Me, AGTAG; 07.465.171/001-88, N. Da S.S. Oliveira Informática Ltda Me, AGBAN; 07.722.467/001-67, Nana Vasconcelos Eireli Epp, AGTAG; 07.752.828/001-38, Nc Soares Estofados Ltda - Me, AGGAM; 07.571.340/001-51, New Life Point Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.762.082/001-04, New Promo Comercio E Servicos Especializados Eireli Me, AGNOR; 07.505.507/001-03, Nilza Gomes Marangoni - Me, AGBRA; 07.472.432/002-86, Nik Designs Em Alumínio E Madeira Ltda, AGTAG; 07.570.410/001-27, Noberto Dutra Neto Me, AGGAM; 07.664.875/001-96, Nova Marfim Distribuidora Ltda Epp, AGNOR; 07.412.324/001-15, Novo Rumo Comercio De Roupas Ltda Epp, AGNOR; 07.672.336/001-46, Nuspannus Confeccoes E Comercio Ltda Me, AGGAM; 07.444.563/002-08, Nutri Vitae Comercio E Industria De Congelados Ltda Me, AGTAG; 07.768.398/001-55, O Biker Comercio De Bicletas E Veiculos Sustentáveis Ltda Me, AGNOR; 07.657.645/001-46, O Cordeiro Eireli Me, AGTAG; 07.543.892/001-78, Odonto Modelo Clinica Odontologica Ltda Me, AGBAN; 07.627.929/001-24, Olho Vivo Brasil Sistemas De Segurança Eletr. E Serralheria Ltda Me, AGPLA; 07.708.586/002-48, Oliveira E Pasini Comercio De Artigos De Aco Eireli Me, AGNOR; 07.757.489/001-59, Olympia Materiais Para Construção Eireli Me, AGBAN; 07.674.448/001-96, Optolab Laboratorio Optico Ltda Me, AGCEI; 07.770.705/001-29, Origym Tech Comercio E Servico De Equipamento Para Academia Ltda, AGTAG; 07.845.066/001-60, Ortoneuro - Servicos Médicos E Consultoria Ltda Me, AGSIA; 07.310.009/001-54, Osmar Veras De Amorim Epp, AGBAN; 07.736.203/001-24, Ótica Por Do Sol Eireli Me, AGTAG; 07.514.453/001-74, Ouro Azul Apoio Administrativo E Operacional Ltda, AGNOR; 07.366.390/001-30, Panificadora E Confeitaria Palmares Ltda - Me, AGTAG; 07.715.447/001-32, Paper Show Comercio E Papelaria Ltda Me, AGTAG; 07.796.864/001-85, Patrón Industria De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.450.900/005-73, Paulo & Maia Supermercados Ltda, AGEMP; 07.685.597/001-41, Pb Conveniencia E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.650.399/001-92, Pedro Jose Moreira Moura 01724021150, AGGAM; 07.454.589/001-62, Pedro Marcos Ferreira Me, AGGAM; 07.809.313/001-10, Pervaleo Intermediação Comercio E Servicos Na Internet Ltda - Me, AGNOR; 07.576.932/001-79, Pgl Locação De Máquinas Ltda Me, AGTAG; 07.651.515/001-09, Pix Bureau Digital Ltda Me, AGBAN; 07.816.046/001-44, Pls - Comercio De Joias E Servicos Empresa Individual De Responsabilid., AGTAG; 07.784.764/001-72, Point Das Impressoras Eireli, AGTAG; 07.700.892/001-82, Portugal & Kirchner Restaurante Ltda Me, AGBAN; 07.332.851/001-23, Prima Dona Cuisine Restaurante E Event Ltda Me, AGNOR; 07.391.130/001-03, Prime Eventos Eireli Me, AGSIA; 07.478.938/001-72, Primeiros Passos Comercio De Confeccões Ltda Me, AGTAG; 07.509.180/003-10, Pronto Express Logistica Ltda, AGBAN;

07.682.010/001-33, Psu Brindes Comercio Eireli Me, AGSIA; 07.720.799/001-61, Quarta Dimensao Criacao E Comercio De Vestuario E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.847.154/001-05, Querencia Distribuidora E Comercio Ltda, AGNOR; 07.740.095/001-28, Quimbras Industrial Ltda - Me, AGTAG; 07.502.982/001-64, R De Lima Mangueira Confeccoes Me, AGTAG; 07.472.314/001-88, R&D Comercio De Suplementos Alimentares E Artigos Esportivos Ltda Me, AGTAG; 07.483.373/001-42, Rabelo Empreendimentos - Comercio De Celulares Ltda Me, AGNOR; 07.502.677/001-81, Radiador Dois Irmãos Ltda Me, AGSIA; 07.453.231/001-68, Rafael Albernaz - Baloos E Brindes Epp, AGBRA; 07.386.203/001-93, Raimundo Alves Dos Santos Me, AGGAM; 07.709.925/001-04, Raquel Mesquita De Sousa Lima 01019885165, AGTAG; 07.851.747/001-92, Rb Alimentos Ltda, AGTAG; 07.481.396/004-92, Rede Cenaculo De Alimentacao Ltda Epp, AGSIA; 07.801.613/001-06, Rede Telecom Ltda Me, AGTAG; 07.812.474/001-07, Rei Do Varejo Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Natu, AGTAG; 07.755.052/001-35, Renaldo Lopes Da Cruz Junior Ei, AGCEI; 07.586.102/001-66, Rene Da Silva Pereira Me, AGGAM; 07.756.390/001-49, Restaurante E Lanchonete Dom Kayky Ltda Me, AGNOR; 07.398.604/003-28, Restaurante Lanchonete E Buffet Passon Eireli Me, AGTAG; 07.637.031/001-25, Restaurante Sabor De Casa Ltda Me, AGTAG; 07.508.060/001-05, Revendedor De Frutos Do Mar Brasilia Ltda Me, AGSIA; 07.805.159/001-44, Rhodrygo Do C. Fonseca - Me, AGTAG; 07.518.441/001-28, Rian - Empreendimentos Em Hotelaria, Negócios E Participações Ltda, AGSIA; 07.363.948/001-80, Roberto Carlos Gomes Da Silva Me, AGGAM; 07.812.592/001-24, Rogerio P. Falcone Distribuicao E Comercio De Alimentos Me, AGNOR; 07.800.762/001-94, Roma Comercio Df Eireli, AGTAG; 07.690.000/001-50, Rosangela Cosméticos E Salao De Beleza Eireli Me, AGGAM; 07.727.445/002-83, Rosangela Maria Fernandes - Epp, AGNOR; 07.715.274/001-34, Rotilli Segurança Patrimonial Eireli, AGTAG; 07.762.921/001-02, Rp Comércio De Para-Raios Eireli, AGTAG; 07.742.067/001-54, Rr Multimarcas Ltda Me, AGTAG; 07.563.226/001-97, Rui & Rei Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.771.193/001-36, Rydaw Investimentos E Construções Eireli, AGSIA; 07.608.425/001-10, Sabino & Shirley Automacao E Controle Ltda Epp, AGSIA; 07.845.015/001-84, Saga Distribuidora & Logistica Ltda, AGGAM; 07.793.494/001-98, Salão De Beleza Alsg Ltda Me, AGGAM; 07.724.922/001-40, Salenge Energia E Comercio Ltda Me, AGSIA; 07.507.530/001-14, Sales & Sa Ltda Me, AGBAN; 07.498.128/001-73, Samua Alves Nascimento De Freitas - Epp, AGTAG; 07.633.475/001-64, Sandra Celia Menezes De Carvalho Epp, AGTAG; 07.499.454/004-78, Sandra Maria Galdino Da Silva Me, AGTAG; 07.639.597/001-64, Sankellen Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGBAN; 07.403.668/002-17, Sapore S.A., AGSIA; 07.458.658/001-16, Sauber Cervejaria Ltda, AGSIA; 07.355.139/001-33, Scs Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.797.016/001-00, Serralheria Ellite Eireli, AGGAM; 07.730.095/001-03, Shingle Comercio De Material De Construção Seco Eireli Epp, AGTAG; 07.530.217/002-44, Sicpa Brasil Indústria De Tintas E Sistemas Ltda, AGTAG; 07.515.112/001-52, Silvia Roberta Faustino De Oliveira Me, AGBAN; 07.469.998/001-51, Sim - Service Integration Management Ltda, AGNOR; 07.735.514/001-02, Sirius Representação Comercial De Veículos De Comunicação Eireli Me, AGNOR; 07.321.259/001-07, Sobral E Oliveira Ltda Me, AGBRA; 07.610.001/001-68, Sofia & Ferreira Com De Calc, Confecc, Presentes E Utilidades Ltda Me, AGTAG; 07.737.295/001-79, Sousa E Silva Comercio De Frios Ltda Me, AGCEI; 07.658.290/001-85, Springnow Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.789.421/001-59, Srlf Representação E Distribuição De Produtos Alimentícios Eireli, AGNOR; 07.510.142/001-54, Staff Consultoria E Servicos Eireli Me, AGNOR; 07.715.019/001-64, Sterna Linhas Aéreas Ltda, AGNOR; 07.815.072/001-37, Stiplastics Brasil Comércio De Embalagens Ltda, AGNOR; 07.303.860/003-59, Summer Shop Comercio De Roupas Ltda Epp, AGSIA; 07.710.650/001-30, Supermercado Nogueira Ltda Me, AGPLA; 07.454.176/003-77, Supermercado Ri Ltda, AGPLA; 07.725.179/001-91, Suplementacao E Vida Ltda Me, AGTAG; 07.693.078/001-90, Supremo Distribuidora E Atacadista De Maqui. E Equipamentos Eireli Epp, AGGAM; 07.710.156/001-85, Surf Company Comercio, Representações E Confeccoes Eireli - Epp, AGNOR; 07.638.058/001-26, T J Tecnologia Digital Eireli Me, AGTAG; 07.573.858/001-75, Tahan Abrahão Fernandes Comércio De Móveis Me, AGBRA; 07.716.572/001-60, Tassi Elevadores Ltda Me, AGNOR; 07.331.902/001-63, Tecar Reguladora De Motores Ltda Epp, AGSIA; 07.819.293/001-66, Tech Computadores Informatica Representações E Servicos Ltda, AGSUL; 07.533.916/001-47, Tecnoarts Infor-Service Informática Ltda Me, AGTAG; 07.563.983/001-51, Thiago Cezar Gomes Melo 9562261115, AGTAG; 07.444.059/001-27, Total Automacao E Software Ltda Epp, AGBRA; 07.456.146/004-77, Total Ferragens E Utilidades Ltda - Me, AGTAG; 07.589.460/001-11, Trustsystems Desenvolvimento De Sistemas Ltda, AGBRA; 07.629.621/001-31, Tw Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.521.098/001-14, Ufficio Manutencao Predial E Comercio De Moveis Ltda Me, AGNOR; 07.825.603/001-06, Unique Distribuidora De Alimentos Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.801.304/001-09, Universal Entretenimento E Produções Ltda, AGNOR; 07.449.778/001-52, Uniwares Sistemas De Segurança De Informacao Ltda, AGNOR; 07.671.430/001-23, Uros - Servicos Medicos E Diagnosticos Ltda, AGNOR; 07.707.325/001-39, Usa Servicos Elétricos Ltda-Epp, AGTAG; 07.526.680/002-76, Utildrogas Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGTAG; 07.475.732/001-90, V D C Utilidades Domesticas Ltda Me, AGSIA; 07.720.744/001-60, V O Alves Restaurantes Me, AGTAG; 07.609.749/001-66, Valdir José De Araújo - Me, AGGAM; 07.814.447/001-97, Valério Oliveira Bressane Barros Empresário (Individual), AGTAG; 07.328.511/001-82, Vestcon Editora Ltda, AGBRA; 07.346.159/001-34, Vida Bela Perfumaria Ltda Epp, AGNOR; 07.476.760/003-05, Vida Comercio De Medicamentos Ltda, AGNOR; 07.469.657/001-03, Vida Digital Comercio De Celulares Ltda Me, AGGAM; 07.576.115/001-57, Vincit Representações E Eventos Ltda Me, AGBAN; 07.499.512/001-75, Vita Nutricao Ltda, AGNOR; 07.701.499/001-42, Vitagran Mármoreos E Granitos Eireli Me, AGTAG; 07.558.831/001-01, Vizú Comunicacao Ltda Me, AGSIA; 07.766.410/001-32, Volt Servicos De Engenharia Eireli, AGSIA; 07.482.034/001-85, Vr Veiculos Ltda Me, AGBRA; 07.451.952/002-97, Vvd Volkswagen Corretagem De Seguros Ltda, AGBRA; 07.854.985/001-13, W&J Comercio De Graos Ltda, AGCEI; 07.505.056/002-86, Wagner E Chamon Sonho Meu Ltda-Me, AGTAG; 07.632.263/001-05, Walcam Engenharia Ltda, AGBRA; 07.466.915/004-98, Wal-Mart Brasil Ltda, AGEMP; 07.729.500/001-34, Wesley Oliveira Dos Santos Eireli Me, AGCEI; 07.698.354/001-25, Wisner Ferreira De Paula Me, AGTAG; 07.726.434/001-78, WI Comercio De Embalagens Eireli Me, AGCEI; 07.858.203/001-05, Wp Distribuidora De Alimentos Em Geral Eireli, AGTAG; 07.697.354/001-07, Wrm Refeições E Comercio De Produtos Alimentícios Ltda Me, AGNOR; 07.807.871/001-05, Ws Corporate Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.676.834/001-21, Yeshua - Assessoria E Consultoria Eireli, AGNOR; 07.533.527/001-01, Z&Z Industria E Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.812.441/001-02, Zfr Brasil Drogaria Eireli - Me, AGCEI.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2018

O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura das Notificações 062/2018 e 386/2018 - GEMAE/COFIT/SUREC, emitidas contra a empresa GMB COMÉRCIO DE VINHOS LTDA., CF/DF 07.524.051/001-30, em consonância com o inciso III do artigo 11 da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o inciso III do artigo 12 da Lei supramencionada, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, ficando o contribuinte intimado, nos termos do § 1º e inciso V do artigo 8º da Lei 5.005, de 26.12.2012, a comprovar, via envio de imagem para o endereço eletrônico nicms@fazenda.df.gov.br ou apresentação no endereço Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 507, os seguintes procedimentos: 1) revisar a apuração do ICMS na sistemática prevista na Lei 5.005/2012, contemplando as variáveis VTB, BCo, VCv, VI e VINT conforme Ato Declaratório Interpretativo nº 97/2014 - SEF, para o período de 01/2013 a 11/2017, e efetuar, se necessário, a retificação dos registros no Livro Fiscal Eletrônico e recolhimento de eventual (is) diferença(s) apurada(s); 2) apresentar o(s) pagamento(s) ou parcelamento(s) do(s) débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa constante(s) em certidão de débitos; e 3) regularizar as pendências detectadas pelo setor do Malha Fiscal da SEF-DF, tipos 2, 3 e 8. O não cumprimento das notificações, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência, ensejará a exclusão de ofício da empresa da sistemática de apuração do ICMS pela Lei 5.005/2012, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da referida Lei, ficando obrigada a recolher o imposto próprio calculado mediante aplicação das alíquotas previstas no artigo 18 da Lei 1.254, de 11.11.1996. As notificações supracitadas encontram-se à disposição do interessado ou de pessoa (s) por ele legalmente autorizada (s), nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Monitoramento do ICMS e de Regimes Especiais - NICMS, situado no SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 507, Asa Norte, Brasília/DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A. faz saber aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda, a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, pelo tipo MELHOR TÉCNICA, de acordo com as especificações descritas no respectivo Edital e em seus anexos encontra-se SUSPensa. Os motivos determinantes de sua suspensão se verificam pela necessidade de aguardar a manifestação do TCDF e de outros órgãos de controle em relação ao questionamento feito por nosso controlador, sobre a aplicação ou não da Lei nº 12.232/2010 no caso concreto, diante da superveniência da Lei nº 13.303/2016, consoante demonstrado em Carta Interna presente dos autos administrativos. Tão logo as dúvidas suscitadas sejam sanadas publicar-se-á junto ao DODF e no site da CORRETORA SEGUROS BRB a reabertura do certame licitatório, para análise dos invólucros pela Subcomissão Técnica. Processo nº 2457/2018.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 00060-00097321/2017-51: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 099/2018-A-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 12.664.453. /0003-63 OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.709,69. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00097321/2017-51: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 099/2018-B-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 15.800.545/0003-11 OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 4, 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 332.850,00. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Marta Garcia Sant Anna. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00097321/2017-51: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 099/2018-C-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0003-93 OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01, 14, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 315.642,6165. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WELLINGTON SILVA MONTEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00097321/2017-51: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 099/2018-D-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.192.744,08. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00097321/2017-51: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 099/2018-E-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60 OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 18, 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 441.590,97. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00083841/2018-68: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 132/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 132/2018-A-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03 OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.729,81. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELIEZER WALKER DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00233524/2017-18: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 096/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 096/2018-A-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91 OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 70.226,46. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00233524/2017-18: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 096/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 096/2018-B-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51 OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.023,20. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Alessandro Rotoli Camargo. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00037281/2018-70: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 085/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 085/2018-A-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31 OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 145.767,05. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Ana Flavia Santos Abreu. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00124067/2017-71: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 061/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 061/2018-A-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.062.455/0001-55 OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 66.494,48. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Neide da Silva Vieira. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00031097/2017-35: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 104/2018-A-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51 OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 52.085,00. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Alessandro Rotoli Camargo. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00031097/2017-35: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 104/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 104/2018-B-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75 OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.301,90. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EDJANE BASTOS BELEM PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 121/2018, 153/2018, 319/2017, 336/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 153/2018- PROCESSO SEI Nº 00060-00020146/2018-95 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA?.

Ata nº 319/2017- PROCESSO SEI Nº 00060-00053644/2017-33 - BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA, E TAMUSSINO E CIA LTDA.

Ata nº 121/2018- PROCESSO SEI Nº 00060-00115507/2018-81- MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Ata nº 336/2017- PROCESSO SEI Nº 00060-00102714/2017-94 - BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 163/2018**

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 163/2018 (HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA ESTÉRIL e FIO DE SUTURA), a licitação restou FRACASSADA.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 178/2018

Objeto: Aquisição regular do medicamento FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00078701/2017-97. Total de 28 itens (Ampla concorrência, cotas de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 13.847.440,08. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 25/05/2018. Abertura das Propostas: 07/06/2018 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo: 00063-00001754/2018-16. Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão eletrônico nº 08/2018. Firmado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, (Contratante) e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 71.957.310/0001-47 (Contratada), em 22/05/2018. Objeto: Eventual aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de materiais técnicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, para atender as necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2018, conforme decisão do Pregoeiro da FHB. Valor total do contrato: R\$ 121.205,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinco reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Diretora Presidente MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION, e, pela Contratada, ANGÉLICA ADRIANA DOS SANTOS CABOCLO.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 926334**

Objeto: Aquisição de material promocional para campanhas de captação de doadores de sangue. Processo nº 00063-00001305/2017-97. Total de 08 itens. Valor Total Estimado: R\$ 401.110,00. Elemento de despesa 33.90.32. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.2811.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 07/06/2018, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO**

PROCESSO: 00090-000002356/2018-90. DAS PARTES: SEMOB X ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME., CNPJ: 11.594.621/0001-67. DA MODALIDADE: 14 Pregão Eletrônico com Ata - CECOM 000060/2016. OBJETO: Aquisição de luvas cirúrgica e jaleco unissex, conforme especificação dos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6001.8517.0009. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2018NE00111, no valor de R\$ 1.262,90 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), emitida em 29/03/2018.

PROCESSO: 00090-000002350/2018-12. DAS PARTES: SEMOB X COMERCIAL JSM - PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA-ME., CNPJ: 24.938.227/0001-40. DA MODALIDADE: 14-Pregão Eletrônico com Ata - CECOM 000009/2017. OBJETO: Aquisição de lâmpadas e luminárias, conforme especificação dos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6001.8517.0009. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2018NE00114, no valor de R\$ 931,70 (novecentos e trinta e um reais e setenta centavos), emitida em 29/03/2018.

PROCESSO: 00090-000002350/2018-12. DAS PARTES: SEMOB X AAZ COMERCIAL LTDA EPP., CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA MODALIDADE: 14-Pregão Eletrônico com Ata - CECOM 000009/2017. OBJETO: Aquisição de adaptadores, tomadas, lâmpadas, luminárias e reatores, conforme especificação dos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6001.8517.0009. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2018NE00115, no valor de R\$ 7.068,50 (sete mil, e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), emitida em 29/03/2018.

PROCESSO: 00090-000002350/2018-12. DAS PARTES: SEMOB X COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA., CNPJ: 21.875.005/0001-38. DA MODALIDADE: 14-Pregão Eletrônico com Ata - CECOM 000009/2017. OBJETO: Aquisição de benjamin, lâmpadas e luminárias, conforme quantidades e especificações dos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6001.8517.0009. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2018NE00116, no valor de R\$ 1.359,30 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), emitida em 29/03/2018.

PROCESSO: 00090-000002350/2018-12. DAS PARTES: SEMOB X DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME., CNPJ: 37.227.550/0001-58. DA MODALIDADE: 14-Pregão Eletrônico com Ata - CECOM 000009/2017. OBJETO: Aquisição de relê, conforme especificação nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6001.8517.0009. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2018NE00117, no valor de R\$ 102,70 (cento e dois reais e setenta centavos), emitida em 29/03/2018.

PROCESSO: 00090-000002356/2018-90. DAS PARTES: SEMOB X WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 05.421.585/0001-37. DA MODALIDADE: 14-Pregão Eletrônico com Ata - CECOM 000060/2017. OBJETO: Aventura de procedimento, tipo: não estéril e demais especificações conforme os autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6001.8517.0009. ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2018NE00120, no valor de R\$ 43,60 (quarenta e três reais e sessenta centavos), emitida em 02/04/2018.

PROCESSO: 00090-0000015509/2017-88. DAS PARTES: SEMOB X IMAGEM GEOSISTEMAS & COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 67.393.181/0001-34. DA MODALIDADE: 06-Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: Aquisição de licenças de uso permanente do software ARCGIS DESKTOP BASIC, conforme especificação nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6216.3128.0001. ND: 44.90.30. Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2018NE00121, no valor de R\$ 4.422,53 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), emitida em 03/04/2018.

PROCESSO: 00090-0000019660/2017-95. DAS PARTES: SEMOB X DIGICARD RELOGIOS INFORM. E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 03.034.405/0001-39. DA MODALIDADE: 05 - Dispensa de Licitação. OBJETO: Aquisição de fornecimento de solução para sistematização do controle de frequência biométrico, conforme especificação nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26101 PT: 26.122.6001.8517.0009. ND: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2018NE00150, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), emitida em 27/04/2018.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017**

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2017 - TCB/LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA; CNPJ: 24.916.363/0001-30; 2) Processo: 095.000.248/2017; 3) Data de Assinatura: 07 de maio de 2018; 4) Data de Publicação do Contrato Original no DODF: DODF nº 95, 19 de maio de 2017, página 38; 5) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 08 de maio de 2018; 6) Do Valor: valor estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$ 8.723,28 (oito mil setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), valor mensal de R\$ 726,94 (setecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos); UO: 26.201; fonte: 220; Programa de trabalho: 26.122.6001.8517.0079; Natureza da Despesa: 33.90.39.08; Fonte: 220. 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - FLÁVIO HENRIQUE DA COSTA BARROS; Diretor Administrativo e Financeiro - FÁBIO VIANA ÁVILA e LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - JORGE BEHRENS AZEVEDO - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO

1) Contrato n.º 02/2018 - TCB/AGUIAR FERES - AUDITORES INDEPENDENTES S/S; CNPJ: 05.152.318.0001-0; 2) Processo: 095.000.222/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2018; 3) Data de Assinatura: 10 de maio de 2018, com vigência até 31 de maio de 2018; 4) Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em Auditoria, para elaboração de parecer independente sobre as Demonstrações Financeiras e Prestação de Contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017; 5) Do Valor: R\$ 9.909,99 (nove mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos); UO: 26201; Programa de trabalho: 26.122.600.185.17.0079; Natureza da Despesa: 33.90.39.05; Fonte: 220. 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - FLAVIO HENRIQUE DA COSTA BARROS; Diretor Administrativo e Financeiro - FÁBIO VIANA ÁVILA e AGUIAR FERES - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - RAFAEL LOUZADA GOMES DA SILVA.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de capachos personalizados para as dependências do METRÔ-DF, restando adjudicado o objeto à empresa MALTA MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ: 19.605.002/0001-32 ao valor global de R\$ 40.829,70. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral do Processo nº. 097.000.205/2018, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações através dos telefones (61) 3353-7112 / 7146. DIEGO MONDINI DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo SEI: 00113-00052764/2017-79. Interessado: JM TERRAPLENAGEM DE CONSTRUÇÕES LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 35.162,32 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 16, de maio de 2018. MÁRCIO BUZAR, Diretor-Geral.

Processo SEI: 0113-025527/2017. Interessado: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 68.030,44 (sessenta e oito mil, trinta reais e quarenta e quatro centavos). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 16, de maio de 2018. MÁRCIO BUZAR, Diretor-Geral.

Processo SEI: 0113-027463/2017. Interessado: JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$ 39.080,64 (trinta e nove mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado. Em 16, de maio de 2018. MÁRCIO BUZAR, Diretor-Geral.

Processo SEI: 0113-028013/2017. Interessado: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 44.121,86 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 17, de maio de 2018. MÁRCIO BUZAR, Diretor-Geral.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017

PROCESSO: 113.020.726/2017

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2017, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - película retro refletiva, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA- LOTE 1: Valor total: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), EMPRESA: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP- LOTE 2: Valor total: R\$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes.com.br, sob o número de pesquisa 704984.

Brasília/DF, 24 de maio de 2018
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

Processo: 080.007.351/2016 - Partes: SEEDF X MÉTODO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de topografia em terrenos da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal, localizados nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: I - Brasília, II - Gama, III - Taguatinga, IV - Brazlândia, V - Sobradinho, VI - Planaltina, VII - Paranoá, VIII - Núcleo Bandeirante, IX - Ceilândia, X - Guará, XI - Cruzeiro, XII - Samambaia, XIII - Santa Maria, XIV - São Sebastião, XV - Recanto das Emas, XVI - Lago Sul, XVII - Riacho Fundo, XVIII - Lago Norte, XIX - Candangolândia, XX - Águas Claras, XXI - Riacho Fundo II, XXII - Sudoeste/Octogonal, XXIII - Varião, XXIV - Park Way, XXV - SCIA, XXVI - Sobradinho II, XXVII - Jardim Botânico, XXVIII - Itapoã, XXIX - SIA, XXX - Vicente Pires e XXXI - Fercal. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.361.6221. 1968.2512, 12.362.6221.1968.2513, 12.365.6221.1968.2516, 12.367.6221.1968.2519. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: 2018NE01931, no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), 2018NE01932, no valor de R\$ 60.155,33 (sessenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), 2018NE01933, no valor de R\$ 45.834,51 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e 2018NE01934, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), emitidas em 16/04/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 249.560,51 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar de sua publicação. Assinatura: 22/05/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ MÉTODO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.: André Martins Dib.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018

Processo: 080.011890/2014 - Partes: SEEDF X VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME. Objeto: contratação de empresa especializada em construção de cobertura de Quadra Padrão FNDE - 19,00 x 33,00, em Quadra existente e urbanização, na Escola Classe 14, localizada na Quadra 13, Conjunto A, Lote 01 - Planaltina/DF. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.361.6221.3023.0038. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2018NE01343, no valor de R\$ 277.296,94 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), emitida em 14/03/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 418.204,10 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e quatro reais e dez centavos). Vigência: 280 (duzentos e oitenta) dias corridos, a contar de sua assinatura. Assinatura: 22/05/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME: Cassius Marcelo Loureiro Braga.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2017

Processo: 084.000.047 - Partes: SEEDF X TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - TRE/DF X TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Objeto: regular as relações entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL e o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com vistas à implantação e ao desenvolvimento do Programa de Formação de "Políticos do Futuro", que visa a formação de jovens cidadãos, via inserção nos conteúdos programáticos dos diversos níveis escolares e, consideradas as características de cada um deles, de temas específicos relacionados aos processos democráticos, ao exercício pleno da cidadania, às características de cada um deles, às características da organização político-administrativa do Estado Brasileiro, aos diversos níveis e esferas do governo e suas competências, às características do sistema eleitoral, e, ainda, ao esclarecimento quanto aos instrumentos de controle social e de fiscalização existentes, e de como podem ser exercidos. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 19/10/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ TRE/DF: Romeu Gonzaga Neiva - P/TSE: Gilmar Ferreira Mendes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2017

Processo: 080.008729/2015 - Partes: SEEDF X ÉTICA CONSULTORIA EMPRESARIAL E GERENCIAMENTO DE IMOVEIS S/A; Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº. 19/2017, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036, 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.36. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: 2018NE01204, no valor de R\$ 311.748,10 (trezentos e onze mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), 2018NE01205 no valor de R\$ 155.874,05 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), emitidas em 08/03/2018. Evento nº 400091; Modalidade: Global. Valor do Termo Aditivo: R\$ 576.557,40 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); Vigência: de 09/03/2018 até 08/03/2019; Assinatura: 08/03/2018; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ ÉTICA CONSULTORIA: Adivar Ferreira de Aguiar e Eduardo Ferreira

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS

CONCORRÊNCIA Nº 12/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a retificação no Quadro 1 do item 6.3.2.1 do edital em epígrafe, onde deverá ser considerado o seguinte texto: (6- Execução de ESTUDOS GEOTÉCNICOS com sondagem de terreno para projetos de edificações, com área mínima de 2.500 m²). Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 24 de maio de 2018.

JAIRO PEREIRA MARTINS

Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 06/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise dos recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência em epígrafe, foram INDEFERIDOS os recursos apresentados pelas empresas CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI, CONSTRUTORA AXE CAPITAL LTDA-ME, ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A e DEFERIDO o recurso apresentado pela empresa ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. A data de abertura das propostas de preços fica definida para ocorrer no dia 29/05/2018 às 14:00 na sala de reunião da Comissão, localizada na SGA 607 Módulo D sala 309. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 24 de maio de 2018

JAIRO PEREIRA MARTINS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISOS DE REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a prorrogação de Licença de Instalação nº 056/2014, para atividade de parcelamento de solo urbano denominado Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho I, localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, processo nº 191.000.031/1997.

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a prorrogação de Licença de Instalação nº 059/2014, para atividade de parcelamento de solo urbano denominado Setor Habitacional Taquari Trecho II Etapa I, localizado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, processo nº 390.003.133/2007.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo: 070-001563/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 115/2017-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Cinthia Pinto do Amorim, agricultora, CPF 536.965.061-68 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 21 - Núcleo Rural Santos Dumont, Planaltina/DF, com área de 17,29 hectares e ocupação anterior a dezembro/2008. EMBA-SAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2017. Pela CONCEDEENTE: Argileu Martins da Silva. Pelo CONCESSIONÁRIO: Cinthia Pinto de Amorim.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, pág. 64.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2016-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA-ME. (CNPJ 17.408.690/0001-15). Processo 071.000167/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 11/05/2018. Objeto: Repactuação contratual em virtude da alteração dos custos referentes à mão de obra. O valor global anual deve ser alterado para R\$ 1.612.845,40 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Eduardo Weyne Pedrosa (Representante Legal).

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2017-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e a EMPRESA ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. (CNPJ 00.341.310/0001-80). Processo 071.000132/2017, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 15/05/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 01/2017 por 212 (duzentos e doze) dias, contados a partir da assinatura do presente ajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Walid de Castro Hatem (Representante Legal).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018

Processo: 071.000.159/2017. Espécie: Contrato de Prestação de Serviço que entre si firmam a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF e Empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S, tendo por objeto: a contratação de empresa de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de Auditoria Independente, com escopo contábil, com emissão de parecer de auditoria de balanço patrimonial e demais demonstrações. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias. Valor do Contrato: o valor global do contrato e de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Fiscalização do Contrato: Evandro Porfírio Pereira, (Executor), matrícula nº. 1139-9 e Talita Boaventura Soares, matrícula nº. 1089-8, como substituto eventual. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018. Pela CEASA/DF: José Deval da Silva - Presidente. Pela AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES: Rafael Álvaro Rodrigues Melo, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 129/DGP - PMDF, DE 23 DE MAIO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPPMC EDITAL NORMATIVO - RETIFICAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF no 670 de 3 de junho de 2009 e em cumprimento à Decisão; em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012; e em obediência à Decisão nº 5.037/2018, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Sessão Ordinária nº 5.037, realizada em 10 de maio de 2018; TORNA PÚBLICA a retificação do Edital no 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, que estabelece normas relativas à realização do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC para provimento de vagas existentes, conforme a seguir.

1 INCLUIR o subitem 23.7.1, com a seguinte redação: "23.7.1 Em conformidade com o art. 11 do Decreto no 6.944/2009, durante o período de validade do concurso público, a Administração poderá autorizar, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, podendo ultrapassar em até 50% (cinquenta por cento) o quantitativo original de vagas.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo n.º SEI-053-00049760/2017-19. Partes: CBMDF X QNCOTEK-CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PESQUISA E TRATAMENTO DE CÂNCER LTDA., CNPJ n.º 07.026.212/0001-97. O presente Termo de Credenciamento obedece aos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 59/2017 (5092705). Objeto: contratação de clínica para procedimentos diagnósticos oncológicos, consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011 e a Ata de Reunião para Habilitação CBMDF DISAU CPC (3361786), item 05 (que se refere à contratação de clínica especializada em realização de procedimentos diagnósticos oncológicos, para infusão de medicamentos antineoplásicos e medicações de suporte, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, que passam a integrar o presente termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Data de Assinatura: 30/04/18. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. O empenho inicial é de R\$ 1000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 108 (7286323), emitida em 20/04/2018, na modalidade ESTIMATIVA. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Eduardo Johnson Buarque, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, n.º 335/2018, emitida em 15/05/2018. Processo n.º 00053-00023615/2018-81. Contratada: LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 13.545.473/0001-16, no valor de R\$ 5.462,20 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Objeto: Aquisição de pneus para as motocicletas do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 23/2017. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DIRETORIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa COTTA CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE TAGUATINGA LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.868.115/0001-53 (matriz), localizada na ÁREA ESPECIAL SETOR C NORTE 10 LOJA: 01 E 10; HOSPITAL ANCHIETA; CEP 72.115-700 TAGUATINGA NORTE - DF, e CNPJ 04.868115/0003-15 (filial), localizada na RUA 05 NORTE S/N LOTE 03 SALA 101, 102 e 103 Ed. ALBANY MEDICAL CENTER - CEP 71907-720 ÁGUAS CLARAS, nos itens 21 (contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia) e 29 (contratação de clínica para procedimentos diagnósticos e terapêuticos em fonoaudiologia), de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00021159/2018-34. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Denilson da Silva Marques - Presidente da Comissão.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

PROCESSO: 052.000.129/2018. OBJETO: Aquisição de material químico para o IML, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 17.116,14 (dezesete mil, cento e dezesseis reais e quatorze centavos). Fundo Constitucional do Distrito Federal. Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 12 de junho de 2018, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de maio de 2018.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

PROCESSO: 052.001.718/2017. OBJETO: Aquisição de coletes de proteção balística, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 15/2018 sagrou-se vencedora do certame a empresa INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 12.887.936/0001-65, para o item 01 no valor total de R\$ 722.100,00 (setecentos e vinte e dois mil e cem reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de abril de 2018.
NÁGELA CRISTIEN DO MONT
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018

Processo: 400.000.001/2018 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X MUNDIAL RESIDENCE LOGISTICA EIRELI EPP. DO OBJETO: Prestação de Serviços de Mudança de 0 a 50 km, na quantidade total de 1.820 m³ (hum mil, oitocentos e vinte metros cúbicos). DO PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 007/2017, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017, do Termo de Adjudicação e Homologação, da Proposta, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) anuais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44101, Nota de Empenho: 2018NE00165, de 14/05/2018, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04122621129890004, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 339039. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 14/05/2018 a 14/05/2019, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário Interino de Estado. Pela CONTRATADA: JOSÉ MAURÍCIO BRAGA, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2014-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples. Processo 310.004776/2013, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 14/05/2018. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 6 meses e de execução por 12 meses, com a respectiva suplementação de verba de R\$217.205,66. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Mauricio Álvares da Silva Velloso Ferreira e Flazico Pereira de Castro; e pela Contratada: Raul Antonio Correia.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2014-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Consine Serviços de Eletricidade Ltda. Processo 310.002419/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 18/05/2018. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência até 31/12/2018 e suplementação de verba no valor de R\$1.640.606,35. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Mauricio Álvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Christian Costa Roque de Oliveira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018052500046

CHAMADA PÚBLICA CEB-D PEE 001/2017

A CEB Distribuição S.A. comunica que, conforme previsto na CHAMADA PÚBLICA PEE 001/2017, após análise da Comissão Julgadora, foram classificadas as propostas conforme relacionado a seguir: Valor Previsto para contratação R\$ 6.269.171,33 - Clientes Poder Público e Iluminação Pública.

Consumidor	Tipologia	Nota	Classificação	Fins Lucrativos
SINESP IP	Ilum. Pública	81,43	1	Sem
SERPRO Regional	Poder Público	77,84	2	Sem
SERPRO Sede	Poder Público	69,03	3	Sem
IFB Planaltina	Poder Público	64,78	4	Sem
Imprensa Nacional	Poder Público	59,81	5	Sem
FIOCRUZ	Poder Público	56,57	6	Sem

Devido ao não cumprimento do disposto no item 11, letra c do Edital de CHAMADA PÚBLICA PEE 001/2017, as demais propostas apresentadas foram reprovadas. Conforme item 11.5 do edital, eventuais recursos poderão ser interpostos pelo consumidor, por meio de carta à Comissão Julgadora, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme definido no item 6 do referido Edital, contados da data de publicação do resultado da presente CHAMADA PÚBLICA. Os recursos deverão ser entregues, sob protocolo, até as 17hdo prazo acima, no seguinte endereço: SIA - Área de Serviços Públicos Lote C CEP:71215-902 Brasília / DF MAURÍCIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00932/2018

Processo: 310.000.977/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de desconectáveis. Abertura: 08/06/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.096.518,90. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.

Brasília/DF, 22 de maio de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00905/2018

Processo: 310.000.168/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de conectores dos tipos parafuso, terminal e perfuração. Abertura: 29/05/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 91.938,39. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.

Brasília/DF, 23 de maio de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00976/2018

Processo: 310.002.398/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação e controle de abastecimento de combustíveis por meio de rede credenciada de postos. Abertura: 07/06/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 2.424.000,00. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 23 de maio de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00967/2018

Processo: 310.002.357/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de disjuntores e polos de disjuntores 145kv. Abertura: 11/06/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 2.054.990,02. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 23 de maio de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO UNILATERAL (*)

Termo de Quitação Unilateral do Contrato Nº 8314/2013. PARTES: CAESB X CBR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 08/05/2018. ASSINANTES: Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor e Dager César de Alencar - Superintendente de Obras.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 98, de 23/05/2018, página 44.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato 8850/2017, publicado no DODF em 02/01/2018. ASSINATURA: 18/05/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por 30 (trinta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio Dos Santos Mello - Diretor de Operação e Manutenção Substituto. Pela: ALPAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.: Luci Akemi Masumoto.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8853/2017, publicado no DODF em 02/01/2018. ASSINATURA: 18/05/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: prorrogado por 30 (trinta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio Dos Santos Mello - Diretor de Operação e Manutenção Substituto. Pelo LUIZMARIO LIMA PEREIRA - EPP: Luzimário Lima Pereira.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0049/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.001755/2018 - Pregão Eletrônico nº 046/2018 - CAESB. ASSINATURA: 23/05/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de areia lavada, saibrosa e cascalho laterítico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 425.855,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) para os itens 03, 04 e 05; AK SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI EPP; VALOR: R\$ 128.625,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais) para o item 6. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: Júlio Cesar Pereira Ribeiro; AK SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI EPP: Vânia da Silva Costa.

ARP Nº 0050/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006973/2018 - Pregão Eletrônico nº 029/2018 - CAESB. ASSINATURA: 19/05/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios originais/genuínos para manutenção dos equipamentos cloradores, de fabricação Allidos instalados na ETA Pipiripau - ETA PIP 001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; VALOR: R\$ 332.679,54 (trezentos e trinta e dois e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para os grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 06; ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME: Rozelito Garçon de Souza.

AVISO DE LICITAÇÃO
COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PE 073/2018

PROCESSO Nº 092.002645/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição materiais em ferro fundido (conexões, acessórios, válvulas e tubos). VALOR ESTIMADO: R\$ 2.468.763,10; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60/90 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 11/06/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 25/05/2018. Fone: (61) 3213- 7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 088/2018

PROCESSO Nº 092.003375/2018. OBJETO: Aquisição de válvulas (do tipo esfera guiada e demais características anexas) a serem utilizadas na adutora de Água Bruta do Sistema Corumbá. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.140.941,61; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1831/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.203.013.021-2. FONTE DE RECURSO: TC 228.636-96 e TC 273.558-96, CÓDIGO: 21.203.200.090-1 e 21.203.200.100-2. ENTREGA: 150 dias. ABERTURA: 08/06/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 28/05/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE 190/2017, PROCESSO nº 092.005760/2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas em geral (alavanca sextavada em aço, alfabeto de chapa recortada, broca, cabo, carrinho de mão, soprador térmico e outros, da forma que se segue: Empresa MV DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇA LTDA - EPP, CNPJ:09.241.842/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 34, 59, 60, 61, 67, 68, 71, 83 e 84, com o valor total de R\$ 32.523,25; Empresa QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 16.754.240/0001-11, vencedora dos itens 09, 10, 37, 38, 81, 82, 85, 86, 89, 90, 91 e 92, com o valor total de R\$ 36.965,20; Empresa COMERCIAL MINAS BRÁSILIA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.768.894/0001-20, vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 33, 87 e 88, com o valor total de R\$ 14.952,32; Empresa FORMOSO COMÉRCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 20.820.087/0001-50, vencedora dos itens 13, 14, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 69, 70, 75 e 76, com o valor total de R\$ 9.155,89; Empresa DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ: 21.793.208/0001-85, vencedora dos itens 07, 08, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 72 e 74, com o valor total de R\$ 8.122,12; Empresa CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 73, 79,

e 80, com o valor total de R\$ 3.348,90 e Empresa CASA DAS LUVAS LTDA - ME, CNPJ: 24.153.456/0001-50, vencedora dos itens 11 e 12, com o valor total de R\$ 1.941,30. Os Itens: 03, 04, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 35, 36, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 77, 78, 93 e 94, restaram fracassados.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 76, de 20/04/2018, pág. 190.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 00094-00007029/2018-11; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF na AE nº. 02 Lotes I, J, K e L - Setor Norte - Brazlândia/DF, conforme Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, na Ata de Julgamento de Credenciamento das Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, referente ao Edital de Chamamento nº 04/2017, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, pág. 72 e o Parecer SEI-GDF nº 49/2018 - SLU/DIGER/PROJU da Procuradoria Jurídica, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRAZLÂNDIA - ACOBRAZ, CNPJ: 02.982.864/0001-81, e autorizou a realização e o empenho da despesa no valor anual de R\$ 267.948,00 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais) para a prestação dos serviços supracitados, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília/DF, 24 de maio de 2018. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

Processo SEI nº: 00094-00007047/2018-01; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF no Paranoá/DF, conforme Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, na Ata de Julgamento de Credenciamento das Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, referente ao Edital de Chamamento nº 04/2017, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, pág. 72 e o Parecer SEI-GDF nº 49/2018 - SLU/DIGER/PROJU da Procuradoria Jurídica, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ: 19.491.165/0001-31, e autorizou a realização e o empenho da despesa no valor anual de R\$ 364.968,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais) para a prestação dos serviços supracitados, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília/DF, 24 de maio de 2018. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

Processo SEI nº: 00094-00007041/2018-26; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF no S.I.A trecho 17 Lote 1.660/1.700 - Brasília/DF, conforme Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, na Ata de Julgamento de Credenciamento das Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, referente ao Edital de Chamamento nº 04/2017, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, pág. 72 e o Parecer SEI-GDF nº 49/2018 - SLU/DIGER/PROJU da Procuradoria Jurídica, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da COOPERATIVA POPULAR DE COLETA SELETIVA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COOPATIVA, CNPJ nº 05.247950/0001-39, e autorizou a realização e o empenho da despesa no valor anual de R\$ 218.980,80 (duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) para a prestação dos serviços supracitados, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília/DF, 24 de maio de 2018. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

Processo SEI nº: 00094-00007050/2018-17; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF na L4 Sul, AE - Usina de Tratamento Mecânico Biológico do SLU - UTMB - Asa Sul - Brasília/DF, conforme Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, na Ata de Julgamento de Credenciamento das Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, referente ao Edital de Chamamento nº 04/2017, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, pág. 72 e o Parecer SEI-GDF nº 49/2018 - SLU/DIGER/PROJU da Procuradoria Jurídica, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da COOPERATIVA RENOVE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRÁSILIA - CRRSB, CNPJ nº 21.097.307/0001-22, e autorizou a realização e o empenho da despesa no valor anual de R\$ 744.300,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais) para a prestação dos serviços supracitados, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília/DF, 24 de maio de 2018. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

Processo SEI nº: 00094-00007039/2018-57; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF na QNP 28 AE - Unidade de Tratamento Mecânico Biológico - UTMB/SLU - Ceilândia/DF, conforme Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, na Ata de Julgamento de Credenciamento das Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, referente ao Edital de Chamamento nº 04/2017, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, pág. 72 e o Parecer SEI-GDF n.º 49/2018 - SLU/DIGER/PROJU da Procuradoria Jurídica, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GUARÁ - CATAGUAR, CNPJ Nº 07.030.564/0001-16, e autorizou a realização e o empenho da despesa no valor anual de R\$ 654.984,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para a prestação dos serviços supracitados, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília/DF, 24 de maio de 2018. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

Processo SEI nº: 00094-00007043/2018-15; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF na AE para Indústria Lotes 3 a 6 - Núcleo de Limpeza do SLU - Sobradinho/DF, conforme Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, na Ata de Julgamento de Credenciamento das Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, referente ao Edital de Chamamento nº 04/2017, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, pág. 72 e o Parecer SEI-GDF n.º 49/2018 - SLU/DIGER/PROJU da Procuradoria Jurídica, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO ? COOPERDIFE, CNPJ: 10.664.038/0001-12, e autorizou a realização e o empenho da despesa no valor anual de R\$ 535.896,00 (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais) para a prestação dos serviços supracitados, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília/DF, 24 de maio de 2018. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

Processo SEI nº: 00094-00007048/2018-48; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF na QNM 28 Módulo B, AE - Ceilândia/DF, conforme Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, na Ata de Julgamento de Credenciamento das Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, referente ao Edital de Chamamento nº 04/2017, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, pág. 72 e o Parecer SEI-GDF n.º 49/2018 - SLU/DIGER/PROJU da Procuradoria Jurídica, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da RECICLÉ A VIDA COOPERATIVA DE CATADORES DO DF, CNPJ: 22.884.599/0001-06, e autorizou a realização e o empenho da despesa no valor anual de R\$ 1.094.904,00 (um milhão, noventa e quatro mil novecentos e quatro reais) para a prestação dos serviços supracitados, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília/DF, 24 de maio de 2018. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

Processo SEI nº: 00094-00007049/2018-92; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF no S.I.A. Trecho 17 Lote 1.660/1.700 - Brasília/DF, conforme Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, na Ata de Julgamento de Credenciamento das Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, referente ao Edital de Chamamento nº 04/2017, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, pág. 72 e o Parecer SEI-GDF n.º 49/2018 - SLU/DIGER/PROJU da Procuradoria Jurídica, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RENASCER, CNPJ: 16.604.221/0001-09, e autorizou a realização e o empenho da despesa no valor anual de R\$ 255.477,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços supracitados, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília/DF, 24 de maio de 2018. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO Nº 01/2017

Plano Urbanístico de Ocupação - Masterplan da Orla do Lago Paranoá - Brasília/DF
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, esta COORDENAÇÃO RESOLVE HOMOLOGAR o CONCURSO Nº 01/2017 Plano Urbanístico de Ocupação - Masterplan da Orla do Lago Paranoá, referente ao Processo nº 00390-00010610/2017-1.

O concurso tem como objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a consolidação do Plano Urbanístico de Ocupação - Masterplan - para a Orla do Lago Paranoá, ajustado às eventuais considerações do júri, e dos projetos básicos das áreas indicadas no Lago Norte e Lago Sul, conforme definido no Anexo I do Edital. O contrato será firmado entre a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, e a empresa vencedora, ESTUDIO 41 ARQUITETURA SS LTDA - CNPJ Nº 08.353.999/0001-64, pelo valor bruto de R\$ 1.684.513,68 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, e quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Arquiteto Urbanista - CAU/BR A9498-6
Secretário Adjunto SEGETH
Coordenador Técnico do Concurso

REJANE JUNG VIANNA
Arquiteta Urbanista CAU/BR A6699-0
Diretora de Urbanização e Mobilidade
Coordenadora Técnica Adjunta do Concurso

ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA
Arquiteta Urbanista CAU/BR A39615-0
Assessora Especial
Coordenadora Técnica Adjunta do Concurso

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017
Processo: 392.011.049/2014 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Líder Processamento de Dados- CNPJ 24.916.363/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses de 24/05/2018 a 24/05/2019 e reajuste pelo IPCA, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento e administração de Software em Gestão Contábil. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, "Caput" do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor do Contrato Reajustado: 17.334,08 (dezesete mil trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos). Data de Assinatura do Termo Aditivo: 24/05/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Jorge Behrens Azevedo, na qualidade de Sócio Proprietário. (Contrato publicado no DODF nº 100, de 26 de maio de 2017).

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 142.000.223/2017. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no valor de R\$ 58.042,45 (Cinquenta e oito mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), especificada na Nota de Empenho nº 2018NE00052 e 2018NE00053, para fazer face às despesas com execução da obra de remanejamento de redes elétricas em Samambaia no exercício de 2014. A dispensa de Licitação está fundamentada no Inciso VIII, do Artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 23 de maio de 2018. Signatário: Paulo Antônio da Silva, Administrador Regional de Samambaia RA XII.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 00149-00001210/2018-13; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Assunto: Contratação de Certificado Digital. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente à Nota de Empenho nº 2018NE00065, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, 17 de maio de 2018. Leandro Casarin Dalmas - Administrador Regional Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto no art. 10, parágrafo único do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, torna público o Quadro Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF, referente ao 2º bimestre do exercício de 2018.

FELIPE FERREIRA

**DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES
DOS RECURSOS - FUNAM
2º BIMESTRE DE 2018**

Saldo anterior em 28.02.2018	373.592,85
(+) Saldo contas diversas do FUNAM	40.963,19
ORIGENS	
(+) Repasse para conta única do tesouro	58.578,38
(+) Repasse para conta única do tesouro	43.375,26
(+) Repasse para conta única do tesouro	28.112,11
(+) Depósitos judiciais (Orla)	18.537,06
(+) Depósitos judiciais (Orla)	75.230,38
(+) Depósitos judiciais (Sobradinho)	631.541,65
APLICAÇÕES	
(-) Pagamento prêmio concurso iniciativa sustentáveis	30.144,36
(-) Transf. para conta única do tesouro (LC 925/2017)	35.359,84
(-) Transf. para conta única do tesouro (LC 925/2017)	23.218,54
(-) Transf. para conta única do tesouro (LC 925/2017)	43.375,26
Saldo atual em 30.04.2018	1.137.832,88

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018 - SECRIANÇA**

PROCESSO: 00417-00021975/2018-07. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL. OBJETO: Realizar o I Encontro Nacional de Crianças Sem Terra: Brincar, Sorrir, Lutar por Reforma Agrária Popular. Conforme Plano de Trabalho VALOR: O valor total do projeto apresentado é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: A despesa correrá à conta da seguinte I - Unidade Orçamentária: 51101 II - Programa de Trabalho: 14243621736780082 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 100; I - Unidade Orçamentária: 51101 II - Programa de Trabalho: 14243621736786145 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 100. EMPENHOS: Os empenhos são nos valores de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00302, emitida em 23/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária e o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00303, emitida em 23/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PATRICIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO, na qualidade de gestora (procuração).

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS-ABRACE**

PROCESSO: 0417.000.350/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS-ABRACE?. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a reestruturação da instituição com o intuito de atender as novas demandas provenientes da construção do bloco II do HCB: reestruturação da frota de veículos da Abrace, com a aquisição de 02 (dois) veículos, visando a melhoria na locomoção e atendimento dos assistidos e suas famílias que fazem tratamento de câncer em Brasília, de forma gratuita, VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 182.580,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE000073, emitida em

10/05/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 120 (cento e vinte) dias, com início em 22/05/2018 e término em 22/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA ANGELA MARINI VIEIRA FERREIRA, CPF: 296.236.181-15, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS-ABRACE

PROCESSO: 0417.000.351/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS-ABRACE?. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a reestruturação da instituição com o intuito de atender novas demandas provenientes da construção do bloco II do HCB: reestruturação da Central de Doações da Abrace com a aquisição de 30 computadores, 1 Bastidor com 12 interfaces, 02 módulos de 08 troncos analógicos com respectivos e 01 sistema de gravação de ligações telefônicas, visando a melhor eficiência na construção de relacionamento com doadores gerada pelo aumento da demanda por atendimento de crianças e adolescentes que fazem tratamento de câncer em Brasília, de forma gratuita, VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 120.734,00 (cento e vinte mil setecentos e trinta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00072, emitida em 10/05/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 120 (cento e vinte) dias, com início em 22/05/2018 e término em 22/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA ANGELA MARINI VIEIRA FERREIRA, CPF: 296.236.181-15, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E CECOSAL - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS

PROCESSO: 0417.000.065/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X CECOSAL - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o aprimoramento dos serviços executados na Instituição (Serviço de Acolhimento Institucional e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) às crianças e adolescentes, com aquisição de equipamentos de informática, brinquedos para playground e a construção/ampliação do espaço do abrigo emergencial para melhor atender os nossos usuários. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 284.406,25 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00049, e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00048, ambas emitida em 09/04/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 14/05/2018 e término em 14/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: NEIVITON NOLASCO BELÉM, CPF: 773.715.261-04, na qualidade de Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Informação nº 071/2018 Segedam (AA); Processo nº 15923/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Participação de servidor no evento "Centenário de criação do cargo de Ministro-Substituto do Tribunal de Contas da União", nos dias 24 e 25 de maio de 2018, em Brasília/DF. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas para atender a despesa com inscrição no evento "Centenário de criação do cargo de Ministro-Substituto do Tribunal de Contas da União," a ser realizado nos dias 24 a 25 de maio de 2018, nesta capital. Brasília/DF, 23 de maio de 2018. ANILCÉIA MACHADO, Presidente.

INEDITORIAIS

DAN HEBERT PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF: 05.248.553/0001-81

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

Cumprindo às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios findos em 31 de

dezembro de 2017 e 2016.

Finalmente a Administração da DAN-HEBERT PARTICIPAÇÕES S/A, agradece aos acionistas, clientes, fornecedores e instituições financeiras pelo apoio e confiança depositados em nossos serviços e

operações, em especial aos funcionários, pela dedicação e esforços empreendidos em suas funções, que levaram a empresa a esse resultado.
Brasília, 31 de Dezembro de 2017.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO
(Valores expressos em Reais)

ATIVO	Notas		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	
	Explicativas	2017		Explicativas	2017
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	04	290.737	Obrigações tributárias	10	303.287
Conta a receber		10.338	Obrigações sociais e trabalhistas		3.617
Dividendos a receber	11	6.821.030	Dividendos a pagar	11	-
Impostos a recuperar	05	88.103	Credores em conta corrente	11	-
		7.210.208	Outras obrigações	12	1.500.000
		13.309.079			1.807.362
Não Circulante			Não Circulante		9.737.730
Devedores em conta corrente	06	2.693.193	Créditos de coligadas	11	6.773.802
Outros créditos	07	818.000	Empréstimos e financiamentos	13	10.217.500
Depósitos judiciais		124.458			16.991.302
Ativo Diferido		767.095	Patrimônio Líquido	14	
Investimentos	08	376.800.537	Capital social		6.943.516
Imobilizado	09	5.525.885	Reserva de legal		1.388.703
		386.729.168	Ajuste avaliação patrimonial	16	254.266.081
		175.319.898	Resultado acumulado		112.542.412
TOTAL DO ATIVO		393.939.376	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		393.939.376
					188.628.977

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)
Exercícios findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)

	2017	2016		2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais			CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS (DESTINADO ÀS) ATIVIDADES OPERACIONAIS	164.136.794	(5.431.430)
Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	50.418.094	(3.174.882)	Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Ajustes ao resultado que não afetaram o caixa			Dividendos/Lucros recebidos	(104.109.620)	53.477.557
(Lucro)/Prejuízo na equivalência patrimonial	51.555.285	(2.181.386)	Reversão/(Constituição) de AFAC em controlada	(54.719.128)	(22.932.411)
Despesas de depreciação e amortização	(32.897)	32.815	Aquisição de imobilizado	(5.059.520)	-
Realização de ágio de investimento	-	(37.967)	CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(163.888.268)	30.545.146
Lucro ajustado	101.940.482	(5.361.420)	Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Variações patrimoniais:			Crédito de coligadas	-	(11.100.780)
Redução/(aumento) dos ativos			Pagamentos de empréstimos bancários	-	(14.281.122)
Contas a receber	(6.892)	(3.446)	CAIXA LÍQUIDO DESTINADO ÀS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	(25.381.902)
Depósitos judiciais	(767.095)	-	AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	248.526	(268.186)
Dividendos a receber	6.341.976	-	Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	290.737	42.211
Impostos a recuperar	12.313	3.835	Caixa e equivalentes de caixa no início do período	42.211	310.397
Outros créditos	57.772.576	-	VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	248.526	(268.186)
Aumento/(redução) dos passivos					
Fornecedores	-	(410)			
Obrigações tributárias	(8.618)	(72.058)			
Obrigações sociais e trabalhistas	1.548	2.069			
Dividendos a pagar	(1.149.954)	-			
Outras obrigações	458	-			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Valores expressos em Reais)

ESPECIFICAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2015	6.943.516	1.388.703	-	163.516.410	171.848.629
Resultado do exercício	-	-	-	(3.174.882)	(3.174.882)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	6.943.516	1.388.703	-	160.341.528	168.673.747
Resultado do exercício	-	-	-	50.418.094	50.418.094
Ajuste avaliação patrimonial	-	-	254.266.081	-	254.266.081
Diferimento do imposto	-	-	-	5.892.410	5.892.410
Distribuição de lucro	-	-	-	(104.109.620)	(104.109.620)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.943.516	1.388.703	254.266.081	112.542.412	375.140.712

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Aos Administradores e Conselheiros da DAN HEBERT PARTICIPAÇÕES S/A Brasília – DF **Abstenção de opinião** Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da DAN HEBERT PARTICIPAÇÕES S/A (“Companhia”) que compreendem

o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações, do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais

políticas contábeis. Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis da Companhia. Devido à relevância dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis. **Base para abstenção de opinião I.** A Companhia possui investimento na empresa controlada Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, cujo saldo e equivalência patrimonial positiva, registrados no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, correspondem aos montantes de R\$ 92.991 mil e R\$ 71.639 mil, respectivamente. No exame das demonstrações contábeis da controlada, relativas ao exercício findo nessa data, emitimos relatório de auditoria contendo ressalvas sobre os seguintes assuntos: a) a controlada somente reconhece receita de serviços após autorização de seus clientes, procedimento que está em desacordo com o previsto na NBC TG 30. Em virtude disso, o resultado do exercício de 2017 da controlada está a menor em R\$ 3.802 mil (líquido dos efeitos tributários); e b) a controlada optou por não divulgar as informações relativas à remuneração e benefícios concedidos ao pessoal-chave da

01/02

02/02

DAN HEBERT PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF: 05.248.553/0001-81

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Administração, o que está em desacordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a NBC TG 05. Além disso, o relatório de auditoria da controlada conteve parágrafo de ênfase relacionado com o fato de seu principal cliente ter entrado em recuperação judicial em junho de 2016, processo este que não afetou o cumprimento de seus compromissos contratuais com a Telemont e que não causou efeito operacional nos negócios da controlada, de acordo com entendimento da Administração da Telemont. Consequentemente, o saldo do ativo, do patrimônio líquido e do resultado do exercício, apresentados pela Dan Hebert Participações S/A, está a menor em R\$ 3.802 mil nessa data. II. A Companhia possui investimento de 50% no capital social da empresa Parkway Shopping Center S/A, cujo saldo e equivalência patrimonial negativa, registrados no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, correspondem aos montantes de R\$ 21.019 mil e R\$ 11.574 mil, respectivamente. No exame das demonstrações contábeis da investida, relativas ao exercício findo nessa data, emitimos relatório de auditoria contendo ressalvas sobre os seguintes assuntos: a) existência de valores a receber pendentes de realização há longa data, no montante de R\$ 13.037 mil, que indica a necessidade de constituição de provisão para perdas desses ativos, a qual não foi quantificada e nem registrada pela Companhia. O entendimento da Administração da investida é de que não há necessidade de registro de estimativa de perdas sobre esses valores; b) limitação de escopo relativa à realização dos ativos fiscais diferidos registrados pela investida, no montante de R\$41.840 mil, tendo em vista não ser possível concluir, de forma razoável, sobre a capacidade de geração de resultados futuros para compensação desses ativos, constante no estudo técnico elaborado pela Administração da investida, na forma estabelecida na NBC TG 32 – Tributos sobre o Lucro; e c) não realização da revisão da vida útil dos bens do ativo imobilizado, conforme determina a NBC TG 27 não sendo, portanto, possível concluir sobre a necessidade de ajuste na depreciação destes bens. Além disso, o relatório de auditoria da controlada conteve parágrafo de Incerteza significativa relacionada à continuidade operacional: Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o fato de as demonstrações financeiras terem sido elaboradas no pressuposto da continuidade operacional, apesar de a Companhia apresentar, em 31 de dezembro de 2017, excesso de passivo circulante sobre o ativo circulante, no montante de R\$15.799 mil, e prejuízo operacional no valor de R\$23.151mil, bem como índice de endividamento na ordem de 80,96%. Em decorrência desses assuntos e dos constantes prejuízos apresentados, existe incerteza significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Dessa forma, não nos foi possível avaliar e quantificar os eventuais efeitos decorrentes dos assuntos mencionados no saldo do investimento e no resultado de equivalência patrimonial registrados pela Dan Hebert Participações S/A em 31 de dezembro de 2017. III. A Dan Hebert Participações é controladora da Dan Hebert Engenharia S/A. As demonstrações contábeis Dan Hebert Engenharia S/A e de suas controladas (ATA - Amazonas Terra Ambiental e Serviços S/A, Petroenge Engenharia S.A., Consórcio Novo Aeroporto e Minerax Minerações S.A), foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatórios de opiniões datados de 16 de abril de 2018, 30 de março de 2018, 06 de março de 2018, 15 de março de 2018 e 02 de abril de 2018, respectivamente. O relatório de auditoria da Dan Hebert Engenharia S/A., referente as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresenta os seguintes parágrafos de ênfases: a) falta de teste de *impairment* do ativo imobilizado e b) pendência de homologação de impostos a recuperar no valor de R\$ 1.523 mil. No que diz respeito aos relatórios de auditoria das controladas indiretas, apresentamos nos parágrafos IV à VII, as ressalvas e ênfases consideradas pelos seus auditores independentes. Como parte de nossos testes de auditoria revisamos os papéis de trabalho dos referidos auditores. No entanto, os procedimentos aplicados pelos outros auditores sobre transações e valores que compõem os saldos das demonstrações contábeis da controlada e de suas controladas indiretas, não foram suficientes para concluirmos sobre a existência eventuais efeitos sobre as demonstrações contábeis da controladora em 31 de dezembro de 2017, no que tange, principalmente, aos seguintes aspectos: a) Os auditores da Minerax Minerações S.A. emitiram relatório de auditoria, contendo parágrafo de ênfase chamando atenção

para o fato que empresa realizou estudos sobre suas jazidas de exploração mineral utilizando com base o IFRS 6. No entanto, no Brasil a norma correlata a NBC TG 34, ainda não foi editada. Tal procedimento acarretou em um acréscimo líquido de imposto de renda e contribuição social de R\$ 216.397mil, em 31 de dezembro de 2017. Destacando, ainda, que os valores reconhecidos podem sofrer alterações durante os próximos anos em decorrência das condições de mercado e exploração. Contudo, nosso entendimento, é de que o reconhecimento da mais valia “Reavaliação” não é permitido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Além disso o IFRS 6 (NBC TG 34) não está vigente no Brasil. b) Como procedimento usual de auditoria, o auditor independente da Dan Hebert Engenharia S/A, solicitou aos seus assessores jurídicos, posição da situação dos processos judiciais em andamento, na data base de 31 de dezembro de 2017. No entanto, não nos foram apresentadas as respostas dos referidos pedidos e nem consta em suas demonstrações contábeis informações sobre questões judiciais. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a necessidade de constituição de eventuais provisões para riscos judiciais e identificação de eventuais contingências. IV. A Companhia, possui participação indireta na controlada da Dan Hebert Engenharia S/A., por meio da ATA – Amazonas Terra Ambiental e Serviços S/A, que em 31 de dezembro de 2017, possui patrimônio líquido de R\$ 5.894 mil. As demonstrações contábeis referida da controlada indireta, relativas ao exercício findo nessa data, foram auditadas por outros auditores, que emitiram relatório de opinião contendo as seguintes parágrafos de ênfases: a) quanto a continuidade operacional devido aos sucessivos prejuízos registrados; b) quanto ao saldo constante da rubrica de adiantamento de clientes no valor de R\$ 6.554 mil; c) não divulgação de contingências na ordem de R\$ 6.700 mil, classificadas, segundo sua Administração, como possíveis; e d) a cessão de créditos de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL, apurados até dezembro de 2015 no montante de R\$ 9.000 mil, para outras empresas do grupo, com o objetivo de liquidação de débitos fiscais reconhecidos no âmbito do Programa Especial de Regularização Tributária PERT, Lei 13.497/2017. Como parte de nossos testes de auditoria revisamos os papéis de trabalho dos referidos auditores. No entanto, no que tange ao assunto mencionado no item b), acima, em função da relevância do valor envolvido, não nos foi possível avaliar eventuais efeitos nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017, da controlada indireta, considerando há um processo de negociação em curso. V. A Companhia, possui participação indireta na controlada da Dan Hebert Engenharia S/A., por meio da Petroenge Engenharia S.A., que em 31 de dezembro de 2017, possui patrimônio líquido de R\$ 4.222 mil. As demonstrações contábeis da referida controlada indireta, relativas ao exercício findo nessa data, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de opinião contendo as seguintes ressalvas: a) quanto a transações com partes relacionadas que não ocorreram em condições normais de mercado, b) quanto a existência dos estoques pelo não acompanhamento, por parte dos auditores, do inventário físico e c) não realização de teste de recuperabilidade do ativo imobilizado. Dessa forma, não nos foi possível avaliar e quantificar os eventuais efeitos decorrentes desses assuntos sobre o saldo do investimento e sobre a equivalência patrimonial registrados pela controlada Petroenge Engenharia S.A., que pudessem afetar as demonstrações contábeis da Dan Hebert Participações S/A nessa data. VI. A Companhia, possui participação indireta na controlada da Dan Hebert Engenharia S/A., por meio do Consórcio Novo Aeroporto, que em 31 de dezembro de 2017, possui patrimônio líquido de R\$ 12.003 mil. As demonstrações contábeis da referida controlada indireta, relativas ao exercício findo nessa data, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de opinião contendo o seguinte parágrafo de ênfase: reconhecimento de receitas por estimativa em decorrência das medições de custo. Dessa forma, não nos foi possível avaliar e quantificar os eventuais efeitos decorrentes desse assunto sobre o saldo equivalente a participação da Controlada no patrimônio do Consórcio Novo Aeroporto, que pudessem afetar as demonstrações contábeis da Dan Hebert Participações S/A nessa data. VII. A Companhia, possui participação indireta na controlada da Dan Hebert Engenharia S/A., por meio do Minerax Minerações S.A., que em 31 de dezembro de 2017, possui patrimônio líquido de R\$ 257.401mil. As demonstrações

contábeis da referida controlada indireta, relativas ao exercício findo nessa data, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de opinião contendo o seguinte parágrafo de ênfase: a empresa realizou estudos sobre suas jazidas de exploração mineral utilizando com base o IFRS 6. Tal procedimento acarretou em um acréscimo de R\$ 385.251 mil, em 31 de dezembro de 2017. Destacando, ainda, que os valores reconhecidos podem sofrer alterações durante os próximos anos em decorrência das condições de mercado e exploração. Como parte de nossos testes de auditoria revisamos os papéis de trabalho dos referidos auditores. No entanto, nosso entendimento, é de que o reconhecimento da mais valia “Reavaliação” não é permitido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Além disso o IFRS 6 (NBC TG 34) não está vigente no Brasil. VIII. A Companhia mantém operações com Partes Relacionadas. Como procedimento normal de auditoria, enviamos, por meio da Companhia, pedidos de informação de saldos e transações às Partes Relacionadas. Em função da ausência de respostas, efetuamos testes alternativos de auditoria a fim de validarmos os saldos apresentados, e identificamos que a Controlada Parkway Shopping Center S/A. não reconhece em seu balanço patrimonial o montante de R\$ 6.774 mil a receber da Dan Hebert Participações S/A. Todavia, a confirmação de saldos e transações por meio de terceiros constitui razoável segurança na consolidação dos procedimentos executados pela auditoria, razão pela qual não nos foi possível concluir satisfatoriamente sobre a extensão das transações a receber e/ou a pagar efetuadas pela Companhia com as Partes Relacionadas. IX. Conforme nota explicativa nº 8, a Companhia é controladora de outra companhia e atende aos requisitos de consolidação das demonstrações contábeis, conforme previsto na NBC TG 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas. Entretanto, a Administração, com base nos artigos 265 e 275 da Lei 6.404/1976, optou por não apresentar as demonstrações contábeis consolidadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Desta forma, não foi possível concluir sobre a apresentação e sobre os saldos consolidados correspondentes ao exercício findo naquela data. **Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da companhia de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis. Somos independentes em relação à companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Brasília, 30 de abril de 2018 **BAKER TILLY BRASIL - MG AUDITORES INDEPENDENTES - CRCMG - 005455/O-1; Cristina Braga de Oliveira - Contadora - CRCMG 079371/O-6 - Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes - CRC/MG 005455/O-1/MG 005455/O; Gilberto Galinkin - Contador CRC MG - 035.718/O-8 - Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes - CRC/MG 005455/O-1 - CRC/MG 005455/O-1.**

AUTO POSTO DO NÚCLEO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Retificação da licença de Operação n.º3/2018, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de veículos, na PLL 03 via NB 01 - Núcleo Bandeirante/DF. Processo nº00391-00017319/2017-38. Nilson Oliveira Silva, Sócio Administrador.
DAR-620/2018.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO DISTRITO FEDERAL**ELEIÇÕES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A presidente da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO DISTRITO FEDERAL - FETRATUH, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente edital, comunica e convoca todas as entidades filiadas em condições de votar e quites com suas obrigações estatutárias para participarem das Eleições Federativas 2018, com a finalidade de eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes desta Federação, que realizar-se-ão no dia 27 de Junho de 2018 (quarta-feira), no período das 09:00 às 15:00 horas, na sala de reunião da sede desta Federação, sito: SDS, Edifício Venâncio VI, 2º Andar, Sala 203, CEP: 70.393-903, Brasília -DF. Ficando aberto o prazo de 5 (dias) dias corridos, a contar, inclusive, da data de publicação do aviso resumido deste Edital, para o registro de chapas, que deverá ser efetuado junto à Secretaria desta Federação, localizada no SDS, Edifício Venâncio VI, 2º Andar, Sala 203, CEP: 70.393-903, Brasília -DF, no horário das 09:00 às 17:00 horas. O requerimento de registro de chapa deve ser apresentado, em 2 (duas) vias, endereçado ao Coordenador do Pleito, acompanhado da ficha de qualificação dos candidatos, fornecida pela Secretária desta entidade, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em 2 (duas) vias. A Secretaria da entidade funcionará no horário das 09:00 às 17:00 horas, no prazo estatutário para o registro de chapas, onde se encontrará pessoa habilitada para prestar informações concernentes ao processo eleitoral e recebimento da documentação relativa ao registro de chapas. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no dia 27 de junho de 2018 (quinta-feira), no período das 09:00 às 15:00 horas, na sala de reunião da sede desta Federação, sito: SDS, Edifício Venâncio VI, 2º Andar, Sala 203, CEP: 70.393-903, Brasília /DF. Brasília /DF, 25 de maio de 2018. Vera Lêda Ferreira de Moraes, Diretora Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria da Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Distrito Federal, por sua Diretora Presidente, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Estatuto Social CONVOCA o Conselho de Representantes das Entidades Filiadas, em dia com suas obrigações sociais, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de maio de 2018 às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:30 horas em segunda e última convocação com o quórum estatutário, para tratar da pauta: Prestação de Contas dos Exercícios de 2016 e 2017, ratificação das contas prestadas durante o Mandato da atual diretoria, Previsão Orçamentária para 2019, complementação orçamentária para o exercício de 2018. Brasília DF., 25 de maio de 2018 - Vera Lêda Ferreira de Moraes - Diretora Presidente.
DAR-621/2018.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE BRASÍLIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Estatuto Social do Sindicato das Indústrias do Vestuário de Brasília - Sindiveste/DF e do seu Regulamento Eleitoral ficam convocados as empresas associadas ao Sindiveste/DF para a eleição da Diretoria Executiva, Diretoria Plena, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para o quadriênio 2018- 2022, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2018, das 12h (doze) às 17h (dezessete) horas, na sede do Sindiveste/DF situado na SIA Trecho 4 Lote 1.130 Ed. SENAP I - Cobertura - Brasília DF. Não havendo o quórum, ou em caso de empate, nos termos do art.25 §1º ao 5º do Regulamento Eleitoral, será realizada uma nova eleição no dia 3 de setembro de 2018 (no mesmo horário e local). O prazo máximo para requerimento de registro de chapas é de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo ser destinado ao Presidente da Comissão Eleitoral e assinado pelos representantes da chapa, registrado no protocolo do Sindiveste/DF, acompanhado dos documentos previstos no Regulamento Eleitoral do Sindiveste/DF, em modelos de formulários previamente encaminhados pelo Sindiveste/DF. O funcionamento do protocolo do Sindiveste é de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e de 13h às 17h. Principais prazos do processo eleitoral: Prazo final para registro de chapa - 13/06/2018; Publicação da ata de registro de chapa 03/07/2018 Impugnação das chapas ou candidato 09/07/2018; Eleição e proclamação de resultado (1ª convocação) 23/08/2018. Os demais prazos para notificação, impugnações, recursos, defesa e demais atos pertinentes ao processo eleitoral são fixados no Regulamento Eleitoral do Sindiveste/DF. Para efeito de contagem de prazos, em determinação expresso no Estatuto da entidade considera-se dias corridos o dia do início e incluindo o dia do vencimento. Considera-se ainda, iniciado ou prorrogado o prazo para o primeiro dia útil subsequente, se o início ou o vencimento, respectivamente, caírem em dia

não útil. Brasília 24 de maio de 2018. WALQUIRIA PEREIRA AIRES Presidente do Sindiveste/DF.
DAR-619/2018.

TELLUS S/A**INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

CNPJ/MF: 24.935.454/0001-12 - NIRE: 5330000705.5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017

HORA, LOCAL E DATA: Realizada às 10:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2017 na Sede Social localizada no SCS Quadra 03 Bloco "A" Nº 260, 1º Subsolo, 1º e 2º Pavimentos e Cobertura no Ed. José Barros Asa Sul CEP 70.313-914, Brasília - DF., Sociedade Anônima de capital fechado, registrada na JCDF - Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5330000705.5 em 17/02/2003, instalada de acordo com a Lei e o Estatuto Social, convocação dispensada aos acionistas pela presença da totalidade de seus membros, foi escolhida a mesa Diretora a seguir: Presidente: Luiz Carlos Rodrigues; Secretária: Livia Cristina Pereira Barros e com a presença dos Acionistas Daltro Noronha Barros, Terezinha Marta Pereira Barros e Espaço Y Engenharia Empreendimentos S/A, representada pelo seu Diretor Presidente Flávio César Pereira Barros. ORDEM DO DIA AGO: a) Eleição dos Membros da Diretoria e b) Demais Assuntos de Interesse da sociedade. DELIBERAÇÃO EM AGO: a) De conformidade com o Artigo 14 do Estatuto Social, ficam eleitos Diretores, para um período de 03 (três) anos ou até que tenha uma nova eleição o Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, natural de Mirandópolis - SP, residente e domiciliado no Condomínio Jardins do Lago Quadra 02 Conj. D CS 06 CEP 71.680-376, Brasília - DF., portador da Carteira de Identidade sob o nº 8.869.848-SSP-SP, registro no CREA/SP sob o nº 111.870/D em 17.11.1983 e CPF sob o nº 842.556.848-04, e a Sr.ª LIVIA CRISTINA PEREIRA BARROS, brasileira, divorciada, engenheira florestal, residente e domiciliada à SQN 202 Bloco A Apto 408 Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.832-010, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 1.720.882 SSP/DF, expedida em 24/01/2009 e CPF sob o nº 704.847.161-15. Os Diretores ora eleitos e empossados, declaram, neste ato, que não estão incursos em nenhuma das previsões descritas em lei que os impeçam de exercerem atividade mercantil; ENCERRAMENTO: Às 12:00 horas terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos presentes. LUIZ CARLOS RODRIGUES - CPF: 842.556.848-04 - Presidente da Mesa - Diretor; LIVIA CRISTINA PEREIRA BARROS - CPF: 704.847.161-15 - Secretária da Mesa - Diretora; TEREZINHA MARTA PEREIRA BARROS - CPF 055.857.166-20 - Acionista; DALTRO NORONHA BARROS - CPF 023.265.581-20 - Acionista; ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ 38.056.040/0001-28 - Rep.: Flávio César Pereira Barros - CPF 000.606.551-19 - Acionista. Visto: ERNANI NORONHA BARROS - OAB 7266-DF. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1005445 em 12/01/2018 da Empresa TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, Nire 53300007055 e protocolo 171108698 - 22/12/2017. Autenticação: 397AEA1D12562883366FEAA6 ACA4776397C4D11. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 17/110.869-8 e o código de segurança sfSF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

TELLUS S/A**INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

CNPJ/MF: 24.935.454/0001-12 - NIRE: 5330000705.5

21ª ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2008

HORA, LOCAL E DATA: Realizada às 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2008 na Sede Social SCS Quadra 03 Bloco "A" Nº 260, 1º subsolo, 1º e 2º Pavimentos e Cobertura no Ed. José Barros Asa Sul CEP 70.313-914, Brasília - DF., Sociedade Anônima de capital fechado, registrado na JCDF - Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5330000705.5 em 17/02/2003, instalada de acordo com a Lei e o Estatuto Social, convocação dispensada aos acionistas por estar a presença da totalidade de seus membros, foi escolhida a mesa Diretora a seguir: Presidente: Marcel Carvalho Campos; Secretário: Milton Menezes Ferraz, e com a presença dos Acionistas Daltro Noronha Barros, Terezinha Marta Pereira Barros e Espaço Y Engenharia Empreendimentos S/A, representada pelo seu Diretor Presidente Daltro Noronha Barros. ORDEM DO DIA AGE: a) Constituição da Filial na Cidade de Goiânia no Estado de Goiás, conforme Artigo 2º do Estatuto Social; b) Alteração dos Objetivos Sociais, Artigo 3º do Estatuto Social; c) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. DELIBERAÇÃO EM AGE: a) Foi aprovada por unanimidade a Constituição e abertura da filial na cidade de Goiânia - GO, no seguinte endereço: Avenida. Assis Chateaubriand, número 2030, Edifício Itii-Itiii, 2º andar, apartamento nº. 04, sala nº. 05, Setor Oeste, CEP 74.130-012 em Goiânia-GO.; b) Foi Aprovado por maioria de votos a Alteração dos Objetivos Sociais da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação: Na área de informática e telecomunicações: consultoria, assessoria, planejamento, projetos, representações, comercialização, produção, alocação, treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, promoções, importações e exportações, desenvolvimento de software, implantação de software, manutenção de software, sustentação de software, implementação de software, implantação de software, customização de software, adequação de software, locação de software, assistência técnica, locação e gerência de serviços de softwares, sistemas, programas de computadores, banco de dados, hardwares, hospedagens de soluções de dados, manutenção de hospedagens e de soluções de dados, implantação de rede de comunicação de dados, manutenção de rede de

comunicação de dados, software proprietário embarcado em solução com hardware, equipamentos e outros serviços; Na área de call center, contact center e unidade central de atendimento: prestação de serviços de atendimento em geral, teleatendimento e telemarketing ativo e receptivo para pesquisa de mercado, televendas, cobrança extrajudicial, atendimento comercial e emergencial, atendimento ao consumidor e help desk, Atendimento por internet, via webcall center, locação de pontos de atendimento de telemarketing na própria sede e/ou filiais; Na área de engenharia: consultoria, planejamento, projetos, construção, pavimentação, administração de obras, serviços de manutenção de edifícios; Na área de ambiente predial: implantação e manutenção de equipamentos e instalações técnicas prediais, incluindo elétrica, mecânica, rede de informática e telecomunicações, detecção, alarme e combate à incêndio, equipamentos especiais e afins; Na área de serviços técnicos comerciais: implantação, gestão e operacionalização dos serviços de leitura de medidores e hidrômetros com emissão simultânea da conta, suspensão e restabelecimento de fornecimento de energia elétrica e água, vistoria e levantamento de dados cadastrais em unidades consumidoras. c) Consolidação do Estatuto Social CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO Art. 1 - TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, regendo-se por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2 - A companhia tem sede e foro na cidade de Brasília-DF., no SCS Quadra 03 Blocos "A" nº. 260 1º Subsolo, 1º e 2º Pavimentos e Cobertura no Ed. José Barros na Asa Sul CEP 70.313-914, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Companhia tem filial na Rua Senador Dantas, nº. 75, Sala 1807, Bairro Centro, CEP 20.037-900, Rio de Janeiro-RJ. PARÁGRAFO SEGUNDO - A Companhia tem filial na Avenida Assis Chateaubriand, nº. 2030, Edifício Itii-Itii, 2º andar, apartamento nº. 04, sala nº. 05, Setor Oeste, CEP 74.130-012, em Goiânia-GO. Art. 3 - O objeto da sociedade é, Na área de informática e telecomunicações: consultoria, assessoria, planejamento, projetos, representações, comercialização, produção, alocação, treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, promoções, importações e exportações, desenvolvimento de software, implantação de software, manutenção de software, sustentação de software, implementação de software, implantação de software, customização de software, adequação de software, locação de software, assistência técnica, locação e gerência de serviços de softwares, sistemas, programas de computadores, banco de dados, hardwares, hospedagens de soluções de dados, manutenção de hospedagens e de soluções de dados, implantação de rede de comunicação de dados, manutenção de rede de comunicação de dados, software proprietário embarcado em solução com hardware, equipamentos e outros serviços; Na área de call center, contact center e unidade central de atendimento: prestação de serviços de atendimento em geral, teleatendimento e telemarketing ativo e receptivo para pesquisa de mercado, televendas, cobrança extrajudicial, atendimento comercial e emergencial, atendimento ao consumidor e help desk, Atendimento por internet, via webcall center, locação de pontos de atendimento de telemarketing na própria sede e/ou filiais; Na área de engenharia: consultoria, planejamento, projetos, construção, pavimentação, administração de obras, serviços de manutenção de edifícios; Na área de ambiente predial: implantação e manutenção de equipamentos e instalações técnicas prediais, incluindo elétrica, mecânica, rede de informática e telecomunicações, detecção, alarme e combate à incêndio, equipamentos especiais e afins; Na área de serviços técnicos comerciais: implantação, gestão e operacionalização dos serviços de leitura de medidores e hidrômetros com emissão simultânea da conta, suspensão e restabelecimento de fornecimento de energia elétrica e água, vistoria e levantamento de dados cadastrais em unidades consumidoras Art. 4 - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES Art. 5 - O capital social de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000.00 (Cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real). PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente cauteladas que as representem, as quais serão assinadas por dois diretores. PARÁGRAFO TERCEIRO: As ações serão indivisíveis perante a sociedade, não lhes permitindo mais que um proprietário para cada ação. Art. 6 - A Diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (Quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (Noventa) dias, intercalados, durante o ano. Art. 7 - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros, que tenham sido, a qualquer título, retidas por decisão da Assembléia Geral, inclusive as decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. Art. 8 - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intecorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. Art. 9 - Os acionistas terão preferência para aquisição das ações se qualquer um deles pretender alienar. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O direito de preferência obedecerá à proporção do acionista na participação do capital social. PARÁGRAFO SEGUNDO: Não havendo interesse por parte dos acionistas na aquisição das ações, o direito de preferência passará à sociedade conforme art. 30 da Lei 6404/76. PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo desistência do direito de preferência parcial ou total, o sócio alienante poderá vendê-las à terceiros no mesmo preço ofertado aos sócios ou à sociedade. PARÁGRAFO QUARTO: Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações proporcionalmente à sua participação no capital social. PARÁGRAFO QUINTO: Será integralmente nula a transferência ou aquisição de ações que contrarie às disposições deste artigo e seus parágrafos. CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA

GERAL Art. 10 - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem. PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Art. 11 - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, cosntituído há menos de um ano, que seja acionista ou administrador da companhia, ou advogado ou instituição financeira. PARÁGRAFO ÚNICO - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO Art. 12 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Art. 13 - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 14 - O conselho de administração, por ora não será instalado, podendo vir a ser a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com as atribuições previstas em lei. DA DIRETORIA Art. 15 - A Diretoria será composta por até 3 (Três) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretores. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (Trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato Art. 16 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre sobre qualquer matéria relacionada com o objeto social, exceto o constante no artigo 18 do presente Estatuto. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete a cada Diretor (individualmente): a) Representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dêle; b) Nomear procurador "ad negotia" com poderes específicos e prazo determinado e procurador "ad judicia" para a finalidade especificada; c) Representar a sociedade perante as repartições públicas, administrativas, autárquicas e cartório em geral, repartições públicas federais, estaduais, municipais e Distrito Federal, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, receita federal, ministérios, delegacia regional do trabalho, sindicatos, podendo requerer, alegar, assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar guias, requerer certidões, alvarás diversos, e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vista, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar documentos fiscais e faturas, requerer e assinar protesto de títulos comerciais; d) Admitir e ou demitir empregados, assinar ou dar baixa em carteira de trabalho, nomear prepostos junto a Delegacia do Trabalho ou Justiça do Trabalho. e) Assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de obras, prestações de serviços, convites ou leilões. f) Participar de licitações públicas e ou particulares, concorrências, tomadas de preços, convites ou leilões, retirar editais, participar de abertura de licitações, acordar, discordar, interpor recursos ou deles desistir, prestar declarações ou informações. g) Firmar petições, requerimento ou representando perante qualquer repartição pública, autárquica ou administrativa, sociedade de economia mista, empresas públicas, concessionárias de serviços públicos. Art. 17 - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas correntes ou de poupança, depósitos bancários e emissão de cheques, a sociedade será representada, individualmente, por Diretor ou procurador. Art. 18 - Compete aos Diretores com autorização da Assembléia Geral: I. Contrair obrigações, empréstimos, financiamentos, enfim qualquer relação com as instituições financeiras ou terceiros, que gerarem obrigações pecuniárias; II. Alienar bens móveis e imóveis da sociedade, que integrem o Ativo Permanente, gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia, transferi-los mediante alienação fiduciária ou dá-los em locação; CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL Art. 19 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (Três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor. CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS Art. 20 - O exercício social coincide com o ano civil, efetuando-se em 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 21 - Do lucro líquido apurado 3na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada aplicando-se, compulsoriamente, 5% (Cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (Vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. Art. 22 - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. Art. 23 - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo-se reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. Art. 24 - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (Vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, à título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante, ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. Art. 25 - A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 25. Art. 26 - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. Art. 27 - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSI-

TÓRIAS Art. 28 - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. Art. 29 - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Distrito Federal, retroagindo à data de constituição da empresa que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo, o primeiro exercício, as operações realizadas no corrente ano, até 31 de dezembro de 2002. Art. 30 - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. ENCERRAMENTO: As 12:30 horas com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade, sob a forma de sumário. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrada na forma de lei. MARCEL CARVALHO CAMPOS - CPF: 516.914.936-00 - Presidente da Mesa; MILTON MENEZES FERRAZ - CPF: 024.889.736-5 - Secretário da Mesa. JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2008 SOB Nº 52900550034 Protocolo: 08/157897-0, DE: 18/11/2008 TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - Sec - Geral - Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2008 SOB Nº 20080933360 Protocolo: 08/093336-0, DE: 14/11/2008 Empresa: 53 3 0000705 5 TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES ANTONIO CELSON G. MENDES - SECRETÁRIO - GERAL.

TELLUS S/A
INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ/MF: 24.935.454/0001-12 - NIRE: 5330000705.5

23ª ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2008

HORA, LOCAL E DATA: Realizada às 10:00 horas do dia 12 de dezembro de 2008 na Sede Social SCS Quadra 03 Bloco "A" Nº 260, 1º subsolo, 1º e 2º Pavimentos e Cobertura no Ed. José Barros Asa Sul CEP 70.313-914, Brasília - DF., Sociedade Anônima de capital fechado, registrado na JCDF - Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5330000705.5 em 17/02/2003, instalada de acordo com a Lei e o Estatuto Social, convocação dispensada aos acionistas por estar a presença da totalidade de seus membros, foi escolhida a mesa Diretora a seguir: Presidente: Marcel Carvalho Campos; Secretário: Milton Menezes Ferraz, e com a presença dos Acionistas Daltro Noronha Barros, Terezinha Marta Pereira Barros e Espaço Y Engenharia Empreendimentos S/A, representada pelo seu Diretor Presidente Daltro Noronha Barros. ORDEM DO DIA AGE: a) Alteração do endereço da Filial na Cidade de Goiânia no Estado de Goiás conforme Artigo 2º do estatuto Social b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÃO EM AGE: a) Foi aprovada por unanimidade a alteração do endereço da filial de Goiânia - GO para Avenida Anhanguera, número 6026, quadra nº 01-A, lote nº 10-E, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO, CEP 74.075-010, conforme Artigo 2º do Estatuto Social ficando com a seguinte redação: Art. 2 - A companhia tem sede e foro na cidade de Brasília-DF, no SCS Quadra 03 Blocos "A" nº. 260 1º Subsolo, 1º e 2º Pavimentos e Cobertura no Ed. José Barros na Asa Sul CEP 70.313-914, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Companhia tem filial na Rua Senador Dantas, nº. 75, Sala 1807, Bairro Centro, CEP 20.037-900, Rio de Janeiro-RJ. PARÁGRAFO SEGUNDO - A Companhia tem filial na Avenida Anhanguera, número 6026, quadra nº 01-A, lote nº 10-E, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO, CEP 74.075-010. ENCERRAMENTO: As 12:00 horas com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade, sob a forma de sumário. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrada na forma de lei. MARCEL CARVALHO CAMPOS - CPF: 516.914.936-00 - Presidente da Mesa; MILTON MENEZES FERRAZ - CPF: 024.889.736-5 - Secretário da Mesa; ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ 38.056.040/0001-28 - Rep.: Daltro Noronha Barros; Acionista - DALTRO NORONHA BARROS - CPF 023.265.581-20 - Acionista; TEREZINHA MARTA PEREIRA BARROS - CPF 055.857.166-20 - Acionista. JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2009 SOB Nº 52090028333 Protocolo: 09/002833-3, DE: 09/01/2009 Empresa: 52 9 0055003 4 TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - Sec - Geral - Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/12/2008 SOB Nº 20081014384 Protocolo: 08/101438-4, DE: 17/12/2008 Empresa: 53 3 0000705 5 TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES ANTONIO CELSON G. MENDES - SECRETÁRIO - GERAL.

TELLUS S/A
INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ/MF: 24.935.454/0001-12 - NIRE: 5330000705.5

28ª ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2010

HORA, LOCAL E DATA: Realizada às 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2010, na Sede Social SCS Quadra 03 Bloco "A" Nº 260, 1º subsolo, 1º e 2º Pavimentos e Cobertura no Ed. José Barros Asa Sul CEP 70.313-914, Brasília - DF., Sociedade Anônima de capital fechado, registrado na JCDF - Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5330000705.5 em 17/02/2003, instalada de acordo com a Lei e o Estatuto Social, convocação dispensada aos acionistas por estar a presença da totalidade de seus membros, foi escolhida a mesa Diretora a seguir: Presidente: Marcel Carvalho Campos; Secretário: Milton Menezes Ferraz, e com a presença dos Acionistas Daltro Noronha Barros, Terezinha Marta Pereira Barros e Espaço Y Engenharia Empreendimentos S/A, representada pelo seu Diretor Presidente Flávio César Pereira Barros. ORDEM DO DIA AGE: a) Alteração dos Objetivos Sociais, Artigo 3º do Estatuto Social. DELIBERAÇÃO EM AGE: a) Foi Aprovado por maioria de votos a

Alteração dos Objetivos Sociais da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação: Na área de informática e telecomunicações: consultoria, assessoria, planejamento, projetos, representações, alocação, treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, promoções, importações e exportações, desenvolvimento de software, implantação de software, manutenção de software, sustentação de software, implementação de software, customização de software, adequação de software, locação de software, assistência técnica, locação e gerência de serviços de softwares, sistemas, programas de computadores, banco de dados, hardwares, hospedagens de soluções de dados, manutenção de hospedagens e de soluções de dados, implantação de rede de comunicação de dados, manutenção de rede de comunicação de dados, software proprietário embarcado em solução com hardware, equipamentos e outros serviços; Na área de call center, contact center e unidade central de atendimento: prestação de serviços de atendimento em geral, teleatendimento e telemarketing ativo e receptivo para pesquisa de mercado, televendas, cobrança extrajudicial, atendimento comercial e emergencial, atendimento ao consumidor e help desk, Atendimento por internet, via wecall center, locação de pontos de atendimento de telemarketing na própria sede e/ou filiais; Na área de engenharia: consultoria, planejamento, projetos, construção, pavimentação, administração de obras, serviços de manutenção de edifícios; Na área de ambiente predial: implantação e manutenção de equipamentos e instalações técnicas prediais, incluindo elétrica, mecânica, rede de informática e telecomunicações, instalação e manutenção de sistemas de proteção contra incêndio e pânico: hidrante de parede, chuveiros automáticos, detectores e alarme de incêndio, sinalização e iluminação de emergência, spda e equipamentos especiais e afins; Na área de serviços técnicos comerciais: implantação, gestão e operacionalização dos serviços de leitura de medidores e hidrômetros com emissão simultânea da conta, suspensão e restabelecimento de fornecimento de energia elétrica e água, vistoria e levantamento de dados cadastrais em unidades consumidoras. ENCERRAMENTO: As 12:30 horas com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade, sob a forma de sumário. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrada na forma de lei. MARCEL CARVALHO CAMPOS - CPF: 516.914.936-00 - Presidente da Mesa; MILTON MENEZES FERRAZ - CPF: 024.889.736-53 - Secretário da Mesa; ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ 38.056.040/0001-28 - Rep.: Flávio César Pereira Barros - CPF 000.606.551-19 - Diretor Presidente; DALTRO NORONHA BARROS - CPF 023.265.581-20 - Acionista; TEREZINHA MARTA PEREIRA BARROS - CPF 055.857.166-20 - Acionista. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2010 SOB Nº 20100815227 Protocolo: 10/081522-7, DE: 13/10/2010 Empresa: 53 3 0000705 5 TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES ANTONIO CELSON G. MENDES - SECRETÁRIO - GERAL.

TELLUS S/A
INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ/MF: 24.935.454/0001-12 - NIRE 5330000705.5

38ª ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2014

HORA, LOCAL E DATA: Realizada às 11:30 horas do dia 28 de julho de 2014, na Sede Social SCS Quadra 03 Bloco "A" Nº 260 1º Subsolo 1º e 2º Pavimentos e Cobertura no Ed. José Barros Asa Sul CEP 70313-914, com a sua Ata de Assembléia de Transformação de sociedade Limitada em Sociedade Anônima de capital fechado, registrado na JCDF - Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53300007055 em 17/02/2003, instalada de acordo com a Lei e o Estatuto Social, convocação dispensada aos acionistas por estar a presença da totalidade de seus membros, foi escolhida a seguinte mesa Diretora: Presidente: Luiz Carlos Rodrigues; Secretário: Milton Menezes Ferraz e com a presença dos Acionistas Daltro Noronha Barros, Terezinha Marta Pereira Barros e Espaço Y Engenharia Empreendimentos S/A, representada pelo seu Diretor Presidente Flávio César Pereira Barros. ORDENS DO DIA EM AGE: a) Aumento do valor do Capital Social com saldo das contas de Reserva Legal e Reservas de Lucros Acumulados; b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. DELIBERAÇÃO EM AGE: a) Foi aprovado por unanimidade, o aumento do Capital Social da Tellus S/A Informática e Telecomunicações, conforme Artigo 7º do Estatuto Social, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com Reserva Legal no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e parte das Reservas de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme consta em balanço de 31/12/2013, passando o Capital Social a ser na sua totalidade de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), divididos em 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor unitário de R\$1,00 (hum real); b) O artigo 5º do Estatuto Social da companhia, é alterado e passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da companhia é de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor unitário de R\$1,00 (hum real); ENCERRAMENTO: As 12:30 horas com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade, sob a forma de sumário. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrada na forma de lei. LUIZ CARLOS RODRIGUES - CPF: 842.556.848-04 - Presidente da Mesa/Diretor; MILTON MENEZES FERRAZ - CPF: 024.889.736-53 - Secretário da Mesa/Diretor; ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ 38.056.040/0001-28 - Rep.: Flávio César Pereira Barros - Acionista; DALTRO NORONHA BARROS - CPF 023.265.581-20 - Acionista; TEREZINHA MARTA PEREIRA BARROS - CPF 055.857.166-20 - Acionista. Brasília - DF., 25 de julho de 2014. Daltro Noronha Barros - Acionista; Terezinha Marta Pereira Barros - Acionista; Espaço Y Engenharia Empreendimentos S/A - Rep.: Flávio César Pereira Barros - Acionista. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014 SOB Nº 20140815759 Protocolo: 14/081575-9, DE: 10/10/2014 Empresa: 53 3 0000705 5 TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES GISELA SI-MIEMA CESCHIN - PRESIDENTE. DAR-632/2018.